



Relatório de Gestão 2010

PRESTAÇÃO DE CONTAS



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

RELATÓRIO DE GESTÃO

2010

Relatório de Gestão do exercício de 2010 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que a Universidade Federal de Sergipe está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº 63/2010, da DN TCU nº 107/2010, da Portaria TCU nº 277/2010.

Relatório de Gestão da Fundação Universidade Federal de Sergipe, consolidando as informações sobre a gestão do Hospital Universitário.

São Cristóvão, 2011



Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe

Reitor

Prof. Dr. Josué Modesto dos Passos Subrinho

Vice-Reitor

Prof. Dr. Ângelo Roberto Antonioli

Chefe de Gabinete do Reitor

Prof^a. M.Sc Ednalva Freire Caetano

Coordenadora Geral de Planejamento

Prof^a. Dr^a. Jenny Dantas Barbosa

Pró-Reitor de Administração

Prof. M. Sc. José Manuel Pinto Alvelos

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis

Prof. M. Sc. Arivaldo Montalvão Filho

Pró-Reitor de Extensão

Prof. M. Sc. Ruy Belém de Araújo

Pró-Reitor de Pós-Graduação

Prof. Dr. Cláudio Andrade Macêdo

Pró-Reitor de Graduação

Prof. Dr. Francisco Sandro Rodrigues Holanda

Gerente de Recursos Humanos

Prof^a. M.Sc Maria Tereza Gomes Lins

Prefeito do Campus

Adm. Djalma de Arruda Câmara

Diretora do Hospital Universitário

Prof^a. Dr^a. Ângela Maria da Silva



**Ministério da Educação
Universidade Federal de Sergipe**

Relatório de Gestão 2010

COORDENAÇÃO

Jenny Dantas Barbosa

Coordenadora Geral de Planejamento

ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO

Clézia de Souza Santos

Coordenadora de Programação Orçamentária

EQUIPE TÉCNICA

Jenival Alves Ribeiro

Economista

Darlene Lima Santos

Assistente em Administração

Erickson Allan de Santana Souza

Estagiário

REVISÃO

Elisiane Carra Tunes

Secretária Executiva

CAPA

Carlos Frederico R. C. Santos

Designer Gráfico

SUMÁRIO

Introdução.....	8
1. Dados Gerais da Instituição	10
1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)	10
1.2 Estrutura Organizacional da UFS	11
1.3 Responsabilidade Institucional – Missão	12
2. Programação e Execução Orçamentária.....	13
2.1 Responsabilidades institucionais da unidade e estratégias de atuação	13
2.2 Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade Jurisdicionada (UJ)	15
2.2.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ	16
2.2.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ	21
2.3. Programação Orçamentária da Despesa.....	28
2.3.1 Programação de Despesas Correntes.....	28
2.3.2 Programação de Despesas de Capital.....	29
2.3.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas	30
2.3.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	31
2.4 Execução Orçamentária da Despesa	33
2.4.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ.....	33
2.4.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação.....	34
2.4.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa	35
2.4.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa	36
2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação	37
2.4.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos	37
2.4.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos.....	38
2.4.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos.....	38
3. Restos a Pagar: Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	39
4. Cartões de Pagamento do Governo Federal	41
5. Gestão de Recursos Humanos	42
5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos	42
5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas.....	47
5.3 Composição do Quadro de Estagiários	47
5.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos	48
5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão-de-obra	49
5.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos	52
5.7 Análise Crítica	52
6. Transferências efetuadas no exercício.....	58
6.1 Relação de instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2010.....	58
6.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.....	58
6.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes	59

6.4	Informações sobre prestação de contas relativas aos convênios/contratos de repasse	59
6.5	Informações sobre análise de prestações de contas de convênios/contratos de repasse ..	61
7.	Sistema de Controle Interno da UJ	63
8.	Sustentabilidade Ambiental: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	65
9.	Gestão do Patrimônio Imobiliário da UJ classificado como “Bens de Uso Especial”	67
10.	Gestão de Tecnologia da Informação da UJ	69
11.	Informações sobre Deliberações exaradas por órgãos de controle.....	70
11.1	Deliberações do TCU atendidas no exercício.....	70
11.2	Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício.....	96
11.3.	Recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) atendidas no exercício.....	110
11.4	Recomendações da CGU pendentes de atendimento ao final do exercício	134
11.5.	Informações sobre as recomendações realizadas pela unidade de controle interno...145	
12.	Indicadores de Desempenho das IFES	156
13.	Relação dos Projetos desenvolvidos pela FAPese	175
	Conclusão	186
	ANEXOS	187
	Anexo I - Declaração do Contador UG:154050	188
	Anexo II - Declaração do Contador UG:154177	189
	Anexo III - Declaração de Bens e Rendas	190
	Anexo IV - Declaração de Registro de Convênios e Contratos	191

LISTA DE QUADROS

Quadro I - Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	10
Quadro II - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo	16
Quadro III - Execução Física das Ações Realizadas pela UJ.....	22
Quadro IV – Identificação das Unidades Orçamentárias	28
Quadro V - Programação de Despesas Correntes	29
Quadro VI -Programação de Despesas de Capital	29
Quadro VII - Quadro Resumo da Programação de Despesas	30
Quadro VIII - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa	32
Quadro IX - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos - Dotação Direta	34
Quadro X - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Dotação Direta	36
Quadro XI - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Dotação Direta.....	36
Quadro XII - Despesas por Modalidade de Contratação – Destaques	37
Quadro XIII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Destaques	38
Quadro XIV - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – Destaques	38
Quadro XV - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores	40
Quadro XVI – Cartões de Pagamento do Governo Federal – FUFs e HU	41
Quadro XVII – Composição do Quadro de Recursos Humanos.....	42
Quadro XVIII – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária.....	45
Quadro XIX – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade	45
Quadro XX– Composição do Quadro de Servidores Inativos	47
Quadro XXI – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão.....	47
Quadro XXII – Composição do Quadro de Estagiários	47
Quadro XXIII – Quadro de Custos de Recursos Humanos.....	48
Quadro XXIV – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva	50
Quadro XXV – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão-de-Obra.....	50
Quadro XXVI – Distribuição do Pessoal Contratado mediante Contrato de Prestação de Serviços com Locação de Mão-de-Obra	51
Quadro XXVII – Demonstrativo do Quantitativo de Terceirizados Irregulares.....	57
Quadro XXVIII – Providências Adotadas para Substituição dos Servidores Terceirizados Irregulares por Servidores Concursados	57
Quadro XXIX - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes em 2010.....	58
Quadro XXX - Resumo dos Instrumentos celebrados pela UJ	59
Quadro XXXI - Resumo dos Instrumentos de Transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes.....	59
Quadro XXXII - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio e de Contratos De Repasse (1).....	60
Quadro XXXIII - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse (2)	60
Quadro XXXIV - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse (3)	61
Quadro XXXV - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	61
Quadro XXXVI – Estrutura de Controles Internos da UJ.....	63
Quadro XXXVII – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis	65
Quadro XXXVIII - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União	67
Quadro XXXIX - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial locados de Terceiros ..	67
Quadro XL - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ	68

Quadro XLI – Gestão de Tecnologia da Informação da UJ	69
Quadro XLII –Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício.....	70
Quadro XLIII - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	96
Quadro XLIV - Relatório de Cumprimento das Recomendações da CGU.....	110
Quadro XLV - Situação das Recomendações da CGU que permanecem pendentes de atendimento no exercício	134
Quadro XLVI – Recomendações Realizadas pela Unidade de Controle Interno	145
Quadro XLVII - Indicadores da Decisão TCU Nº 408/2002	156
Quadro XLVIII – Indicadores Primários – Decisão TCU Nº 408/2002	156
Quadro XLXI - Contratos Firmados com a FAPese Vigentes em 2010	175
Quadro L - Convênios Firmados com a FAPese Vigentes em 2010.....	179

LISTA DE TABELAS

Tabela 01 - Docentes Efetivos do Magistério Superior por Regime de Trabalho	43
Tabela 02 - Docentes Efetivos do Ensino Superior por Campus	44
Tabela 03 - Docentes Efetivos e Temporários do Ensino Fundamental e Médio por titulação	44
Tabela 04 - Corpo Técnico-Administrativo por Nível do Cargo	45
Tabela 05 – Docentes Efetivos do Magistério Superior por Titulação	46
Tabela 06 – Docentes Efetivos do Magistério Superior por Titulação (2007 – 2009).....	52
Tabela 07 - Número de Progressões dos Docentes	54
Tabela 08 - Número de Progressões dos Técnicos-Administrativos.....	55
Tabela 09 - Atividades Desenvolvidas pela Junta Médica da UFS - 2010	55
Tabela 10 - Serviços de Enfermagem realizados em 2010	56
Tabela 11 - Assistência Médica e Social ao Servidor e ao Aluno em 2010.....	56
Tabela 12 - Ações Voltadas para a saúde ocupacional em 2010.....	56

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Evolução das Licitações realizadas por Modalidades	35
Gráfico 02 - Dotação Total Executada (Dotação Direta e Destaques).....	39
Gráfico 03 - Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente	160
Gráfico 04 - Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente.....	162
Gráfico 05 - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente	163
Gráfico 06 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU	165
Gráfico 07 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU	166
Gráfico 08 - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente	167
Gráfico 09 - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente	168
Gráfico 10 - Grau de Participação Estudantil (GPE)	169
Gráfico 11 - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	170
Gráfico 12 - Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	172
Gráfico 13 - Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	173
Gráfico 14 - Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	174

Introdução

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), enquanto fundação federal tem por obrigação legal tornar públicas as suas realizações e a aplicação dos seus recursos através de relatórios de gestão, divulgando-os entre os órgãos competentes e, principalmente, entre a comunidade universitária e a sociedade na qual está inserida.

Expansão e interiorização constituíram-se nos eixos norteadores da atual gestão da Universidade Federal de Sergipe, com vistas a promover a inclusão social e o acesso ao ensino superior público e de qualidade.

Para tanto, a UFS, nos últimos 5 anos, criou mais três *campi* nos municípios de Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto e implantou um sistema de Educação a Distância com 15 (quinze) polos estrategicamente instalados.

Essas ações têm sido suportadas pelas políticas públicas do Governo Federal que, através do REUNI, em especial, vem investindo na melhoria das condições de ensino de suas instituições federais de ensino – IFES.

A gestão de uma IFES, tem demandado cada vez mais de seus gestores, posto que o papel destas instituições na sociedade tem extrapolado as fronteiras da academia e assumido, extra-muros, novas e complexas atribuições.

Embora baseados no princípio da indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão, os objetivos do ensino superior associam-se, na contemporaneidade, fortemente à necessidade de discussões acerca da ética, cidadania, relações com o meio ambiente e com os novos sistemas tecnológicos.

Dos recursos aportados em 2010, da ordem de 375 milhões, que foram aplicados na consolidação da UFS, 67 milhões constituíram-se em investimentos que se destinaram a ampliar as instalações físicas, reformar espaços já existentes e adquirir equipamentos e material bibliográfico para assegurar a consolidação do programa de desenvolvimento em curso.

Nessa perspectiva, foram realizados debates, discussões, seminários e reuniões que envolveram amplamente os diferentes segmentos da UFS para a formulação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, que deverá ser o documento balizador das ações empreendidas nesse período e que traduz as expectativas e as demandas da comunidade.

No que diz respeito à pesquisa, os números apontam para a estruturação de campos de pesquisa que vêm ganhando renome nacional e internacional, aportando recursos de instituições públicas e privadas e construindo um sistema de ensino que possibilita a continuidade dos estudos através de cursos de pós-graduação, em especial os de mestrado e doutorado.

Tal política de fomento à pesquisa reflete-se nos dados acerca da produção científica dos docentes da UFS, na implementação de novas modalidades de bolsas de iniciação científica e nos programas de fomento à pesquisa.

Ao mesmo tempo a universidade expande suas relações com a sociedade, diversifica os projetos de extensão e cria canais de comunicação com a sociedade e com a comunidade acadêmica. Exemplo disso é a criação da Ouvidoria, importante canal de comunicação interna, que tem como objetivo auxiliar na busca de soluções para os problemas existentes, visando a melhoria dos serviços prestados ao público.

As políticas de apoio ao estudante fortalecem-se através de programas de assistência ao estudante, especificamente o programa de Residência Universitária e bolsas alimentação, que entre outros, possibilitam que os estudantes carentes obtenham condições de concluir seus cursos. Ações de suporte aos estudantes vêm recebendo especial atenção, uma vez que a aprovação de ações afirmativas tem trazido para a UFS alunos de escolas públicas e com perfil sócio-econômico mais vulnerável. Cabe lembrar que 50% das vagas ofertadas nos processos seletivos da UFS destinam-se a alunos oriundos de escolas públicas ou de etnias tradicionalmente com pouco acesso ao ensino superior.

A modernização da gestão da UFS, como já foi dito, tornou-se fundamental para garantir a consecução dos objetivos propostos. A UFS vem investindo na otimização de suas rotinas e na implantação de um sistema informatizado que permita mais agilidade no tratamento das questões ligadas aos recursos humanos, reformulação das normas acadêmicas, otimização de recursos, acesso à informação e transparência, numa proposta de crescimento em termos qualitativos de seu modelo de gestão pública.

O Hospital Universitário transforma-se num centro de referência no Estado, amplia leitos, prédios, atendimento à comunidade, áreas e especialidades médicas, odontológicas e de todos os segmentos da área de saúde, conseqüentemente, age como vetor de prevenção e de tratamento para a sociedade sergipana.

A UFS, ainda, volta-se para a questão da preservação do meio ambiente, adotando práticas de reciclagem e de despejo seguro dos resíduos, volta-se para a educação ambiental e para a formação de quadros especializados na área.

Essa breve apresentação do RELATÓRIO DE GESTÃO 2010 traduz os dados que são apresentados e cuja leitura permitirá conhecer e analisar a atuação da Universidade durante o ano de 2010, apresentando números, valores, atividades e realizações. Para tanto o relatório estrutura-se em 13 itens que estão distribuídos na seguinte ordem: Dados Gerais da UFS; Programação e Execução Orçamentária; Informações sobre a movimentação e os saldos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores; Cartões de Pagamento do Governo Federal; Gestão de Recursos Humanos; Informações sobre transferências efetuadas pela UFS; Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno; Sustentabilidade Ambiental; Gestão de Bens Imóveis; Gestão de Tecnologia da Informação; Informações sobre as providências adotadas para atender às deliberações exaradas em acórdãos do TCU ou em relatórios de auditoria do órgão de controle interno; Indicadores de Desempenho da UFS; Relação dos Projetos desenvolvidos pela FAPESE; e Anexos.

É importante destacar que alguns itens constantes do Anexo II da Decisão Normativa TCU nº 107/2010 não se aplicam à realidade da Universidade Federal de Sergipe, quais sejam: Informações sobre o reconhecimento de passivos e Informações sobre renúncia tributária.

Quanto aos indicadores institucionais citados no item 2.4.3 da Portaria TCU 277/10, estão apresentados no item 12 deste Relatório.

1. Dados Gerais da Instituição

As informações gerais sobre a Universidade Federal de Sergipe estão demonstradas e organizadas em três itens, quais sejam: Identificação da Unidade Jurisdicionada, Estrutura Organizacional da UFS e Responsabilidade Institucional. Esses elementos demonstram, com transparência, a gestão aplicada, possibilitando a análise dos desafios e resultados apurados naquele exercício.

1.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada (UJ)

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

**Quadro I - Identificação da Unidade Jurisdicionada
Relatório de Gestão Consolidado**

Poder e Órgão de Vinculação		
Poder: Executivo		
Órgão de Vinculação: Ministério de Educação – MEC		Código SIORG: 244
Identificação da Unidade Jurisdicionada Consolidadora		
Denominação completa: Fundação Universidade Federal de Sergipe		
Denominação abreviada: FUFS		
Código SIORG: 469	Código LOA: 26281	Código SIAFI: 154050
Situação: Ativa		
Natureza Jurídica: Fundação Federal		
Principal Atividade: Educação Superior – graduação e pós-graduação		Código CNAE: 8532-5/00
Telefones/Fax de contato:	(79) 2105-6404	
E-mail: reitor@ufs.br		
Página na Internet: http://www.ufs.br		
Endereço Postal: Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, s/n – Bairro Jardim Rosa Elze - CEP: 49100-000 – São Cristóvão/SE		
Identificação das Unidades Jurisdicionadas Consolidadas		
Nome	Situação	Código SIORG
Hospital Universitário da FUFS	Ativa	32401
Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas		
Fundação do Poder Executivo – instituída pelo Decreto-Lei 269, de 28.02.1967		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas		
Estatuto (edição 2010) aprovado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação em 22.08.2002 (Parecer nº 10/02) e pelo Senhor Ministro da Educação (Portaria nº 2.387), publicado no Diário Oficial da União de 26.08.2002 com as retificações posteriores, aditadas através da Portaria Nº 924/2007 da SESu/MEC, publicado no Diário Oficial da União de 09/11/2007.		
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU		
Plano de Desenvolvimento Institucional 2010-2014 (PDI) – Resolução 26/2010/CONSU.		
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas		
Regimento Interno da Reitoria – Resolução nº 01/2005/CONSU		
Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Código SIAFI	Nome	
154050	Universidade Federal de Sergipe	
154177	Hospital Universitário da FUFS	
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
Código SIAFI	Nome	
15267	Universidade Federal de Sergipe	
15267	Hospital Universitário da FUFS	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		
Código SIAFI da Unidade Gestora		Código SIAFI da Gestão
154050		15267
154177		15267

1.2 Estrutura Organizacional da UFS

A Fundação Universidade Federal de Sergipe (FUFS), instituída através do Decreto-Lei n. 269, de 1967, foi integrada ao sistema federal de ensino superior brasileiro incorporando os cursos superiores até então existentes no estado. A sua instalação efetivou-se em 15 de maio de 1968.

A Universidade Federal de Sergipe, com sede central na Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, localizada no Jardim Rosa Elze, município de São Cristóvão, é mantida com recursos da União, mas possui autonomia administrativa, pedagógica e disciplinar, sendo regida pela legislação federal, pelo seu Estatuto, pelo Regimento Geral e por outros atos normativos internos.

Com a finalidade de propiciar maior inserção social através da educação de nível superior, pública, gratuita e socialmente reconhecida, estimulando o desenvolvimento socioeconômico das regiões interioranas contempladas nesse processo, assim como o das regiões circunvizinhas, a UFS deu prosseguimento ao seu processo de expansão. Desta forma, além da sua sede central no município de São Cristóvão, a universidade conta atualmente com os *campi*: Alberto de Carvalho em Itabaiana, de Laranjeiras e de Ciências da Saúde em Lagarto. Há, também, outros espaços onde são desenvolvidas atividades acadêmicas a exemplo do Campus da Saúde (Hospital Universitário - HU), no município de Aracaju e o Campus Rural, utilizado pelos cursos da área de Ciências Agrárias no município de São Cristóvão.

Atualmente, o ensino a distância da UFS, coordenado pelo Centro de Ensino Superior a Distância (CESAD), ocorre em Arauá, Brejo Grande, Carira, Estância, Japarutuba, Nossa Senhora das Dores, Laranjeiras, Colônia 13 (Lagarto), Nossa Senhora da Glória, Propriá, Porto da Folha, Poço Verde, São Domingos, São Cristóvão e Areia Branca, resultado da criação de novos polos.

No tocante às atividades de extensão, pode-se citar o Museu de Arqueologia de Xingó, no município de Canindé do São Francisco/SE; o Centro de Cultura e Arte (CULTART), que inclui a Galeria de Arte Florival Santos e o Teatro Juca Barreto; e o Museu do Homem Sergipano (MUHSE), no município de Aracaju.

A UFS é constituída por dois subsistemas: o de Administração Geral e o de Administração Acadêmica. A Administração Geral é formada por dois órgãos normativos, deliberativos e consultivos – o Conselho Universitário (CONSU), instância superior em matéria administrativa e de política universitária, o Conselho do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (CONEPE), que trata de questões relativas ao ensino, à pesquisa e à extensão – e a Reitoria, órgão diretivo e executivo.

Vinculados à Reitoria encontram-se os Gabinetes do Reitor e do Vice-Reitor, as Pró-Reitorias de: Graduação (PROGRAD), Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP), Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), Assuntos Estudantis (PROEST), Administração (PROAD), a Coordenação Geral de Planejamento (COGEPLAN), a Gerência de Recursos Humanos (GRH), a Prefeitura do Campus Universitário, a Procuradoria Geral e as Assessorias.

A Administração Acadêmica tem como órgãos normativos, deliberativos e consultivos: o CONSU, o CONEPE, os Conselhos de Centro e os Conselhos de Departamento. Como órgãos executivos do ensino de graduação, 39 departamentos e 35 núcleos encontram-se agrupados por áreas afins em Centros de conhecimento: Ciências Exatas e Tecnologia (CCET), Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) e Educação e Ciências Humanas (CECH). Além destes, são considerados Centros os *Campi* de Itabaiana, o de Laranjeiras e o de Lagarto.

A Administração Acadêmica conta ainda com o apoio dos seguintes órgãos suplementares, vinculados aos órgãos da Administração Geral: Biblioteca Central, Restaurante Universitário, Centro de Processamento de Dados, CESAD, Colégio de Aplicação, Museu de Xingó, Museu do Homem Sergipano e Hospital Universitário.

Na graduação, a UFS ofertou, em 2010, 7.601 vagas (5.001 para cursos presenciais e 2.600 para cursos a distância) para 99 cursos de graduação (91 presenciais e 08 cursos a distância). Na pós-graduação *stricto sensu* foram oferecidos 31 cursos; destes, 23 de mestrado e 08 de doutorado.

No tocante ao seu quadro funcional, a instituição conta, atualmente, com 1.181 docentes e 1.137 servidores técnico-administrativos em atividade.

1.3 Responsabilidade Institucional – Missão

A UFS tem como objetivo cultivar o saber em suas várias formas de conhecimento puro e/ou aplicado, propondo-se a:

- Promover a criação e a transmissão do saber e da cultura em todas as suas manifestações;
- Fomentar o desenvolvimento integral da personalidade humana e a sua participação na obra do bem comum;
- Investigar e propor soluções para os problemas relacionados com o desenvolvimento socioeconômico e cultural do país e, especialmente, da região e do estado;
- Formar recursos humanos de nível superior, para atender às necessidades locais, regionais e nacionais e fortalecer a unidade nacional e a solidariedade humana;
- Ser instrumento de equidade social, ofertando vagas indistintamente às diferentes classes sociais;
- Desenvolver atividades de pesquisa e extensão de forma equitativa, qualificada e franca à comunidade interna e externa vinculada a esta IFES;
- Manter a indissociabilidade entre a pesquisa, o ensino e a extensão.

A MISSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

Contribuir para o progresso da sociedade por meio da geração de conhecimento e da formação de cidadãos críticos, éticos e comprometidos com o desenvolvimento sustentável.

2. Programação e Execução Orçamentária

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

2.1 Responsabilidades institucionais da unidade e estratégias de atuação

As responsabilidades institucionais, intenções e estratégias da Universidade Federal de Sergipe estão expressas no seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, período 2010-2014, elaborado a partir de uma acurada análise do PDI anterior, 2005-2009, incluindo uma série de reformulações, inclusive de seus eixos estruturantes e prioridades de ação.

O PDI tomou como base os seguintes documentos: regimento da instituição; os projetos de curso ou de reforma curricular a serem empreendidos ao longo do período de vigência do PDI; apresentação de formas de monitoramento do acompanhamento do cumprimento das metas; estratégias de ações previstas num prazo de 5 (cinco) anos, tendo em mente a missão, a visão e a filosofia da instituição; o plano político-pedagógico da instituição; as diretrizes da Instituição que norteiam as políticas de graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão; e as políticas de expansão e de interiorização, além de observar as bases legais para a elaboração do documento.

A UFS alcançou as metas estabelecidas no PDI 2005-2009, visto que seu crescimento apresentou um ritmo mais célere que a média das IFES, uma vez que ampliou a oferta de vagas em cursos de graduação presencial em 68,4%, enquanto o conjunto das IFES teve um crescimento de 58,9%. Isso não obstante a UFS já ter feito um esforço expansivo na oferta de novas vagas em cursos de graduação presencial, entre 2005 e 2006, passando de 2.010 vagas para 2.915, ou seja, um crescimento de 45%.

O resultado foi melhorar a posição relativa da Universidade Federal de Sergipe no conjunto das IFES. Em 2006, a oferta de vagas em cursos de graduação presencial representava 2,3% das vagas do conjunto das IFES. Em 2010, o mesmo indicador alcançou 2,5%. Com isto, entre as 55 instituições federais de ensino superior, a UFS, que em 2006 estava colocada em 20º (vigésimo) lugar, classificando-se as instituições pelo maior número de vagas ofertadas, passou para 18º (décimo oitavo) lugar em 2010, segundo o mesmo critério. Na região Nordeste, pelo mesmo critério, a UFS foi a sétima maior instituição, em ambos os anos.

Tais indicadores têm refletido êxito na política de redistribuição regional da riqueza nacional, já que a UFS está ofertando mais vagas, dentro do sistema federal de ensino superior, e que a participação de Sergipe na população nacional é pouco superior a 1% da população brasileira, e mais ainda em termos de participação da economia sergipana, no Produto Interno Bruto Brasileiro (PIB, ou seja, a totalidade da riqueza produzida anualmente no País), que está em torno de 0,7%.

Diante do exposto, a Universidade Federal de Sergipe vem contribuindo decisivamente para a geração de melhores condições para o desenvolvimento de Sergipe, desde sua fundação, em 1968, chegando, nos últimos anos, a um patamar muito superior à participação de Sergipe, na população brasileira, e do seu PIB, na economia brasileira. Esta é uma percepção compartilhada por boa parte da opinião pública sergipana, confirmada por dados oficiais. Além disso, neste período recente de intenso crescimento do sistema federal de ensino superior, a Universidade Federal de Sergipe conseguiu um êxito ainda maior que o do conjunto nacional de instituições federais.

Os últimos cinco anos foram decisivos para as Universidades Públicas. Uma série de políticas públicas implementadas, que envolvem desde a criação de cursos a distância – Sistema

UAB - até a implantação do REUNI – Reestruturação e Expansão das Universidades Federais, levaram a uma mudança significativa de perfil.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI – do Ministério da Educação (MEC), foi lançado em abril de 2007 e tem como um dos objetivos principais dotar as universidades federais das condições necessárias para ampliação do acesso e permanência de estudantes na educação superior, em nível de graduação. São objetivos ainda o aumento da qualidade dos cursos e o melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos.

A meta global do REUNI é alcançar gradualmente ao longo dos cinco anos de duração desse programa, uma taxa de conclusão média de 90% nos cursos de graduação presenciais e uma relação média de 18 alunos por professor.

A UFS já tinha feito a opção pelo caminho do crescimento com qualidade e inclusão social. O aumento de vagas e de cursos permitiu o ingresso de novos estudantes no ensino superior público de Sergipe, mas, não obstante ter crescido, faltava-lhe uma proposta governamental concreta que assegurasse os recursos necessários a esse crescimento.

No contexto do REUNI-UFS, destaca-se a importância da modernização das normas acadêmicas, visando evitar entraves burocráticos que dificultem o percurso do estudante no seu curso.

Assim, o citado volume de investimentos e ações representa uma re-fundação da UFS, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino superior público no estado de Sergipe.

Ao final do REUNI-UFS, em 2012, espera-se uma universidade com:

- mais de 23,3 mil alunos nos cursos de graduação presencial;
- mais de 1,5 mil alunos de pós-graduação *stricto sensu*;
- salas de aula adequadas e suficientes;
- corpo docente com elevada qualificação e atendendo à relação média de 18 alunos para cada professor;
- elevação do número de cursos noturnos para atender à demanda do aluno trabalhador;
- normas modernas que permitam a flexibilização das suas ações;
- capacidade para atender às demandas educacionais, culturais, sociais, científicas, tecnológicas e artísticas nos âmbitos local, regional e nacional.

Ainda no que diz respeito à responsabilidade social, a UFS desenvolve uma política voltada especialmente para o processo educativo, cultural e científico, articulando o ensino e a pesquisa com vistas a integrar a universidade à sociedade e visando a:

- desenvolver projetos de ensino, pesquisa e extensão, e de prestação de serviços especializados;
- executar programas voltados para o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Sergipe, sobretudo à transferência de resultados de pesquisas para o setor produtivo;
- desenvolver programas de bolsas de estudos e de apoio a pesquisas;
- apoiar projetos relativos às áreas de saúde, educação, cultura e meio ambiente.

No que diz respeito às ações de extensão, a UFS tem priorizado os campos de Educação, Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Tecnologia, Segurança.

No escopo das ações da universidade, cabe, ainda, destacar a perspectiva da Gerência de Recursos Humanos, que vem desenvolvendo estratégias no sentido de:

- ampliar o número de docentes do quadro permanente nos diferentes *Campi* da UFS;
- ampliar o número de técnico-administrativos nos diferentes *Campi* da UFS;
- melhorar o nível de qualificação dos docentes;
- ampliar o número de doutores visitantes através de projetos específicos;
- ampliar a participação dos servidores técnico-administrativos em programas de capacitação e em programas de pós-graduação;
- programar uma política permanente de avaliação de desempenho de docentes, servidores técnico-administrativos e da própria estrutura da UFS;
- estruturar e criar políticas de qualificação e regime de trabalho.

Durante o ano de 2010 as metas previstas foram em grande parte cumpridas. Alguns problemas no que tange ao cumprimento de contratos e cronogramas de execução de obras têm dificultado a execução do plano de ação em sua totalidade. Tais problemas, entretanto, devem-se a uma conjuntura que vem afetando a maior parte das IFES.

2.2 Programas de Governo sob a responsabilidade da Unidade Jurisdicionada (UJ)

O orçamento da Fundação Universidade Federal de Sergipe para 2010 foi elaborado em consonância com o Plano Plurianual (PPA), com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Vinculando-se à visão de planejamento, o orçamento público torna-se um instrumento imprescindível de estruturação dos objetivos a serem alcançados pelo Governo Federal em determinado período de tempo. Ele é composto, entre outras classificações, por programas de trabalho que condensam e expressam a política governamental implementada. São apresentados,

neste tópico, os programas e ações da dotação direta. Os programas executados pela Universidade Federal de Sergipe são os seguintes:

- Previdência de Inativos e Pensionistas da União – Visa assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.
- Apoio Administrativo – Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.
- Brasil Escolarizado – Contribui para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência.
- Gestão da Política de Educação – Busca coordenar o planejamento, a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área de educação.
- Brasil Universitário – Amplia com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento.
- Desenvolvimento do Ensino de Pós-graduação e da Pesquisa Científica – Forma pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil.

Assim, neste tópico será realizada uma análise dos programas de governo sob a responsabilidade desta Universidade mediante a apresentação de dois demonstrativos, quais sejam: Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ e Execução Física das ações realizadas pela UJ. O primeiro compreende uma série de informações sobre os resultados alcançados pela UJ na gestão de programas de governo sob sua responsabilidade, enquanto o segundo apresenta os resultados físicos alcançados pela UJ na gestão das ações durante o exercício de 2010.

2.2.1 Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ

O demonstrativo “Execução dos Programas de Governo sob a responsabilidade da UJ”, apresentado no Quadro II abaixo, está composto por dois (2) conjuntos de informação, a saber: Identificação do Programa de Governo e Informações orçamentárias e financeiras do Programa.

Quadro II - Demonstrativo da Execução Orçamentária por Programa de Governo

Identificação do Programa de Governo (0089)					
Código no PPA: 0089		Denominação: Previdência de Inativos e Pensionistas da União			
Tipo do Programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Assegurar os benefícios previdenciários legalmente estabelecidos aos servidores inativos da União e seus pensionistas e dependentes.					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: *					
Responsáveis:					
Abel Smith Menezes - FUFS - Ação: 0181					
Ângela Maria da Silva - HU - Ação: 0181					
Público Alvo: Servidores públicos federais titulares de cargo efetivo, servidores inativos, dependentes e pensionistas					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa	Despesa	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada		
48.018.471,00	59.632.471,00	59.332.172,98	59.332.172,98	-	59.332.172,98
Ação 0181 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis					
Dotação		Despesa	Despesa	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada		
48.018.471,00	59.632.471,00	59.332.172,98	59.332.172,98	-	59.332.172,98

Identificação do Programa de Governo (0750)					
Código no PPA: 0750		Denominação: Apoio Administrativo			
Tipo do Programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Prover os órgãos da União dos meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: *					
Responsáveis:					
Abel Smith Menezes - FUFMS - Ações: 2004, 2010, 2011, 2012 e 20CW					
Ângela Maria da Silva - HU - Ações: 2004, 2010, 2011 e 2012					
Maria Luzia Meneses Vieira - HU - Ação: 20CW					
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
9.080.938,00	13.396.977,00	12.545.877,91	12.085.451,14	-	12.085.451,14
Ação 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
4.291.616,00	3.877.829,00	3.617.484,74	3.342.142,50	-	3.342.142,50
Ação 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
352.200,00	458.011,00	264.083,12	264.083,12	-	264.083,12
Ação 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
799.924,00	799.924,00	518.455,99	518.455,99	-	518.455,99
Ação 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
3.401.016,00	8.025.031,00	7.960.769,53	7.960.769,53	-	7.960.769,53
Ação 20CW - Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
236.182,00	236.182,00	185.084,53	-	-	-

Identificação do Programa de Governo (0901)					
Código no PPA: 0901		Denominação: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais			
Tipo do Programa: Operações Especiais					
Objetivo Geral: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: *					
Responsável: Abel Smith Menezes - FUFMS - Ações: 00G5 E 0005					
Público Alvo: Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
2.200.127,00	2.174.099,00	-	-	-	-

Ação 00G5 - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do Pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
256.552,00	256.552,00	-	-	-	-
Ação 0005 - Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (Precatórios) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.943.575,00	1.917.547,00	-	-	-	-

Identificação do Programa de Governo (1061)					
Código no PPA: 1061		Denominação: Brasil Escolarizado			
Tipo do Programa: Programa Finalístico					
Objetivo Geral: Contribuir para a universalização da Educação Básica, assegurando equidade nas condições de acesso e permanência					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: Daniel Silva Balaban (FNDE)					
Responsáveis:					
Nemésio Augusto Alvares Silva - FUFS - Ação: 2991					
Edélzio Alves Costa Júnior - FUFS - Ação: 8429					
Público Alvo: Crianças, adolescentes e jovens					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
5.061.738,00	5.061.738,00	3.988.824,14	2.571.728,70	-	2.304.106,31
Ação 2991 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
159.397,00	159.397,00	17.933,95	906,17	-	-
Ação 8429 - Formação Inicial e Continuada a Distância					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
4.902.341,00	4.902.341,00	3.970.890,19	2.570.822,53	-	2.304.106,31

Identificação do Programa de Governo (1067)					
Código no PPA: 1067		Denominação: Gestão da Política de Educação			
Tipo do Programa: Programa de Apoio às Políticas Públicas e Áreas Especiais					
Objetivo Geral: Coordenar o planejamento, a formulação de políticas setoriais e a avaliação e controle dos programas na área da educação					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: Paulo Eduardo Nunes de Moura Rocha (MEC)					
Responsável: Maisle Alves Moraes de Souza - FUFS - Ação: 4572					
Público Alvo: Governo					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
677.787,00	677.787,00	87.139,34	78.834,34	-	74.290,73
Ação 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
677.787,00	677.787,00	87.139,34	78.834,34	-	74.290,73

Identificação do Programa de Governo (1073)					
Código no PPA: 1073		Denominação: Brasil Universitário			
Tipo do Programa: Programa Finalístico					
Objetivo Geral: Ampliar com qualidade o acesso ao ensino de graduação, à pesquisa e à extensão, com vistas a disseminar o conhecimento					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: Maria Paula Dallari Bucci (MEC)					
Responsáveis:					
Arivaldo Montalvão Filho - FUFMS - Ação: 4002					
Ruy Belém de Araujo - FUFMS - Ação: 4004					
Rosa Gomes Vieira - FUFMS - Ação: 4008					
Francisco Sandro Rodrigues Holanda - FUFMS - Ações: 4009 e 1H81					
Abel Smith Menezes - FUFMS - Ação: 09HB					
Eduardo Keidin Sera - FUFMS - Ação: 11C1					
Jenny Dantas Barbosa - FUFMS - Ação: 7L83					
Ângela Maria da Silva - HU - Ações: 4086 e 09HB					
Público Alvo: Alunos e professores das Instituições Federais de Ensino Superior, bem como bolsistas das IES privadas					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
241.446.376,00	293.653.376,00	262.227.581,40	226.065.569,88	1.853.513,00	224.385.027,65
Ação 4002 - Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
7.608.098,00	7.608.098,00	6.885.655,48	5.289.373,67	124.661,43	5.255.917,87
Ação 4004 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
371.500,00	371.500,00	128.279,35	117.856,40	21.630,60	112.326,92
Ação 4008 - Acervo Bibliográfico Destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
1.700.000,00	1.700.000,00	1.613.086,08	564.406,62	72.031,57	544.301,43
Ação 4009 - Funcionamento de Cursos de Graduação					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
156.735.141,00	189.097.141,00	162.490.644,43	153.839.532,86	653.267,48	152.715.123,36
Ação 09HB - Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
22.209.551,00	32.424.551,00	32.184.623,05	32.184.623,05	-	32.184.623,05
Ação 1H81 - Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
2.445.625,00	2.445.625,00	2.079.492,71	1.690.166,48	49.513,17	1.575.634,98
Ação 11C1 - REUNI - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Sergipe					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
20.614.992,00	20.614.992,00	20.416.340,40	6.229.375,24	932.408,75	5.846.864,48
Ação 7L83 - Ampliação da Infraestrutura Física de Instituições Federais de Ensino Superior					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
10.192.387,00	10.192.387,00	9.580.108,00	230.291,81	-	230.291,81

Ação 4086 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
19.569.082,00	29.199.082,00	26.849.351,90	25.919.943,75	-	25.919.943,75

Identificação do Programa de Governo (1375)					
Código no PPA: 1375		Denominação: Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica			
Tipo do Programa: Programa Finalístico					
Objetivo Geral: Formar pessoal de alto nível no país e no exterior, com vistas à produção do conhecimento científico, para a solução dos grandes desafios educacionais, econômicos e sociais do Brasil					
Objetivos Específicos: *					
Gerente: Jorge Almeida Guimarães (MEC)					
Responsável: Cláudio Andrade Macêdo - FUFS - Ações: 4006 e 8667					
Público Alvo: Alunos de Pós-Graduação, professores de ensino superior, pesquisadores, bem como o cidadão graduado que demonstre interesse em capacitação pós-graduada					
Informações orçamentárias e financeiras do Programa					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
3.366.685,00	3.366.685,00	1.241.785,20	909.315,84	203.191,97	838.966,64
Ação 4006 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
2.487.208,00	2.487.208,00	871.265,24	677.350,03	158.765,09	607.000,83
Ação 8667 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados					
Dotação		Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Restos a Pagar não processados	Valores Pagos
Inicial	Final				
879.477,00	879.477,00	370.519,96	231.965,81	44.426,88	231.965,81

Fonte: SIAFI GERENCIAL e SIMEC

Observação: Os campos com asteriscos referem-se às informações não disponíveis no Sistema Integrado de Planejamento Orçamento e Finanças do Ministério da Educação (SIMEC).

O programa “Previdência de Inativos e Pensionistas da União” apresentou suplementações ao longo do exercício de 2010, cuja dotação inicial era de R\$ 48.018.471,00 (quarenta e oito milhões, dezoito mil e quatrocentos e setenta e um reais), terminando o exercício com uma dotação de R\$ 59.632.471,00 (cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e um reais). Isso deve-se ao aumento do número de beneficiários deste programa ao longo do ano.

O “Apoio Administrativo” é composto pelas seguintes ações: Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes (Ação 2004); Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados (Ação 2010); Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados (Ação 2011); Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados (Ação 2012); e Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos (Ação 20CW).

Neste programa, destacam-se as ações Assistência Médica e Odontológica e Auxílio-Alimentação. Na primeira, ocorreram cancelamentos de créditos orçamentários, o que, por sua vez, não gerou prejuízo para a instituição, posto que as liberações orçamentárias para suprir este tipo de despesa foram maiores que a despesa executada. Na segunda, diferentemente da primeira, houve um aumento de aproximadamente 136% da dotação inicial. Isso ocorreu por conta do aumento no valor do auxílio-alimentação recebido pelos servidores, que passou de R\$ 126,00 para R\$ 304,00.

Em relação ao programa “Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais”, este refere-se apenas à despesa involuntária. Ocorre apenas nas situações de sentenças judiciais transitadas em julgado.

Objetivando a capacitação dos servidores desta Instituição, tem-se o programa “Gestão da Política de Educação”. Na execução deste programa, destaca-se, em 2010, a realização de cursos através da oferta de cursos a distância, o que provoca um alcance cada vez maior no número de servidores capacitados.

Fazendo parte dos programas finalísticos, tem-se: Brasil Escolarizado, Brasil Universitário e Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica. Cabe ressaltar que esses programas, que formam o tripé ensino, pesquisa e extensão, obtiveram êxito expressivo no exercício de 2010.

É importante destacar o excelente desempenho da UFS na execução do programa Brasil Universitário. Ao iniciar o exercício de 2010, a Instituição possuía crédito orçamentário no montante de R\$ 241.446.376,00, porém encerrou o ano com uma dotação de R\$ 293.653.376,00. Desse valor a UFS conseguiu executar 89,3% referente ao programa mencionado. Esses dados significam dizer que esta Universidade realizou com êxito ações de fundamental importância para a concretização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Isso porque neste programa encontram-se ações como os de assistência estudantil, extensão universitária, funcionamento dos cursos de graduação e do Hospital Universitário, acervo bibliográfico e o programa REUNI, dentre outros.

2.2.2 Execução Física das ações realizadas pela UJ

Este item apresenta a execução das metas físicas inerentes aos principais programas de trabalho e ações orçamentárias executadas na UFS. As metas físicas demonstram a materialização do planejamento através da realização dos principais objetivos almejados pela instituição, sendo apresentadas no quadro III.

Quadro III - Execução Física das Ações Realizadas pela UJ

Função	Subfunção	Programa	Nome/Programa	Ação	Nome/Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta para 2011
09	272	0089	Previdência de Inativos/ Pensionistas	0181	Pagamento de Aposentadorias e Pensões - Servidores Civis	OP	3	Pessoa beneficiada	846	925	925
12	301	0750	Apoio Administrativo	20CW	Assistência Médica - Exames Periódicos	A	3	Servidor beneficiado	1313	0	1313
12	301	0750	Apoio Administrativo	2004	Assistência Médica e Odontológica	A	3	Pessoa beneficiada	4967	2207	3108
12	365	0750	Apoio Administrativo	2010	Assistência Pré-Escolar	A	3	Criança atendida	445	347	335
12	331	0750	Apoio Administrativo	2011	Auxílio-Transporte	A	3	Servidor beneficiado	593	892	260
12	306	0750	Apoio Administrativo	2012	Auxílio-Alimentação	A	3	Servidor beneficiado	2249	2.314	1986
12	362	1061	Brasil Escolarizado	2991	Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal	A	3	Aluno matriculado	470	457	470
12	128	1061	Brasil Escolarizado	8429	Formação Inicial e Continuada a Distância	A	3	Aluno matriculado	10346	7867	9200
12	128	1067	Gestão da Política de Educação	4572	Capacitação de Servidores Públicos Federais	A	3	Servidor capacitado	935	2413	550
12	364	1073	Brasil Universitário	4002	Assistência ao Estudante do Ensino de Graduação	A	3	Aluno assistido	2731	2.731	6000
12	364	1073	Brasil Universitário	4004	Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária	A	3	Pessoa beneficiada	290.000	275.314	280.000
12	364	1073	Brasil Universitário	4008	Acervo Bibliográfico	A	3	Volume disponibilizado	22000	30.416	23487
12	364	1073	Brasil Universitário	4009	Funcionamento de Cursos de Graduação	A	3	Aluno matriculado	17378	25.487	17678
12	122	1073	Brasil Universitário	09HB	Contribuição da União para o Custeio do Regime de Previdência dos Serv. Pub. Federais	OP	3	-	-	-	-
12	364	1073	Brasil Universitário	1H81	Expansão do Ensino Superior - Campus de Itabaiana	P	3	Vaga disponibilizada	2500	2500	500

continuação

Função	Subfunção	Programa	Nome/Programa	Ação	Nome/Ação	Tipo da Ação	Prioridade	Unidade de Medida	Meta prevista	Meta realizada	Meta para 2011
12	364	1073	Brasil Universitário	11C1	REUNI	P	3	Vaga disponibilizada	4410	4910	4710
12	364	1073	Brasil Universitário	7L83	Ampliação da Infraestrutura Física de IFES	P	3	Unidade construída/ampliada	1	1	1
12	302	1073	Brasil Universitário	4086	Funcionamento dos Hospitais de Ensino	A	3	Unidade mantida	1	1	1
12	364	1375	Desenv. Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	4006	Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação	A	3	Aluno matriculado	1850	1927	2000
12	571	1375	Desenv. do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica	8667	Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados	A	3	Pesquisa publicada	3300	3.671	3600

P – Projeto; A – Atividade; OP - Operações Especiais

Fonte: SIMEC, LOA 2010 e 2011

Abaixo, analisa-se a Execução Física das ações realizadas observando-se: I - ações que cumpriram as metas físicas; II - ações que superaram as metas estabelecidas; e III - ações que apresentaram problemas de execução.

I – Ações que cumpriram as metas físicas: a seguir, procura-se contextualizar as ações que obtiveram o cumprimento integral das metas físicas.

I.1 - Assistência ao Estudante de Graduação

A ação Assistência Estudantil tem como propósito atender ao ensino de graduação da universidade. Para tal, oferece ao corpo discente benefícios como: restaurantes universitários, moradia para estudantes, diversos tipos de bolsas e assistência médica e social.

Em relação à evolução do quantitativo físico, verificou-se no triênio 2008/2010 uma oscilação no número de alunos atendidos com as diversas bolsas e benefícios oferecidos pela instituição, apresentando um total de aproximadamente 2.731 alunos atendidos no exercício de 2010, equivalendo a um crescimento percentual de 8,67% em relação ao ano de 2008, e a uma queda percentual de 8,04% em relação ao exercício de 2009.

Percebe-se que são crescentes as demandas por parte da comunidade universitária visando subsídios que garantam a permanência de estudantes de baixa renda nos cursos de graduação, prevendo-se neste sentido uma meta de 6.000 alunos assistidos para o ano de 2011.

I.2 - Expansão do Ensino Superior- Campus de Itabaiana

Esta ação tem como objetivo a implantação do Campus no município de Itabaiana para fomentar o ensino de graduação e de pós-graduação, as atividades de extensão e o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas para formar os recursos humanos de Itabaiana e cidades adjacentes.

O Campus de Itabaiana conta, com a entrada dos alunos aprovados no concurso vestibular de agosto/2010, com 2.500 alunos. Estima-se que em 2011 ocorra a entrada de 500 discentes.

Como resultado a ação representou, na UFS, o marco inicial de uma política de inserção social por meio da descentralização do ensino e buscou favorecer, sobretudo, àqueles cujo poder aquisitivo não lhes permite ingressar em uma universidade pública localizada na capital do Estado de Sergipe.

I.3 - Ampliação da Infraestrutura Física de Instituições Federais de Ensino superior.

Esta ação refere-se à modernização do anel viário do Campus de São Cristovão, sendo fruto de uma emenda parlamentar que não tinha meta prevista em 2009. Em 2010, foi iniciada a execução da obra, tendo sido empenhado aproximadamente 94% da dotação. Deste percentual, 7,18% refere-se a equipamentos e material permanente.

I.4 - Funcionamento dos Hospitais de Ensino

Esta ação refere-se à manutenção do Hospital Universitário da UFS, que liquidou em 2010, todos os recursos empenhados no valor de R\$ 21.760.389,00. O Hospital é totalmente integrado ao Sistema Único de Saúde – SUS e abriga, em suas dependências, a unidade de Anatomia Patológica, o Núcleo de Processamento de Dados, o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a Administração, pavimentos ocupados por ambulatórios, e o anexo onde desenvolvem-se os Serviços Complementares e Diagnósticos, além de 4 pavimentos destinados à admissão, laboratório de análises clínicas, SND, farmácia, CPRH, Centro Cirúrgico, com 3 salas de cirurgia e às enfermarias com capacidade máxima de 100 leitos, incluindo a UTI.

O Hospital Universitário atende cerca de 150 mil pessoas carentes de bairros de Aracaju, de municípios do interior de Sergipe e dos Estados circunvizinhos.

II - Ações que superaram as metas estabelecidas: a seguir, procura-se evidenciar e justificar as ações que superaram as metas estabelecidas.

II. 1 - Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis

Esta ação tem como objetivo possibilitar a subsistência pecuniária para os aposentados e seus dependentes. Nessa atividade são alocados os créditos para financiar os proventos para o quadro de aposentados da instituição.

Em 2010, esta atividade absorveu uma parcela expressiva da dotação total da UFS, equivalendo a 17,33%. Nesse ano foi empenhado um total de R\$ 58.859.590,76 (incluindo o Hospital Universitário, que possui um quantitativo de 10 aposentados). O crescimento do quantitativo físico de aposentados variou para maior em relação ao exercício de 2009, apresentando um acréscimo percentual de 5,59%. Em 2010, o número realizado superou ao previsto em 9,34%.

II. 2 - Auxílio-Transporte aos Servidores e empregados

O objetivo desta ação é garantir o pagamento de auxílio transporte para o custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo dos servidores da UFS. Quanto aos seus resultados, o quantitativo físico executado depende do número de servidores que solicitam o auxílio. As recentes contratações resultantes do plano de expansão contribuíram para o aumento do número de servidores contemplados nessa ação e explica a diferença à maior de 50,42% entre a meta prevista e a meta realizada, verificando-se um crescimento de 303% no HU, e de 24,54% nos demais *campi* da UFS.

II.3 - Auxílio-Alimentação aos servidores e empregados

Esta ação tem como objetivo garantir, por parte da União, o auxílio-alimentação, na proporção dos dias trabalhados, para os servidores públicos federais. A avaliação dos resultados dessa ação mostra que a quantidade física executada depende do número de servidores do quadro da instituição. As novas contratações explicam a elevação do número de servidores contemplados com essa ação. O crescimento do número de servidores beneficiados foi de 18,66% em relação a 2009, e o Hospital Universitário participa com 18,15% dos servidores contemplados em 2010.

II.4 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em processo de qualificação e Requalificação

Esta ação tem como objetivo garantir a qualificação dos servidores visando o contínuo aperfeiçoamento dos processos de trabalho e a elevação dos índices de satisfação por parte da sociedade em relação aos serviços prestados pela instituição.

Os créditos orçamentários alocados nessa atividade são ínfimos, representando apenas 0,2% da dotação total da instituição em 2010. Observando a realização física dessa ação em 2010, constata-se um crescimento de 158% em relação ao previsto. A variação a maior da realização física em relação a 2009 é de 437%. Dentre as dificuldades encontradas na execução dessa ação estão: a) a insuficiência de espaço físico para esse fim; b) a evasão dos servidores ao longo dos cursos ofertados; c) a limitação de oferta dos cursos devido à segmentação desses por área de atuação. Como ponto positivo, aponta-se a busca de uma solução através da oferta de cursos online, com a implantação de 9 programas na modalidade à distância, de um total de 11 programas realizados em 2010.

II. 5 - Acervo Bibliográfico destinado às Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino.

Esta ação visa conservar, disponibilizar e ampliar o acervo bibliográfico das Instituições Federais de Ensino Superior e Hospitais de Ensino. A política marcante da UFS viabilizada através do PROQUALI estimulou a aquisição de materiais bibliográficos, justificando tanto o crescimento dos percentuais da execução orçamentária quanto da execução física dessa ação.

Os montantes gastos para a execução dessa atividade equivaleram em 2010 a aproximadamente 0,5% da dotação executada, e oscilou positivamente em relação ao período de 2008, que tinha registrado uma participação de 0,27%.

Em 2010, apesar da constatação de algumas dificuldades relacionadas com a inexistência de plena oferta do mercado para fazer frente às demandas pleiteadas pela instituição, a meta realizada superou a meta prevista em 38,25%, viabilizando a realização de 30.416 volumes disponibilizados.

Verificou-se, ainda em 2010, um crescimento da meta realizada de 83,62% em relação ao exercício de 2009.

II. 6 - Funcionamento de Cursos de Graduação

Esta ação objetiva possibilitar o funcionamento dos cursos de graduação na UFS para formar com qualidade os profissionais que atuarão em diversos setores da sociedade. Para garantir as condições exigidas ao crescente número de matrículas, são alocados créditos expressivos nessa ação, que equivalem a 39,59% da dotação global da UFS. O crescimento da meta física realizada no biênio 2009/2010 variou em 12,39%, passando de 22.587 alunos matriculados para 25.487 alunos.

II.7 - Readequação da Infraestrutura da Universidade Federal de Sergipe.

O REUNI-UFS tem como objetivo criar condições para a ampliação do acesso e permanência dos estudantes de graduação, para a elevação do nível de qualidade dos cursos e para melhor aproveitamento da estrutura física e de recursos humanos existentes na UFS.

Em 2010, a meta física realizada superou a prevista em 500 vagas disponibilizadas, acusando um incremento percentual de 11,34%, devido à ampliação do número de vagas dos cursos existentes, e da criação de 7 (sete) novos cursos. Estes cursos são os seguintes: Engenharia Ambiental, Engenharia do Petróleo, Ecologia, Engenharia Agrícola, Medicina Veterinária, Geografia licenciatura – noturno, e Design – Design Gráfico.

II. 8 - Funcionamento de Cursos de Pós-Graduação

Esta ação tem como objetivo capacitar profissionais altamente qualificados para Contribuir com o desenvolvimento nacional. Para sua efetivação, conta com recursos provenientes de créditos da dotação direta da UFS equivalente a 0,73% do total, e de créditos dos recursos próprios da universidade que, neste caso, são gerados a partir da realização dos cursos de especialização.

Recentemente, a expressiva contratação de professores doutores criou as condições necessárias para o surgimento de novos cursos *stricto-sensu* (mestrado e doutorado), explicando o aumento do número de alunos matriculados nessa área. O aumento registrado na meta física realizada foi significativo no biênio 2009/2010, verificando-se uma variação positiva de 13,35%. Em 2010, a meta física realizada superou a prevista em 4,16%.

II.9 - Pesquisa Universitária e Difusão de seus Resultados.

O objetivo desta ação é garantir o fomento da pesquisa científica e tecnológica e a publicação de seus resultados. Fruto da política interna, nos últimos anos, a UFS vem apresentando destaque nas publicações internacionais, encontrando-se acima da média nacional.

Em 2010, esta atividade foi contemplada no orçamento da UFS com recursos que representam apenas 0,26% da dotação total. Apesar dos ínfimos recursos direcionados para este fim, a meta física realizada do número de pesquisas publicadas superou a prevista em 11,24%.

III - Ações que apresentaram problemas de execução: Evidencia-se a seguir as ações que apresentaram problemas na execução.

III.1- Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos

Esta ação visa ao cumprimento do Decreto Presidencial nº 6.856, de 25 de maio de 2009, para a realização dos exames médicos periódicos dos servidores da administração pública federal direta, autárquica e fundacional visando, prioritariamente, a preservação da saúde dos servidores em função dos riscos existentes no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais ou profissionais. A meta física prevista em 2010, pretendia atingir 1.313 servidores. Em 2010, foi empenhado o valor de R\$ 185.084,53 e procedido o competente processo de licitação. A empresa contratada executará as atividades em 2011.

III.2 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes

O objetivo desta ação é garantir aos servidores e a seus dependentes e pensionistas condições financeiras para a manutenção da saúde física e mental. Em 2009, o Governo Federal publicou portaria autorizando o pagamento *per capita* do benefício a todos os servidores filiados a quaisquer planos de saúde. No biênio 2009/2010, verificou-se uma variação positiva de 45,53% na meta física realizada. Entretanto, em 2010, esta meta ficou abaixo da prevista em 55,56%. Nesse exercício, da meta física prevista para Universidade, 16,22% refere-se ao atendimento dos servidores do HU.

III.3 - Assistência Pré-escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados

Esta ação objetiva garantir assistência educacional aos dependentes dos servidores da universidade que tenham idade entre 0 a 6 anos, visando o ingresso desses no ensino fundamental. Esse benefício é amparado por lei como despesa obrigatória. Assim, tem plena garantia da liberação dos créditos orçamentários necessários ao seu atendimento. É exígua a parcela orçamentária direcionada para este fim, sendo de apenas R\$ 236.700,00.

Em relação à evolução da realização da meta física no biênio 2009/2010, essa oscilou para maior em 53,53%, enquanto que em 2010, a meta realizada ficou menor que a prevista em 22%. Nesse exercício, da meta física prevista para Universidade, 39,80% refere-se à assistência aos dependentes dos servidores do HU.

III.4 - Funcionamento do Ensino Médio na Rede Federal

Esta ação objetiva manter e custear a oferta de vagas do ensino médio na rede federal, objetivando melhorar a qualidade desse serviço e propiciar as condições necessárias para a absorção das mudanças de diretrizes nesse nível de ensino.

Devido ao Colégio de Aplicação (CODAP) ser uma “Escola Laboratório”, existe determinado número de alunos por turma, e não ocorre oscilação significativa em relação ao número de matriculados. Assim verifica-se pequena variação a maior entre 2009 e 2010 de 2%, enquanto que em 2010, a meta realizada ficou menor que a prevista em 2,76%.

III.5 - Formação Inicial e Continuada a Distância

A Universidade Aberta do Brasil (UAB) é um projeto construído pelo Ministério da Educação em parceria com os Estados, Municípios e Universidades Públicas de Ensino Superior para oferta de cursos de Graduação, Pós Graduação e de Extensão Universitária visando ampliar o número de vagas da educação superior para a sociedade, promover a formação inicial e continuada para os profissionais do magistério e para os profissionais da Administração Pública.

Em 2010, a meta física realizada ficou abaixo da prevista em 2.479 alunos matriculados, representando uma redução percentual de 24%. Esta ação ainda apresenta deficiências em alguns dos polos instalados, como pessoal de apoio administrativo insuficiente e quantitativo de tutores inadequado.

III.6 - Serviços à Comunidade por meio da Extensão Universitária

Esta ação tem como objetivo possibilitar ao universitário o aprofundamento dos conhecimentos através da prática de atividades que beneficiam a coletividade, ou seja, é a prestação de serviços sociais que se processam a partir da integração entre a universidade e a comunidade.

Em 2009, a meta física realizada alcançou um total de 304.050 pessoas beneficiadas contra 275.314 pessoas beneficiadas em 2010. Neste ano, a meta física realizada ficou 5,17% abaixo da prevista.

2.3. Programação Orçamentária da Despesa

As informações sobre a programação orçamentária da UJ estão divididas em quatro (4) quadros, a saber: Programação de Despesas Correntes; Programação de Despesas de Capital; Quadro Resumo da Programação de Despesas e Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa.

É importante destacar que as informações referem-se às unidades orçamentárias 26281 e 26400 (Universidade Federal de Sergipe e Hospital Universitário, respectivamente), conforme mostra o quadro IV

Quadro IV – Identificação das Unidades Orçamentárias

Denominação da Unidade Orçamentária	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Fundação Universidade Federal de Sergipe	26281	154050
Hospital Universitário da FUFS	26400	154177

2.3.1 Programação de Despesas Correntes

O Quadro V abaixo, denominado Programação de Despesas Correntes, está organizado em três (3) colunas duplas, que contemplam os três (3) grupos de despesa da categoria econômica Despesas Correntes, quais sejam: 1 – Pessoal e Encargos Sociais; 2 – Juros e Encargos da Dívida; 3 – Outras Despesas Correntes. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2009 e 2010. As linhas, por sua vez, estão divididas em dois (2) grupos de informação: LOA e créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, assim como os créditos cancelados e transferências realizadas.

Quadro V - Programação de Despesas Correntes

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes						
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	145.900.561,00	191.214.827,00	-	-	33.357.211,00	48.452.294,00	
	PLOA	147.196.287,00	192.929.918,00	-	-	34.883.811,00	48.452.924,00	
	LOA	147.196.287,00	192.929.918,00	-	-	33.365.219,00	48.652.924,00	
CRÉDITOS	Suplementares	74.087.729,00	62.089.000,00	-	-	3.976.289,00	7.961.826,00	
	Especiais	Abertos	-	-	-	-	17.290,00	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados (-)		30.268,00	26.028,00	-	-	1.516.000,00	413.787,00
Outras Operações (-)		1.265.458,00	2.174.099,00	-	-	-	300.000,00	
Total		219.988.290,00	252.818.791,00	-	-	35.842.798,00	55.900.963,00	

Fonte: SIMEC, LOA 2009 e 2010, SIAFI GERENCIAL

2.3.2 Programação de Despesas de Capital

O Quadro VI abaixo, denominado Programação de Despesas de Capital, está organizado em três colunas duplas, que contemplam os três grupos de despesa da categoria econômica Despesas de Capital, quais sejam: Investimentos; Inversões Financeiras; Amortização da Dívida. Cada grupo de despesa está segmentado nos exercícios de 2009 e 2010. Pode-se ver do exame do quadro que nesses dois exercícios a programação incluiu apenas o grupo despesas de investimentos

Quadro VI -Programação de Despesas de Capital

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa de Capital					
		4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6- Amortização da Dívida	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010
LOA	Dotação proposta pela UO	17.278.643,00	57.376.893,00	-	-	-	-
	PLOA	17.278.643,00	57.376.893,00	-	-	-	-
	LOA	26.197.215,00	68.269.280,00	-	-	-	-
CRÉDITOS	Suplementares	2.059.881,00	-	-	-	-	-
	Especiais	Abertos	2.083.375,00	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados (-)		8.026.714,00	1.500.000,00	-	-	-
Outras Operações (-)		299.998,36	-	-	-	-	-
Total		22.013.758,64	66.769.280,00	-	-	-	-

Fonte: SIMEC, LOA 2009 e 2010, SIAFI GERENCIAL

2.3.3 Quadro Resumo da Programação de Despesas

O Quadro VII abaixo, denominado Quadro Resumo da Programação de Despesas, é um quadro resumo dos dois (2) demonstrativos anteriores (Quadros V e VI).

Quadro VII - Quadro Resumo da Programação de Despesas

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Despesas Correntes		Despesas de Capital		9 – Reserva de Contingência		
		Exercícios		Exercícios		Exercícios		
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	
LOA	Dotação proposta pela UO	179.257.772,00	239.667.751,00	17.278.643,00	57.376.893,00	-	-	
	PLOA	182.080.098,00	241.382.842,00	17.278.643,00	57.376.893,00	-	-	
	LOA	180.561.506,00	241.582.842,00	26.197.215,00	68.269.280,00	-	-	
CRÉDITOS	Suplementares	78.064.018,00	70.050.826,00	2.059.881,00	-	-	-	
	Especiais	Abertos	17.290,00	-	2.083.375,00	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	-	-	-
		Reabertos	-	-	-	-	-	-
	Créditos Cancelados (-)		1.546.268,00	439.815,00	8.026.714,00	1.500.000,00	-	-
Outras Operações (-)		1.265.458,00	2.474.099,00	299.998,36	-	-	-	
Total		255.831.088,00	308.719.754,00	22.013.758,64	66.769.280,00	-	-	

Fonte: SIMEC, LOA 2009 e 2010, SIAFI GERENCIAL

Nos últimos anos, a dotação orçamentária da Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem apresentado crescimento significativo, sobretudo, nos grupos de despesas pessoal e investimentos. Essa perceptível realidade expressa-se tanto numericamente através dos significantes valores alocados para o desenvolvimento da IFES, como qualitativamente através da evolução do número de cursos e vagas ofertados pela instituição.

Um dos fatores preponderantes para a maior alocação de créditos nas IFES e conseqüentemente na UFS é a política governamental expansionista que tem enxergado a educação como investimento necessário ao desenvolvimento cultural e sócio-econômico.

Além da política nacional, na UFS, o direcionamento dos gestores no momento de elaboração da proposta e execução do orçamento volta-se para a alocação de créditos que visem a racionalização dos gastos e a priorização de despesas em investimentos necessários ao melhoramento da infraestrutura para as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Nessa direção, observa-se que o grupo de despesas investimentos obteve um crescimento percentual de 203,31%, passando de R\$ 22.013.758,64 para R\$ 66.769.280,00 considerando os anos de 2009 e 2010, conforme demonstrado no quadro VII. Destaca-se em 2010, neste grupo de despesas, a emenda de melhoria da infraestrutura física das IFES no valor de R\$ 10.192.387,00.

Já o grupo de despesa pessoal e encargos sociais é o que apresenta maior participação na dotação direta liberada. Os expressivos montantes alocados para folha de pessoal e encargos sociais justificam-se devido à atividade principal da instituição, que é a prestação de serviços educacionais voltados para a formação humana em cursos de terceiro grau e da pós-graduação.

Esse grupo, também, apresentou crescimento expressivo, devido aos aumentos salariais e às novas contratações de servidores efetivos geradas para atender ao processo de reestruturação das IFES. Na UFS, no período de 2009 a 2010, a dotação para este fim variou, em termos percentuais, em torno de 15%, passando de R\$ 219.988.290,00 em 2009 para R\$ 252.818.791,00 em 2010.

O grupo outras despesas correntes é composto pelas alocações de créditos orçamentários para atender às despesas de custeio e manutenção das IFES e aos benefícios dos servidores efetivos como: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Creche, Auxílio-Transporte e Assistência Médica e Odontológica.

Na UFS, a dotação para o grupo outras despesas correntes no período de 2009 a 2010, variou, em termos percentuais, em torno de 55,96%, passando de R\$ 35.842.798,00 em 2009 para R\$ 55.900.963,00 em 2010.

Cabe ressaltar que a maior alocação de recursos para este fim depende do esforço conjunto de todos os servidores e alunos da casa, posto que na distribuição dos recursos através da matriz ANDIFES, o maior aporte alocativo de crédito para a instituição depende do bom desempenho desta. Esse desempenho é mensurado através de indicadores que avaliam aspectos quantitativos e qualitativos da gestão acadêmica e administrativa. Nessa composição são consideradas variáveis como: número de professores com doutorado, número de pesquisas publicadas, tempo de duração de curso por cada aluno, taxa de sucesso de alunos aprovados, relação aluno/professor e aluno/servidor e estrutura física da IFES, dentre outras variáveis.

Internamente, no momento de elaboração da proposta, é verificada a série histórica de gastos para este fim e as prioridades estabelecidas pela gestão.

2.3.4 Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

O Quadro VIII abaixo, denominado Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa, compreende o conjunto dos créditos orçamentários concedidos ou recebidos de Unidade Gestora (UG) não associada à nossa Unidade Jurisdicionada (UJ). Este Quadro contempla cinco (5) colunas e está dividido em dois (2) grupos de informação. O primeiro contém os créditos internos e externos concedidos ou recebidos para a realização de despesas correntes, enquanto o segundo contém os créditos internos e externos concedidos ou recebidos para a realização de despesas de capital.

Quadro VIII - Movimentação Orçamentária por Grupo de Despesa

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas Correntes		
				1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos	153103	12364107340090028	-	-	300.000,00
	Recebidos	150011	1236413772C680001	-	-	25.607,34
		150011	123641073009E0001	-	-	7.650,00
		150011	12364107340050001	-	-	1.510.929,18
		150014	12122106722720001	-	-	18.457,53
		153163	12364107340090042	-	-	317,58
		153173	1257310612A740001	-	-	5.458,72
		153173	12128803486AD0001	-	-	635,87
		153173	12361137787500001	-	-	194.159,50
		153173	12362137787410001	-	-	1.483,21
		153173	12422137787510001	-	-	15.877,91
		154003	12364137504870001	-	-	1.178.306,42
Movimentação Externa	Concedidos	090031	28846090100050028	1.917.547,00	-	-
		090031	28846090100G50001	256.552,00	-	-
	Recebidos	180002	27812125024260001	-	-	15.000,00
		257001	10302122085850028	-	-	8.643.000,00
		257001	10305144420AL0028	-	-	21.000,00
		257001	10302122020G80001	-	-	767.172,00
		323031	19753138841560001	-	-	37.957,42
Natureza da Movimentação de Crédito		UG concedente ou recebedora	Classificação da ação	Despesas de Capital		
				4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	150011	1236413772C680001	8.449,89	-	-
		150011	12302107363790001	224.212,04	-	-
		153173	12128106184290001	84.900,00	-	-
		154003	12571137540190001	463.865,82	-	-
154003	12128106184290001	134.624,60	-	-		
Movimentação Externa	Concedidos	-	-	-	-	-
	Recebidos	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Grande parte dos créditos orçamentários movimentados pela instituição refere-se aos recebimentos. Assim, existiram, em 2010, apenas duas movimentações concedidas externamente. Ambas referem-se à transferência automática, via Sistema de Administração Financeira (SIAFI) para órgão da justiça federal e tratava-se de direito adquirido por servidores em processo de sentença judicial no valor total de R\$ 2.174.099,00.

Quanto às movimentações concedidas internamente, verifica-se a ocorrência de uma transferência no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), que se deve a um termo de cooperação técnica firmado entre esta Universidade Federal de Sergipe e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte que tem por objetivo a promoção articulada de ações conjuntas no sentido de aproveitar as potencialidades de ambas as instituições visando à execução de um projeto de

implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos.

Já as transferências governamentais oriundas de recebimentos de créditos de outras instituições referem-se aos recursos oriundos de destaques, convênios e cooperação técnica. Estes créditos viabilizam a capacitação do corpo docente, de forma continuada, nos níveis de mestrado e doutorado, além de outras realizações, a exemplo dos cursos a distância ofertados pela instituição. Os eventos e realizações subsidiados com os créditos descentralizados possibilitam o desenvolvimento do corpo discente, a cidadania e a garantia de políticas de direitos humanos para a comunidade envolvida nos projetos desenvolvidos pela UFS.

Dentre as instituições liberadoras de recursos para a UFS, destacaram-se, no ano de 2010, a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e o Fundo Nacional de Saúde (FNS).

2.4 Execução Orçamentária da Despesa

As informações sobre a Execução Orçamentária estão divididas em dois (2) conjuntos de demonstrativos, que se subdividem em quadros, conforme a seguir:

1. Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ – Dotação Direta;

- a. Despesas por Modalidade de Contratação;
- b. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa;
- c. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa;

2. Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ – Destaques;

- a. Despesas por Modalidade de Contratação;
- b. Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa;
- c. Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa;

O primeiro conjunto de demonstrativos refere-se à execução dos créditos iniciais recebidos da LOA e dos créditos adicionais obtidos ao longo do exercício, enquanto o segundo refere-se à execução dos créditos recebidos por movimentação interna e externa, ou seja, através de destaques orçamentários.

2.4.1 Execução Orçamentária de Créditos originários da UJ

Este item refere-se à Execução Orçamentária de Créditos originários da Universidade Federal de Sergipe, ou seja, recebidos através da LOA e créditos adicionais.

2.4.1.1 Despesas por Modalidade de Contratação

O Quadro IX abaixo retrata as despesas liquidadas e pagas na Universidade Federal de Sergipe referente à sua dotação direta. Assim, trata-se da execução dos créditos recebidos da LOA e de créditos adicionais obtidos ao longo do exercício de 2010.

Quadro IX - Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos - Dotação Direta Valores em R\$ 1,00

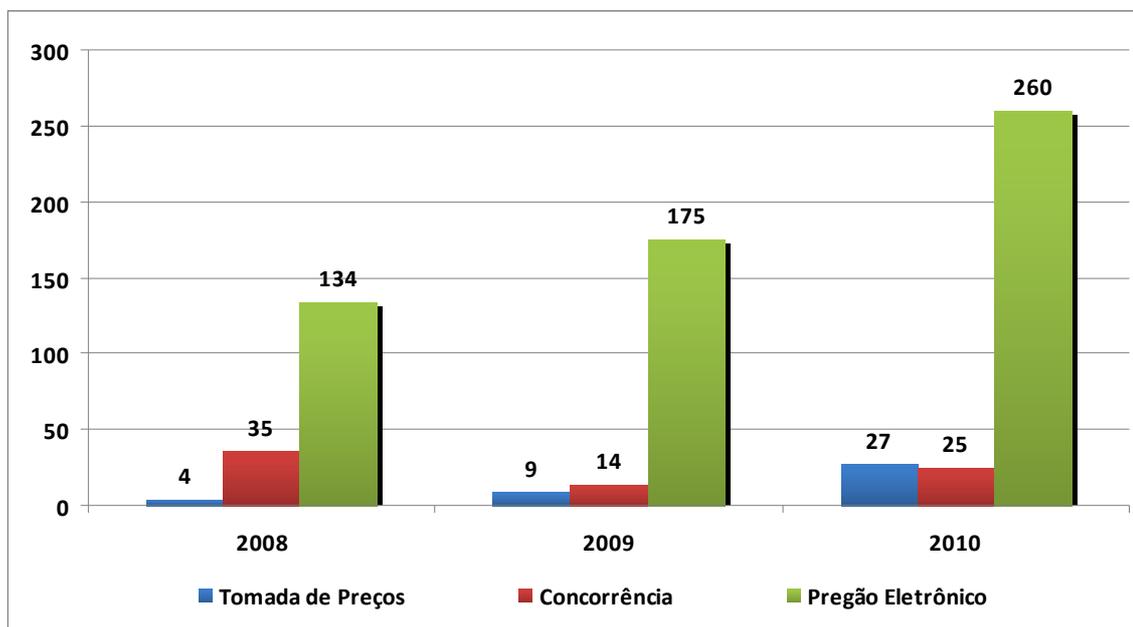
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Modalidade de Licitação	12.231.210,37	22.547.259,89	11.381.642,13	20.596.032,07
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	32.640,00	288.192,11	32.640,00	187.631,13
Concorrência	2.527.247,81	2.745.217,73	2.527.247,81	2.667.477,27
Pregão	9.671.322,56	19.513.850,05	8.821.754,32	17.740.923,67
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Registro de Preços	-	-	-	-
Contratações Diretas	5.267.008,02	6.694.969,57	5.197.289,53	6.651.104,05
Dispensa	1.366.167,72	3.388.414,55	1.356.194,62	3.356.044,33
Inexigibilidade	3.900.840,30	3.306.555,02	3.841.094,91	3.295.059,72
Regime de Execução Especial	70.272,85	53.218,66	70.272,85	53.218,66
Suprimento de Fundos	70.272,85	53.218,66	70.272,85	53.218,66
Pagamento de Pessoal	221.232.161,48	264.057.364,25	221.232.078,71	264.057.364,25
Pagamento em Folha	220.683.494,63	263.390.249,43	220.683.494,63	263.390.249,43
Diárias	548.666,85	667.114,82	548.584,08	667.114,82
Outros	5.672.983,83	7.690.260,51	5.552.291,11	7.662.296,42

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Analisando o quadro IX, percebe-se que em 2010 houve um acréscimo em quase todas as modalidades, exceto em inexigibilidade e suprimento de fundos. Comparativamente ao ano anterior, verifica-se um acréscimo de 23% nas despesas liquidadas e pagas de 2010.

O processo de expansão pela qual a Universidade Federal de Sergipe vem passando tem provocado um aumento constante no número de licitações, principalmente nas licitações de obras e serviços de engenharia, bem como aumento nos quantitativos de materiais para estoque com o objetivo de atender à demanda crescente dos diversos setores da UFS. Dentre as modalidades de licitação utilizadas pela UFS, quais sejam, Tomada de Preços, Concorrência e Pregão, este último é o que vem se destacando pela quantidade de licitações realizadas, conforme demonstra o gráfico 01. No ano de 2010, das 312 licitações realizadas, 260 utilizou-se da modalidade pregão eletrônico, representando 83% do total.

**Gráfico 01 - Evolução das Licitações realizadas por Modalidades
(2008 – 2010)**



Fonte: DRM/PROAD e CPL/HU

2.4.1.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa

O Quadro X abaixo demonstra as Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ, ou seja, ainda referentes à execução da dotação direta da Universidade. O mesmo contém quatro (4) colunas com os seguintes campos: Despesa Empenhada, Despesa Liquidada, Restos a Pagar não processados e Valores Pagos. Cada coluna está dividida nos exercícios 2009 e 2010. É importante destacar que o quadro relaciona, em ordem decrescente, os 3 (três) elementos que possuíram um maior montante empenhado em 2010.

Quadro X - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Dotação Direta

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 - Despesas de Pessoal		214.211.030,27	250.518.694,24	214.211.030,27	250.518.694,24	0,00	0,00	214.211.030,27	250.518.694,24
319011	Venc e Vantagens Fixas	123.363.702,85	146.880.523,41	123.363.702,85	146.880.523,41	0,00	0,00	123.363.702,85	146.880.523,41
319001	Aposentadorias e Reformas	35.955.955,09	43.262.378,26	35.955.955,09	43.262.378,26	0,00	0,00	35.955.955,09	43.262.378,26
319113	Obrigações Patronais	27.992.512,62	33.305.797,96	27.992.512,62	33.305.797,96	0,00	0,00	27.992.512,62	33.305.797,96
	Demais elementos do grupo	26.898.859,71	27.069.994,61	26.898.859,71	27.069.994,61	0,00	0,00	26.898.859,71	27.069.994,61
2 - Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes		31.275.268,65	48.017.994,70	26.003.297,15	39.196.525,13	881.820,67	700.697,78	25.661.936,05	38.069.467,50
339039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	8.800.951,58	13.022.566,09	6.745.488,42	9.104.021,57	706.661,85	491.741,22	6.649.329,12	8.762.608,08
339046	Auxílio-alimentação	3.366.016,26	7.960.769,53	3.366.016,26	7.960.769,53	0,00	0,00	3.366.016,26	7.960.769,53
339037	Locação de Mão-de-Obra	5.766.265,53	6.797.852,33	4.836.101,19	4.991.782,83	0,00	0,00	4.836.101,19	4.911.284,68
	Demais elementos do grupo	13.342.035,28	20.236.806,75	11.055.691,28	17.139.951,20	175.158,82	208.956,56	10.810.489,48	16.434.805,21

Fonte: SIAFI GERENCIAL

2.4.1.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa

O Quadro XI abaixo, denominado Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos originários da UJ, tem a mesma estrutura do demonstrativo anterior, somente diferindo nos grupos de despesas relacionados, quais sejam: Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. É importante mencionar a não ocorrência de inversões financeiras e amortização da dívida nos anos analisados.

Quadro XI - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa - Dotação Direta

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos		15.879.251,73	40.886.692,03	4.259.309,13	11.327.853,51	2.642.627,58	1.505.507,19	3.560.608,01	10.431.853,71
449051	Obras e Instalações	8.518.633,90	22.760.403,08	1.308.399,41	2.130.543,69	2.607.707,85	986.640,77	1.308.399,41	2.017.430,05
449052	Equip e Material Permanente	7.262.814,75	17.780.760,94	2.944.694,72	8.953.074,29	34.919,73	518.866,42	2.245.993,60	8.170.188,13
449039	Serv Terc - Pessoa Jurídica	90.336,08	332.645,01	0,00	231.352,53	0,00	0,00	0,00	0,00
	Demais elementos do grupo	7.467,00	12.883,00	6.215,00	12.883,00	0,00	0,00	6215,00	12.883,00
5 - Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SIAFI GERENCIAL

No quadro X referente a despesas correntes por elemento de despesa, verifica-se que em 2010 aproximadamente 74% da dotação direta esteve comprometida com despesas de pessoal, e 14% com despesas de custeio. No grupo 3 – Outras Despesas Correntes destacam-se às despesas com Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Auxílio alimentação e Locação de Mão-de-Obra.

Quanto às despesas de capital (quadro XI), verifica-se que 12% destinaram-se aos investimentos em 2010. É importante destacar que ocorreu um grande aumento com relação ao ano anterior, cuja participação foi de 7% da dotação direta. Comparando as despesas empenhadas nos exercícios de 2009 e 2010, percebe-se que ocorreu aumento em todos os grupos de despesas, principalmente no grupo de investimentos, com acréscimo de 157%.

2.4.2 Execução Orçamentária de Créditos Recebidos pela UJ por Movimentação

Este item refere-se à Execução Orçamentária de Créditos Recebidos de outras instituições através de destaques orçamentários.

2.4.2.1 Despesas por Modalidade de Contratação dos Créditos Recebidos

**Quadro XII - Despesas por Modalidade de Contratação – Destaques
2009 -2010**

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	2009	2010	2009	2010
Licitação	1.655.598,16	5.817.204,58	1.572.026,89	5.705.614,59
Convite	-	-	-	-
Tomada de Preços	-	-	-	-
Concorrência	264.586,30	279.116,45	264.586,30	279.116,45
Pregão	1.391.011,86	5.538.088,13	1.307.440,59	5.426.498,14
Concurso	-	-	-	-
Consulta	-	-	-	-
Contratações Diretas	4.861.986,78	270.626,24	4.861.986,78	270.626,24
Dispensa	4.861.986,78	190.126,24	4.861.986,78	190.126,24
Inexigibilidade	-	80.500,00	-	80.500,00
Regime de Execução Especial	6.060,05	15.481,65	6.060,05	15.481,65
Suprimento de Fundos	6.060,05	15.481,65	6.060,05	15.481,65
Pagamento de Pessoal	1.264.720,17	1.454.855,87	1.264.637,40	1.454.855,87
Pagamento em Folha	1.179.924,17	1.338.421,28	1.179.924,17	1.338.421,28
Diárias	84.796,00	116.434,59	84.713,23	116.434,59
Outras	2.884.358,01	1.170.649,30	2.641.358,01	1.118.296,30

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Assim como aconteceu com a dotação direta, também na execução orçamentária referentes aos destaques verifica-se que o pregão foi a modalidade de licitação mais utilizada para aquisição de materiais/equipamentos da Instituição em 2010.

Grande parte das despesas liquidadas e pagas referentes às despesas com pagamento em folha trata-se de créditos oriundos do Ministério da Educação necessários ao funcionamento do Hospital Universitário imprescindíveis para a continuidade das ações e metas e foram destinados ao pagamento da residência multiprofissional.

2.4.2.2 Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos

**Quadro XIII - Despesas Correntes por Grupo e Elemento de Despesa – Destaques
2009 -2010**

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
1 - Despesa de Pessoal		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - Outras Despesas Correntes		18.500.108,38	12.369.490,33	10.628.803,04	8.435.567,60	1.536.239,46	1.405.863,22	10.306.762,44	8.376.488,65
339030	Material de Consumo	1.512.256,47	4.348.401,18	388.115,18	2.645.666,89	237.285,16	103.690,08	356.423,62	2.645.666,89
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.649.364,57	3.178.935,78	5.364.101,05	1.976.006,28	1.268.620,04	1.292.173,14	5.364.101,05	1.976.006,28
339037	Locação de Mão-de-Obra	2.984.734,75	2.097.985,18	595.186,94	1.069.726,24	0,00	0,00	547.920,67	1.069.726,24
	Demais elementos do grupo	4.353.752,59	2.744.168,19	4.281.399,87	2.744.168,19	30.334,26	10.000,00	4.038.317,10	2.685.089,24

Fonte: SIAFI GERENCIAL

2.4.2.3 Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa dos créditos recebidos

**Quadro XIV - Despesas de Capital por Grupo e Elemento de Despesa – Destaques
2009 -2010**

Valores em R\$ 1,00

Grupos de Despesa		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
		2009	2010	2009	2010	2009	2010	2009	2010
4 - Investimentos		5.748.945,33	916.052,35	43.920,13	293.250,04	1.457.471,98	1.410.501,60	39.306,69	188.386,00
449051	Obras e Instalações	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.457.037,98	1.000.000,00	0,00	0,00
449052	Equipamentos e Material Permanente	4.748.945,33	916.052,35	43.920,13	293.250,04	434,00	410.501,60	39.306,69	188.386,00
5 - Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

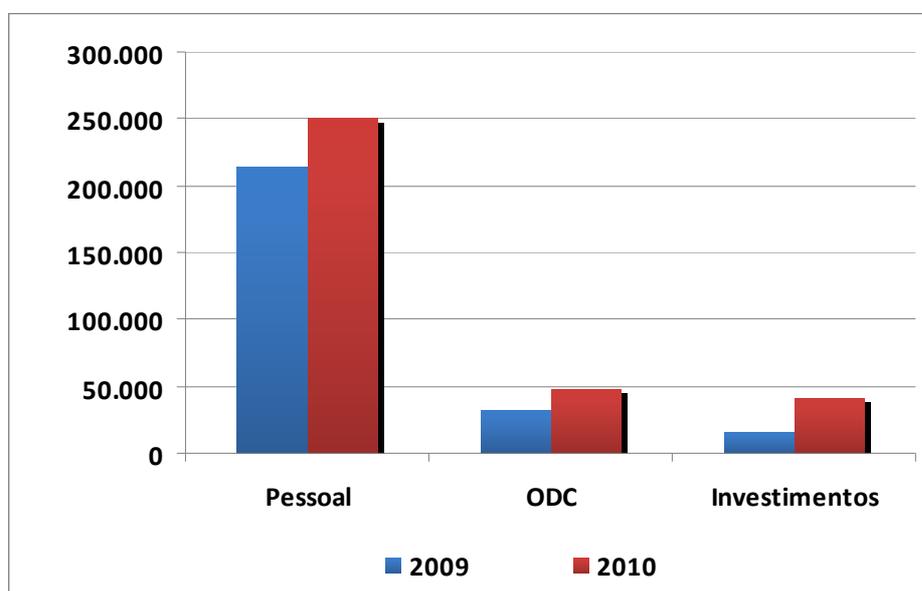
Fonte: SIAFI GERENCIAL

Quanto à composição e evolução das despesas no exercício 2010, verifica-se que no grupo “outras despesas correntes”, os elementos material de consumo, serviços de terceiros - pessoa jurídica e locação de mão-de-obra apresentaram execução expressiva. Em relação aos investimentos, ocorreu somente aquisição de equipamentos e material permanente.

É importante destacar a importância do recebimento de destaques pela Universidade Federal de Sergipe, que viabilizam a execução de projetos importantes para o ensino, pesquisa e extensão. Além disso, complementam a manutenção do Hospital Universitário, já que grande parte dos destaques são oriundos do Fundo Nacional de Saúde.

Gráfico 02 - Dotação Total Executada (Dotação Direta e Destaques)

UFS/HU - Exercício 2010



Considerando a dotação total executada (dotação direta e destaques), houve um acréscimo equivalente a 23% do ano de 2009 para 2010. O grupo de despesas de pessoal e encargos sociais apresentou um acréscimo de 17%, enquanto que as despesas de custeio apresentou um aumento de 21%. Quanto aos investimentos, obtiveram um crescimento de 93%, passando, em termos monetários, de R\$ 21.628.197,06 (vinte e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, cento e noventa e sete reais e seis centavos) para R\$ 41.802.744,38 (quarenta e um milhões, oitocentos e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

3. Restos a Pagar: Pagamentos e Cancelamentos de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

A Lei 4.320/64, em seu artigo 36, define como restos a pagar de exercícios anteriores as despesas empenhadas e não pagas até o mês de dezembro do ano corrente. Os restos a pagar são classificados em processados e não processados. Os restos a pagar processados referem-se às despesas realizadas, liquidadas e ainda não pagas; os não processados são as despesas empenhadas e não liquidadas até o dia 31 de dezembro do exercício vigente.

Diante das informações expostas, o quadro abaixo apresenta uma súmula referente à composição dos restos a pagar da instituição, no período de 2010.

Quadro XV - Situação dos Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamento Acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	1.366.716,26	-	1.366.086,83	629,43
2008	39.135,32	-	38.265,61	869,71
2007	68.202,96	-	68.202,96	-
2006	9.381,85	-	8.157,12	1.224,73
Total	1.483.436,39	-	1.480.712,52	2.723,87
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamento Acumulados	Pagamentos acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2010
2009	30.468.244,64	-5.879.178,34	20.219.953,85	4.369.112,45
2008	2.823.418,54	-2.715.485,32	102.933,22	5.000,00
2007	3.587.402,87	-1.891.388,95	1.047.556,58	648.457,34
Total	36.879.066,05	-10.486.052,61	21.370.443,65	5.022.569,79

Fonte: SIAFI GERENCIAL

Observações:

- 1) Art. 68 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008, estabelece que as despesas com restos a pagar não processados terão validade até 31 de dezembro do ano subsequente.
- 2) Art 1º do Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008, prorroga a validade dos restos a pagar não processados, inscritos no exercício de 2007 até 30 de dezembro de 2009.
- 3) Art 1º do Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009, prorroga a validade dos restos a pagar não processados, inscritos nos exercícios de 2007 e 2008 até 31 de dezembro de 2010.

Estratégia de pagamento – os restos a pagar são pagos normalmente, mediante a liquidação dos processos de pagamento, à medida que os serviços são realizados ou os bens são entregues

Impactos na gestão financeira no exercício de 2010 – o pagamento de restos a pagar não provoca impactos negativos na gestão financeira do exercício corrente, visto que os recursos para o seu pagamento, quando provenientes de arrecadação direta, são arrecadados no exercício em que foram gerados e, quando provenientes de descentralizações de crédito recebidas, são transferidos pelas unidades descentralizadoras, sem nenhum percalço.

Razões para permanência de restos a pagar por mais de um exercício – em geral, os restos a pagar que permanecem por mais de um exercício correspondem a obras não concluídas dentro do prazo acordado, por causas diversas; em alguns casos, decorrem de pendências jurídicas na realização de serviços.

Todos os restos a pagar do exercício de 2007 foram prorrogados até 30 de dezembro de 2008 pelo Decreto nº 6.708, de 23 de dezembro de 2008 e até 31 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 7.057, de 29 de dezembro de 2009.

A gestão de restos a pagar transcorreu sem que se registrassem eventos negativos, tendo sido facilitada pela existência de recursos financeiros em caixa, suficientes para o seu pagamento.

4. Cartões de Pagamento do Governo Federal

Este item traz informações sobre utilização de cartões de pagamento do governo federal, observando as disposições dos Decretos nº 5.355/2005 e nº6.370/2008.

Quadro XVI – Cartões de Pagamento do Governo Federal – FUFs e HU					
Exercício 2010					
CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – FUFs					
PORTADOR	FATURAS		SAQUES		VALOR TOTAL
	QTD	VALOR	QTD	VALOR	
ALMIR SANTANA DOS SANTOS	14	8.701,88	0	0,00	8.701,88
ANDRE MAURICIO C. DE SOUZA	6	1.776,33	0	0,00	1.776,33
ANTONIO FERNANDO DE OLIVEIRA	4	636,51	0	0,00	636,51
CARLOS HENRIQUE ANDRADE BARROS	13	2.903,69	0	0,00	2.903,69
GILMAR BARROS DA SILVA	8	2.907,09	0	0,00	2.907,09
JOAO BOSCO GOMES	4	1.042,17	0	0,00	1.042,17
JOAO NYLSON FAGUNDES SOARES	8	1.685,45	0	0,00	1.685,45
JOSE DOS ANJOS FILHO	6	1.378,07	0	0,00	1.378,07
JOSE MARIA LOPES LYRA	8	5.615,59	0	0,00	5.615,59
JOSE MARIO ARCIERI DE ALMEIDA	9	6.229,57	0	0,00	6.229,57
JUCELIA FARIAS DE FIGUEREDO	4	1.499,98	0	0,00	1.499,98
LINDOMAR SILVA DA CONCEICAO	15	6.830,33	0	0,00	6.830,33
MARCELO ALARIO ENNES	7	3.306,49	0	0,00	3.306,49
MARCELO AUGUSTO COSTA MACIEL	1	429,63	0	0,00	429,63
NEILA CARDOSO COUTO	3	1.594,49	0	0,00	1.594,49
PAULO JUST DA ROCHA PITA	3	1.000,79	0	0,00	1.000,79
PHILLIPE FARIAS FERREIRA	18	10.041,18	0	0,00	10.041,18
WELDISON SA SANTOS	0	0,00	1	38,12	38,12
TOTAL FUFs	131	57.579,24	1	38,12	57.617,36
CARTÕES DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL – HU					
PORTADOR	FATURAS		SAQUES		VALOR TOTAL
	QTD	VALOR	QTD	VALOR	
ALEX FABIANO SANTANA LIMA	3	3.195,29	0	0,00	3.195,29
ERALDO NASCIMENTO OLIVEIRA	9	9.505,05	0	0,00	9.526,16
MARIA REGINA MENEZES LIMA	2	1.591,35	0	0,00	1.591,35
SANDRA MARIA DÓREA	2	1.189,96	0	0,00	1.189,96
TOTAL HU	16	15.481,65	0	0,00	15.481,65
TOTAL GERAL	147	73.060,89	1	38,12	73.099,01

Fonte: DEFIN/PROAD – SIAFI Operacional

A gestão dos cartões de pagamento do governo federal transcorreu sem que se registrassem eventos negativos, tendo sido facilitada pela existência de recursos financeiros em caixa, suficientes para o seu pagamento.

5. Gestão de Recursos Humanos

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

A gestão de pessoas na UFS, desenvolvida pela Gerência de Recursos Humanos (GRH), tem como principal objetivo o desenvolvimento do potencial humano da Instituição, visando ao crescimento individual, grupal e organizacional.

Representa o conjunto articulado de atividades voltadas para o dimensionamento, a atração, alocação, desenvolvimento, gestão do desempenho e a capacitação funcional dos docentes e servidores técnico-administrativos.

Outras atividades são desenvolvidas pela GRH, tais como: pagamentos de proventos e benefícios, movimentação e registro de servidores, levantamento de laudos ambientais para concessão de adicional de insalubridade e periculosidade, cumprimento da legislação, atenção à saúde e qualidade de vida dos servidores.

Exerce, ainda, a atividade de controle e informações acerca da contratação de bolsistas e terceirizados. Todas as ações da GRH estão pautadas respeitando os princípios da igualdade, cooperação, transparência e legalidade, contribuindo para a missão da UFS.

5.1 Composição do Quadro de Servidores Ativos

A força de trabalho da Instituição é representada pelo seu corpo docente efetivo e temporário, servidores técnico-administrativos, servidores requisitados e ocupantes de cargos de livre provimento. O processo de expansão pelo qual a UFS está passando implica na evolução do quadro de servidores para fazer face às suas atividades.

O quadro XVII sintetiza a composição dos servidores com lotação efetiva e autorizada e, ainda, informa o quantitativo de ingressos e egressos na UFS, em 2010.

Quadro XVII – Composição do Quadro de Recursos Humanos

Tipologia dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
1 Provimento de cargo efetivo	2080	2046	263	331
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	1882	1848	161	82
1.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	1871	1837	161	82
1.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	3	3	-	-
1.2.3 Servidor de carreira em exercício provisório	4	4	-	-
1.2.4 Servidor requisitado de outros órgãos e esferas	4	4	-	-
1.3 Servidores com Contratos Temporários	127	127	102	249
1.4 Servidores Cedidos ou em licença	71	71	-	-
1.4.1 Cedidos	30	30	-	-
1.4.2 Removidos	-	-	-	-
1.4.3 Licença remunerada	32	32	-	-
1.4.4 Licença não remunerada	9	9	-	-
2. Provimento de cargo em comissão	321	321	4	-
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	78	78	4	-

Tipologia dos Cargos	Lotação		Ingressos em 2010	Egressos em 2010
	Autorizada	Efetiva		
2.2.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	65	65	-	-
2.2.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	1	1	-	-
2.2.3 servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
2.2.4 Sem vínculo	6	6	-	-
2.2.5 Aposentado	6	6	-	-
2.3 Funções gratificadas	243	243	-	-
2.3.1 Servidor de carreira vinculada ao órgão	243	243	-	-
2.3.2 Servidor de carreira em exercício descentralizado	-	-	-	-
2.3.3 Servidor de outros órgãos e esferas	-	-	-	-
3 TOTAL	2401	2367	267	331

Fonte: GRH e COPAC

A tabela 01, de docentes efetivos para o ensino superior, apresentou crescimento significativo da ordem de 45% entre 2008 e 2009, passando de 641 professores para 930, e evoluiu 10% neste ano de 2010, registrando 1023.

A qualidade educacional é algo que a UFS tem buscado preservar, através das atividades de ensino, pesquisa e extensão dos docentes. Para executar esta tríade, continua a priorização do regime de dedicação exclusiva no seu quadro docente efetivo, como pode ser visto na tabela que segue:

Tabela 01 - Docentes Efetivos do Magistério Superior por Regime de Trabalho

Regime de Trabalho	Quantitativo	%
Integral com Dedicação Exclusiva	872	85,2
Integral sem Dedicação Exclusiva (40 h)	118	11,5
Tempo Parcial (20 h)	33	3,2
TOTAL	1023	100,0

Fonte: COPAC

Acompanhando o perfil dos docentes, verifica-se uma maior presença masculina entre os professores da UFS, expressos por 595 docentes do sexo masculino (58,2%), contra 428 docentes do sexo feminino (41,8%), no ensino superior.

Quanto à distribuição por Campus, compõe a força de trabalho, com maior número de docentes, o Campus Prof. José Aloísio de Campos, em São Cristóvão, com 73,2%, seguido do Campus da Saúde, em Aracaju, com 14%. A concentração de docentes do Campus de São Cristóvão deve-se ao fato do maior número de cursos de graduação e de pós-graduação da UFS neste ambiente. Já o Campus da Saúde, apesar de um número menor de cursos, há a especificidade da área, com número elevado de estágios, práticas em hospital e ambulatórios, requerendo mais professores para o acompanhamento e a orientação. O Campus de Lagarto exibe apenas 01 docente, uma vez que está no início de sua implantação. A tabela que segue apresenta o quantitativo e o percentual dos docentes, distribuídos por campus.

Tabela 02 - Docentes Efetivos do Ensino Superior por Campus

Campus	Local	Quantitativo	%
Prof. José Aloísio de Campos	São Cristóvão	749	73,2
Saúde	Aracaju	143	14,0
Prof. Alberto Carvalho	Itabaiana	98	9,6
Laranjeiras	Laranjeiras	32	3,1
Lagarto	Lagarto	1	0,1
TOTAL	-	1023	100,0

Fonte: COPAC

Complementam a força de trabalho no ensino superior 125 docentes temporários e 02 visitantes (contratos celetistas). Este quadro de docentes substitutos e visitantes demonstra já uma grande redução (quase 70%), quando comparado ao ano de 2008, que registrava 408 docentes temporários e de 52% quando relacionado aos 258 docentes temporários de 2009. A contratação de docentes substitutos, em parte, vem atender aos afastamentos dos efetivos no programa de capacitação e nas licenças de concessão obrigatória.

Com a realização de concursos públicos para as vagas autorizadas pelo MEC, nos diversos programas (Expansão, UAB, REUNI), os temporários estão sendo substituídos por docentes efetivos. No entanto, visto o processo de expansão da UFS com a criação de cursos e dos novos *campi*, a Instituição, para manter o funcionamento da graduação, tem contratado, ainda, docentes temporários.

Este procedimento vem sendo adotado, uma vez que a liberação das vagas decorrentes dos programas de expansão e REUNI está ocorrendo com um relativo atraso por parte do governo, pois até o final de 2010, ainda não tinham sido liberadas todas as vagas previstas para provimento no mesmo ano. Considere-se ainda que, após liberação das vagas, é necessário um período para a realização dos concursos públicos, atendendo aos prazos legais, o que significa, em torno de 90 a 180 dias para que o docente assuma as atividades do cargo. Neste período, é realizada a homologação do resultado do concurso, a nomeação, a posse e o efetivo exercício. Logo, há um descompasso com relação à quantidade de cursos criados, novas vagas oferecidas para alunos de graduação e pós-graduação e à efetivação dos professores.

No Ensino Fundamental e Médio são 36 docentes efetivos e 14 temporários, onde verifica-se a presença maior de especialistas. Registram-se também mestres e doutores nesta composição. A tabela a seguir apresenta os docentes referidos, com as titulações.

Tabela 03 - Docentes Efetivos e Temporários do Ensino Fundamental e Médio por titulação

Titulação	Efetivos	Temporários	Total
Graduado	3	13	16
Especialista	19	1	20
Mestre	10	-	10
Doutor	4	-	4
TOTAL	36	14	50

Fonte: COPAC

O número de servidores técnico-administrativos vem reduzindo a cada ano. Em 2008 o quantitativo era de 1.157, em 2009 foi registrado 1.158 e em 2010 ficou em 1.127, como apresentado na tabela 04. Esta redução dificulta a realização das atividades meio e fim da Instituição e a situação só não é mais grave porque a UFS utiliza-se do recurso de redistribuição de servidores entre as IFES, amenizando tal problema. Considerando o seu crescimento e, ao mesmo tempo, a falta de condições de suprir as áreas do quantitativo de técnico-administrativos necessário para atender à demanda, a UFS utiliza ainda o recurso da terceirização, através de empresas que participam de processo de licitação.

Tabela 04 - Corpo Técnico-Administrativo por Nível do Cargo

Situação	Nível do Cargo			
	Superior	Médio	Apoio	Total
Efetivo	524	461	142	1127

Fonte: COPAC

Os recursos humanos da Instituição são, a seguir, apresentados por faixas de idade. Inicialmente o quantitativo de ocupantes de cargos efetivos e, em seguida os de cargos comissionados, conforme quadro XVIII.

Conforme quadro citado, em geral, há uma maior concentração nas faixas de 31 a 40 e de 41 a 50 anos. A contratação elevada de docentes, principalmente nos dois últimos anos, contribuiu sobremaneira para este resultado. No quadro de técnico-administrativos, o maior quantitativo é da faixa de 41 a 50 anos, demonstrando a baixa renovação do quadro de pessoal, em consequência do pequeno número de vagas concedidas pelo MEC a UFS, para provimento, observando a rotatividade deste quadro de servidores que acabam optando por outras carreiras com pedidos de exoneração ou vacância.

Quadro XVIII – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Faixa Etária

Tipologia do Cargo	Faixa Etária (anos)				
	Até 30	De 31 a 40	De 41 a 50	De 51 a 60	Acima de 60
1 Provimento de cargo efetivo	226	623	613	480	104
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	171	571	560	450	96
1.3 Servidores com Contratos Temporários	55	46	18	4	4
1.4 Servidores Cedidos ou em licença	-	6	35	26	4
2. Provimento de cargo em comissão	13	87	120	78	23
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	-	22	35	15	6
2.3 Funções gratificadas	13	65	85	63	17
3 TOTAL	239	710	733	558	127

Fonte: COPAC

A totalidade dos servidores de acordo com os níveis de escolaridade, juntos os técnico-administrativos, os docentes efetivos e os terceirizados (docentes substitutos), há predominância de níveis entre 5, 6 e 9, como registrado no quadro XIX, a seguir.

Quadro XIX – Composição do Quadro de Recursos Humanos por Nível de Escolaridade

Tipologia do Cargo	Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1 Provimento de cargo efetivo	0	76	17	49	398	386	204	300	616
1.1 Membros de poder e agentes políticos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.2 Servidores de Carreira	-	76	17	49	378	284	162	272	610
1.3 Servidores com Contratos Temporários	-	-	-	-	-	60	41	20	6
1.4 Servidores Cedidos ou em licença	-	-	-	-	20	42	1	8	-
2. Provimento de cargo em comissão	0	0	0	0	23	71	96	79	52
2.1 Cargos Natureza Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2 Grupo Direção e Assessoramento superior	-	-	-	-	-	12	23	25	18
2.3 Funções gratificadas	-	-	-	-	23	59	73	54	34
3 TOTAL	0	76	17	49	421	457	300	379	668

LEGENDA**Nível de Escolaridade**

1 – Analfabeto; 2- Alfabetizado sem cursos regulares; 3 – Primeiro grau incompleto; 4 – Primeiro grau completo; 5 – Segundo grau ou técnico; 6 – Superior; 7 – Aperfeiçoamento/Especialização/Pós-graduação; 8 – Mestrado, 9 – Doutorado; 10 – Não classificado

Fonte: COPAC e GRH

No quadro de recursos humanos da UFS destaca-se a marcante presença de servidores com escolarização com níveis de doutorado, mestrado, aperfeiçoamento/especialização, superior e segundo grau ou técnico. A estratégia de elevação da qualificação dos docentes influencia positivamente este resultado, uma vez que a maioria do corpo docente é composta de doutores, seguida de mestres.

No quadro de docentes efetivos o elevado número de doutores representa, 62,7% (642 docentes), contra 32,0% de mestres (327 docentes). Ainda é exibido na tabela a seguir o Índice de Qualificação Docente (IQCD), referente aos anos de 2008, 2009 e 2010, comprovando a elevação do indicador, em consequência do maior número de doutores nomeados para o quadro da UFS, principalmente em 2009 e 2010.

A tabela a seguir apresenta os números relativos aos docentes efetivos, por titulação.

Tabela 05 – Docentes Efetivos do Magistério Superior por Titulação

Titulação	(2008 – 2010)		
	2008	2009	2010
Graduado	13	9	8
Especialista	50	47	46
Mestre	187	293	327
Doutor	391	581	642
TOTAL	641	930	1.023
IQCD	4,10	4,18	4,19

Fonte: COPAC

Nos servidores com contratos temporários – professores substitutos, há uma predominância de nível de escolaridade no nível de especialização, seguido da graduação.

No conjunto de servidores técnico-administrativos, é representativa a escolaridade de nível médio e superior, guardando semelhança com os níveis dos cargos ocupados pelos técnicos. No entanto, observa-se que grande parte da categoria possui escolaridade maior que a exigida como requisito do cargo. Muitos destacam-se com a escolaridade em nível superior e especialização.

5.2 Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas

O quantitativo de servidores aposentados é da ordem de 737 em 2010. Este quantitativo representava 712 em 2009 e 699 em 2008, demonstrando que há uma pequena elevação, ano a ano, considerando o tempo de serviço e idade dos servidores que preenchem os requisitos para a utilização deste benefício. Na grande maioria, o benefício da pensão é integral e voluntária.

Quadro XX– Composição do Quadro de Servidores Inativos

Regime de proventos/ Regime de Aposentadoria	Quantitativo de Servidores	Aposentadorias em 2010
1 Integral	472	32
1.1 Voluntária	431	30
1.2 Compulsório	01	-
1.3 Invalidez Permanente	40	02
1.4 Outras	-	-
1 Proporcional	265	01
1.1 Voluntária	235	01
1.2 Compulsório	15	-
1.3 Invalidez Permanente	15	-
1.4 Outras	-	-

Fonte: Departamento de Pessoal

Quanto aos Instituidores de pensão, é possível levantar o quantitativo de 178 beneficiários em 31.12.2010. Este quantitativo era 171 em 2009 e 157 em 2008, demonstrando um comportamento crescente, o que representa o número de pessoas beneficiadas em consequência de falecimento dos servidores. O quadro XXI exibe os quantitativos de beneficiários de pensões e o montante concedido em 2010.

Quadro XXI – Composição do Quadro de Instituidores de Pensão

Regime de proventos/ Regime de Aposentadoria	Quantitativo de Beneficiários	Pensões concedidas em 2010
1. Integral	178	16
2. Proporcional	-	-

Fonte: Departamento de Pessoal

5.3 Composição do Quadro de Estagiários

O número de estagiários na Instituição está distribuído de acordo com o quadro XXII, que segue. Percebe-se uma distribuição de maior número de estagiários na área fim. A UFS possui mais de 1.479 estagiários em empresas diversas, contudo, não faz parte da sua força de trabalho.

Quadro XXII – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de Escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Custo do exercício (valores em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
Nível Superior	232	248	297	311	762.047,04
● Área Fim	150	167	207	207	147.441,39
● Área Meio	82	81	90	104	614.605,65
Nível Médio	-	-	-	-	-
● Área Fim	-	-	-	-	-
● Área Meio	-	-	-	-	-

Fonte: PROEX

Na composição da força de trabalho constam ainda 450 estudantes do ensino superior, selecionados por critérios de carência, que recebem a bolsa trabalho e prestam atividades em diversas áreas, com o objetivo de vivenciar experiências profissionais.

5.4 Quadro de Custos de Recursos Humanos

Quadro XXIII – Quadro de Custos de Recursos Humanos
2008 – 2010

Valores em R\$ 1,00

Tipologias/Exercícios	Vencimentos e vantagens fixas	Despesas Variáveis						Total
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e previdenciários	Demais despesas variáveis	
Membros de poder e agentes públicos								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores de Carreira que não ocupam cargo de provimento em comissão								
2008	27.595.724	839.807	5.215.394	3.447.866	11.764	645.783	10.304.062	48.060.402
2009	46.013.940	619.844	7.671.085	5.319.378	8.993	934.517	42.416.382	102.984.142
2010 (*)	56.661.739	166.448	10.082.889	6.731.543	612.702	2.101.062	63.180.315	139.536.700
Servidores com Contratos Temporários								
2008	104.825	-	8.582	-	-	-	19.208	132.616
2009	1.524.903	-	164.387	9.238	-	-	198.175	1.896.705
2010 (*)	3.392.241	-	231.036	40.527	-	382	681.621	4.345.809
Servidores Cedidos com ônus ou em Licença								
2008	3.728.266	-	-	-	-	-	-	-
2009	1.281.470	-	-	-	-	-	-	-
2010	1.338.124	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de Cargos de Natureza Especial								
2008	-	-	-	-	-	-	-	-
2009	-	-	-	-	-	-	-	-
2010	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior								
2008	1.345.851	1.406.797	502.471	201.096	272	130.429	1.162.698	4.749.616
2009	2.264.282	1.914.173	644.937	310.676	1.751	167.698	3.362.846	8.666.367
2010 (*)	2.543.470	2.211.350	763.128	366.444	1.479	269.170	4.346.130	10.501.174
Servidores ocupantes de Funções Gratificadas								
2008	4.432.073	459.702	838.498	381.709	663	161.692	1.598.977	7.873.318
2009	6.709.830	759.419	1.160.583	613.947	6.375	197.960	5.491.517	14.939.633
2010 (*)	7.912.542	1.079.652	1.452.716	683.267	8.449	364.488	7.408.112	18.909.229

Fonte: GRH e COPAC. (*) Dados extraídos do SIAPE – Dez/2010.

A despesa de pessoal envolvendo servidores de carreira sem cargo em comissão, cedidos, ocupantes de grupo de direção e assessoramento e os ocupantes de funções gratificadas vem apresentando evolução nos últimos três anos, tanto nas vantagens fixas, quanto na maioria das despesas variáveis. Os custos totais com despesas do pessoal de carreira sem cargo em comissão totalizou R\$ 48.060.402,00 em 2008, R\$ 102.984.142,00 em 2009 e R\$ 139.536.700,00 em 2010. Comparando a evolução ocorrida nos três anos, percebe-se um incremento de 114%, de 2008 para 2009 e, de 35%, de 2009 para 2010. Este aumento representa a evolução do quadro de pessoal, principalmente relativo aos docentes, acompanhando o crescimento da UFS, inclusive para realizar sua missão de oferecer educação de qualidade, na concepção da tríade ensino, pesquisa e extensão, em todos os seus campi.

Na contratação de serviços temporários observam-se valores bem menores, uma vez que, apenas complementam o quadro da Instituição, somando-se aos servidores requisitados com ônus para a UFS. As despesas com servidores em contratos temporários também registraram crescimento, ano a ano, passando de R\$ 132.616,00 para R\$ 1.896.705,00 de 2008 para 2009 e, em 2010, foi para R\$ 4.345.809,00. No entanto, apesar das despesas se apresentarem em evolução, motivada pelo aumento salarial concedido aos professores substitutos, houve uma sensível redução do número de contratação destes docentes, sendo 478 em 2008, 274 em 2009 e 144 contratados em 2010.

O quadro a seguir demonstra a despesa de pessoal nos três últimos anos, relativa ao quadro próprio e terceirizado, como discutido neste último item.

5.5 Contratos de prestação de serviços com locação de mão-de-obra

A UFS não poupa esforços na tentativa de reduzir o quantitativo de pessoal terceirizado administrativo. Todavia, essa tarefa é dificultada pela escassez de autorizações e liberações de vagas para realização de concursos públicos que permitam à UFS manter seu funcionamento de forma a servir adequadamente à sociedade. A fim de atender às demandas da sociedade e cumprir o seu papel de interiorização, como define o Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, foram criados os *campi* Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana – SE) e o de Laranjeiras (SE). Houve grande elevação do número de polos, cursos e vagas para estudantes. Também houve um aumento no número de pesquisas e projetos de extensão.

Para atender a estas necessidades, houve o aumento da mão-de-obra terceirizada, principalmente, motivado pela grande necessidade de obter servidores para o atendimento aos alunos e docentes, bem como a comunidade externa da UFS. Além disso, todas as atividades de apoio e manutenção, assim como a de limpeza e de serviços de copa e cozinha, ao longo dos anos, vem perdendo servidores técnico-administrativos.

Percebe-se que o MEC não vem provendo os cargos de níveis mais baixos, ficando patente a necessidade recorrente de mão de obra terceirizada. Convém dizer que entre os anos de 2007 e 2009 quase não houve a reposição dos técnico-administrativos para suprir carência dos cursos de graduação e de pós-graduação e criação dos *campi*, além das aposentadorias e exonerações.

Até o final do 1º semestre de 2010, também não houve a devida reposição da força de trabalho, o que só veio a ocorrer do mês de julho em diante, com a liberação do Quadro de referência dos Técnico-Administrativos – QRSTA, através de decreto. O Quadro XXIV e o XXV apresentam os quantitativos de servidores por contrato e nível de escolaridade:

Quadro XXIV – Contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE													
UG/Gestão: 154050							CNPJ: 13.031.547/0001-04						
Informações sobre os contratos													
Ano	Área	Nat	Identificação do Contrato (Nº contrato)	Empresa Contratada da CNPJ	Período contratual de Exec. das Ativ. contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	817088/2007	32.816.597/0001-33	21/01/08	01/01/11	-	-		53	-	-	P
2010	L	O	1396.187/2010	70.448.880/0001-03	23/12/10	22/12/11	-	36	-	-	-	-	A
2008	V	O	1023.191/2008	3171673000100	13/10/08	11/02/11	90	89	-	-	-	-	A
Unidade Contratante													
Nome: Hospital Universitário													
UG/Gestão: 154177/15267							CNPJ: 13.031.547/002-87						
Informações sobre os contratos													
Ano	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período contratual de Exec. das Ativ. contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2007	L	O	774.045/2007	32.816.597/0001-33	20/08/2007	em vigor	44	44	-	-	-	-	P

LEGENDA
Área: (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.
Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.
Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.
Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.
Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; © Efetivamente contratada.

Fonte: GRH/UFS e SEFIN/HU

Quadro XXV – Contratos de Prestação de Serviços com Locação de Mão-de-Obra

Unidade Contratante													
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE													
UG/Gestão: 154050							CNPJ: 13.031.547/0001-04						
Informações sobre os contratos													
Ano	Área	Nat	Identificação do Contrato	Empresa Contratada da CNPJ	Período contratual de Exec. das Ativ. contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2010	1	O	1221012/2010	54.678.640/0001-31	25/02/10	24/02/12	-	-	9	9	-	-	A
2010	1	O	1222.013/2010	32.690.778/0001-66	25/02/10	24/02/12	-	-	-	-	-	7	A
2010	1	O	1227018/2010	58.069.360/0001-20	08/02/10	07/02/12	-	-	-	-	9	9	A
2010	1	O	1212004/2010	04181950/0001-10	13/01/10	12/01/12	-	-	-	-	2	2	A
2006	1	O	660022/2006	46.000.550.0001-93	19/05/06	18/05/10	-	-	7	9	1	1	P
2007	1	O	749020/2007	32.867.236/0001-16	18/06/07	17/06/10	-	-	-	4	-	1	P
	2						-	1	-	14	-	-	
	3						-	-	-	6	-	-	
2010	1	E	1344135/2010	14.404.360/0001-64	31/08/10	01/03/11	-	-	-	-	-	2	A
2010	1	0	1209001/2010	14.404.360/0001-64	22/01/10	21/01/12	-	-	-	87	-	-	P
	2				22/01/10	21/01/12	-	13	-	11	-	-	
	3				22/01/10	21/01/12	-	21	-	-	-	-	

Unidade Contratante													
Nome: Hospital Universitário													
UG/Gestão: 154177/15267							CNPJ: 13.031.547/002-87						
Informações sobre os contratos													
Ano	Área	Nat.	Identificação do Contrato	Empresa Contratada(CNPJ)	Período contratual de execução das atividades contratadas		Nível de Escolaridade exigido dos trabalhadores contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2004	1	O	583.045/2004	02.661.801/0001-23	22/10/04	21/10/10	-	-	88	88	-	-	E
2010	1	E	119/2010	02.661.801/0001-23	03/11/10	em vigor	-	-	83	83	-	-	A
2008	7	O	885.053/2008	02.661.801/0001-23	09/05/08	em vigor	11	11	-	-	-	-	P
2008	7	O	1055.223/2008	07.760.809/0001-60	28/11/08	em vigor	32	32	-	-	-	-	P

Observação:

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizizes;
7. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; © Efetivamente contratada.

Fonte: GRH/UFS e SEFIN/HU

Quadro XXVI – Distribuição do Pessoal Contratado mediante Contrato de Prestação de Serviços com Locação de Mão-de-Obra

Identificação do Contrato	Área	Qtd	Unidade Administrativa
817088/2007	L	53	Prefeitura do Campus Universitário - PREFCAMP
1396.187/2010	L	36	Prefeitura do Campus Universitário - PREFCAMP
1221012/2010	1	9	Prefeitura do Campus Universitário - PREFCAMP
1222.013/2010	1	7	Prefeitura do Campus Universitário - PREFCAMP
1227018/2010	1	9	Centro de Processamento de Dados
1212004/2010	1	2	Centro de Ensino à Distância - CESAD
660022/2006	1	10	Centro de Ensino à Distância - CESAD
749020/2007	1	75	Departamentos Acadêmicos e Administrativos da UFS
	2	15	Prefeitura do Campus Universitário – PREFCAMP
	3	6	Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho (Itabaiana) e Campus de Laranjeiras
1344135/2010	1	1	Departamentos Acadêmicos da UFS
1209001/2010	1	88	Departamentos Acadêmicos e Administrativos da UFS
	2	24	Prefeitura do Campus Universitário – PREFCAMP
	3	21	Restaurante Universitário - RESUN
119/2010	1	83	Hospital Universitário
885.053/2008	9	11	Lavanderia/HU
774.045/2007	L	44	Limpeza/HU
1055.223/2008	9	32	Nutrição/HU

LEGENDA

Área:

1. Apoio Administrativo Técnico e Operacional;
2. Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;
3. Serviços de Copa e Cozinha;
4. Manutenção e conservação de Bens Móveis;
5. Serviços de Brigada de Incêndio;
6. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes;
7. Outras

Fonte: GRH/UFS e SEFIN/HU

5.6 Indicadores Gerenciais sobre Recursos Humanos

O Índice de Qualificação Docente vem elevando-se, ano a ano, representando o aumento da titulação docente. Em 2008, este indicador representava 3,29, elevando-se em 2009, para 3,31; e em 2010 foi registrado 4,18, representando o aumento da titulação dos docentes, seja pela qualificação adquirida após nomeação ou decorrente de nomeação no cargo em nível mais elevado, principalmente.

Tabela 06 – Docentes Efetivos do Magistério Superior por Titulação (2007 – 2009)

Titulação	2008	2009	2010
Graduado	13	9	8
Especialista	50	47	46
Mestre	187	293	327
Doutor	391	581	642
TOTAL	641	930	1.023
IQCD	3,29	3,31	4,18

Fonte: COPAC

O registro de faltas sem justificativas no sistema eletrônico de frequência é reduzido, não havendo a necessidade de cálculo de um indicador de absenteísmo, para que haja um acompanhamento.

A rotatividade, eleva-se a cada ano. Em 2010 foi registrado o total de 161 ingressos, contra 82 egressos. As saídas por aposentadorias estão em número inferior aos ingressos.

Não houve em 2010 nenhum registro de acidente de trabalho, o que significa um indicador nulo. Quanto à pesquisa de clima organizacional, a UFS não a desenvolveu nos três últimos anos.

5.7 Análise Crítica

Alocação, Desenvolvimento e Valorização dos Servidores

A alocação dos servidores depende do dimensionamento. No caso específico dos docentes, a UFS tem feito a distribuição de vagas a partir do indicador aluno-equivalente e a composição do quadro de cursos novos. Quanto aos técnico-administrativos, a GRH faz o levantamento da demanda em função das atividades e das ocorrências de exoneração, aposentadorias e movimentações, entre outros critérios.

A partir dos dados levantados no Censo de Recursos Humanos realizado em 2009, está sendo possível regularizar a situação de lotação dos servidores e analisar, qualitativa e quantitativamente, a força de trabalho de cada unidade. A Comissão de Dimensionamento, criada para estudar a função, está levantando indicadores que servirão para projetar a matriz de alocação de pessoas. A dificuldade maior é o número de registro de vagas liberadas para fazer face à demanda existente, inclusive intensificada pela criação de novos cursos de graduação e de pós-graduação.

Quanto ao recrutamento e seleção de servidores, foram abertos 28 editais em 2010. Deste total, 15 foram destinados ao provimento de professores substitutos, 11 destinados a professores efetivos, 01 a professor visitante e 01, a técnico-administrativo.

Quanto aos resultados dos concursos e dos processos seletivos em 2010, foram elaboradas 74 portarias de homologação de resultados, sendo 31 correspondentes a concursos para professores efetivos, 39 para substitutos, 01 a professor visitante e 03 referente a resultados de concurso de técnico-administrativo. Os atos que envolveram concursos e processo seletivo contemplaram a homologação de 782 candidatos, sendo 161 ao cargo de professor efetivo, 240 de professor substituto, 01 de professor visitante e 380 de técnico- administrativo.

Foram nomeados 165 docentes do magistério superior, 08 docentes do magistério do ensino básico técnico e tecnológico e 28 técnicos-administrativos.

O processo de desligamento de servidores ocorreu em função da necessidade destes deixarem a instituição por iniciativa própria, decorrente de atendimento à exigência legal e, em razão de tempo de serviço e idade para aposentadoria, acompanhando a legislação vigente.

Os atos de aposentadorias, admissões e desligamentos praticados no exercício de 2010 foram registrados no SISAC. Foram ainda regularizados atos de outros exercícios, que deixaram de ser informados no seu respectivo exercício, em função de acúmulo de serviços em outros anos, a fim de cumprir determinações da CGU, ficando solucionada, totalmente, a situação.

A principal tarefa da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), articulada com as demais unidades da GRH, tem sido a execução do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação (PCCTAE), integrado ao Programa de Capacitação, ao Programa de Avaliação de Desempenho e ao Levantamento das Necessidades de Pessoal, que servem de ferramentas importantes para gestão na área de pessoas.

O Desenvolvimento de Pessoas, função da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal (DIDEP) e da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DDRH), tem como principal enfoque a Gestão de Conhecimento, visando o desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes que promovam e facilitem a eficácia profissional dos servidores da Universidade Federal de Sergipe. Dentre as suas atividades, desenvolveu, em 2010, o Programa Anual de Capacitação. A UFS oferece, periodicamente, um conjunto de eventos voltados para a promoção de eficiência profissional dos servidores que trabalham na UFS.

Este ano, os eventos realizados contemplaram 11 Programas, sendo 09 na modalidade a distância e 02 presenciais. Estes eventos realizados contaram com 67 unidades temáticas realizadas, com um total de carga horária de 1.242 horas.

Nos eventos disponibilizados foram oferecidas 986 vagas, sendo 816 na modalidade a distância, 145 presencial e 25 semipresencial, beneficiando 655 participantes entre servidores,

terceirizados e bolsistas da UFS e servidores do IFS. Destes participantes, 494 foram considerados concludentes. A seguir, são listados os programas de capacitação:

- a) Capacitação em desenho instrucional (4 vagas);
- b) Capacitação para tutores em EAD (1ª turma - 7 vagas / 2ª turma - 20 vagas);
- c) Formação continuada para gestores de pessoas (40 vagas);
- d) Formação Corporativa Básica (1ª turma - 60 vagas / 2ª turma - 100 vagas);
- e) Formação para professores de EAD (60 vagas);
- f) Formação preparatória para a EAD (30 vagas);
- g) Gestão de contratos e convênios (100 vagas);
- h) Gestão de contratos e convênios - turma fiscais (80 vagas);
- i) Qualidade no Atendimento (1ª turma - 100 vagas / 2ª turma - 100 vagas);
- j) Redação Oficial e as novas regras ortográficas (60 vagas);
- k) Segurança e Saúde Ocupacional (100 vagas).

Em 2010 houve a participação de 19 servidores em quatorze eventos externos à Universidade Federal de Sergipe, entre outros: Treinamento para tutores da RCI, Curso de Gerência de Redes de Computadores, Curso de Formação de Multiplicadores em Gestão de Pessoas e Curso de Segurança em Redes sem fio, além de congressos, encontros e seminários. Estas atividades tiveram como objetivo aperfeiçoar, reciclar ou adquirir novos conhecimentos e desenvolver habilidades.

Quanto à capacitação de nível superior, a UFS ofereceu a Graduação em Administração Universitária que tem duração de 4 anos, iniciado em 2008 e está sendo realizado na modalidade semipresencial, o que possibilitará a gestão do tempo de estudo e dedicação por parte do alunos, de maneira que compatibilize seu desenvolvimento ao exercício profissional.

Avaliação e Acompanhamento da Carreira do Servidor

O acompanhamento e avaliação do servidor são feitos através de ações voltadas para a Carreira dos técnico-administrativos e dos docentes do magistério e do ensino básico. Este acompanhamento e supervisão foram realizados pelos seguintes órgãos ligados à Gerência de Recursos Humanos: Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor (DAAS), Divisão de Administração de Cargos e Empregos (DIACRE) e Divisão de Assistência ao Servidor (DIASE). O acompanhamento da progressão funcional da carreira do servidor (docente/técnico-administrativo) tem contribuído para a evolução dos níveis funcionais dos docentes e técnicos-administrativos, através dos processos de promoções, capacitações, incentivos à qualificação, licenças para capacitação e emissão de pareceres técnicos sobre os direitos pertinentes a cada servidor. No caso dos docentes, foram feitas as seguintes portarias de progressão funcional:

Tabela 07 - Número de Progressões dos Docentes

Tipo de Promoção	Quantidade
Avaliação de Desempenho	196
Titulação	35
Associado	46
Memorial Descritivo	12
Homologação de Estágio Probatório	47
Alteração de Carga Horária	10

Fonte: DIACRE

A Instituição desenvolveu em 2008 o Programa de Avaliação de Desempenho, adotando o modelo 360° que serviu de base para a promoção dos técnico-administrativos, por mérito, dando continuidade ao referido programa em 2009, concedendo as seguintes progressões:

Tabela 08 - Número de Progressões dos Técnicos-Administrativos

Tipo	Quantidade
Mérito	377
Capacitação	302
Licença para Capacitação	26
Incentivo à Qualificação	127
Alteração de Carga Horária	20
Homologação de Estágio Probatório	13

Fonte: DIACRE

Outras atividades foram desenvolvidas em 2010:

- Informações aos servidores docentes e técnicos-administrativos sobre Estágio Probatório, Avaliação de Desempenho e atribuições de cargos;
- Revisão e Orientação quanto aos processos de enquadramento dos técnicos administrativos;
- Informação aos docentes quanto à instauração das classes de Professor Associado e Especial;
- Controle e atualização de cadastro informatizado de progressão funcional - docente;
- Controle e atualização de cadastro informatizado de promoção – técnico - administrativo;
- Apoio do DAAS na execução de atividades culturais desenvolvidas pela GRH;

Assistência ao Servidor e ao Estudante

Um apoio aos servidores e estudantes, na área de saúde, a cargo da Divisão de Assistência aos Servidores e Estudantes (DIASE), dá-se através da prestação de serviços médicos assistenciais, da realização de exames de saúde obrigatórios, da expedição de laudos pela junta médica oficial, da expedição de atestados médicos e do atendimento pelo Serviço Social. A seguir são apresentadas as atividades relativas a este serviço:

Tabela 09 - Atividades Desenvolvidas pela Junta Médica da UFS - 2010

Junta Médica Oficial	Quantitativo
Licença saúde – superior a 30 dias	453
Licença para acompanhar pessoa da família	126
Licença saúde – 30 dias	541
Consultas eletivas, de emergência e retorno	1073
Licença maternidade	47
Licença médica em trânsito	02
Parecer médico	99
Encaminhamento ao Hospital Universitário	536
Parecer médico – Lei 1044/69	2699
Encaminhamento para readaptação/reabilitação funcional	04
Aposentadoria por invalidez	03
Análise de relatório para isenção de imposto de renda	07

Fonte: DIASE

Foram realizados diversos serviços relativos à enfermagem, através da equipe da DIASE, como demonstra a tabela que segue:

Tabela 10 - Serviços de Enfermagem realizados em 2010

Tipo	Quantitativo
Administração de medicamento via oral e tópica	274
Administração de medicamento IM, IV, SC, ID	10
Verificação de sinais vitais	174
Verificação de peso e altura	05
Curativos/retiradas de pontos	08
Esterilização de material	01
Glicemia capilar	03
Controle de material e medicamentos	02

Fonte: DIASE

A assistência médica e social foi prestada através dos seguintes serviços:

Tabela 11 - Assistência Médica e Social ao Servidor e ao Aluno em 2010

Tipo	Quantitativo
Atendimento a servidores com dificuldades de adaptação	33
Orientação sócio-familiar a servidor/entrevistas	56
Encaminhamentos	53
Contatos com outros profissionais	32
Acompanhamentos de casos	21
Visita domiciliar	28
Visita hospitalar	29
Cadastro social de servidor	279
Visitas a outras instituições	08
Convocação a funcionários/alunos	72
Avaliação médica dos candidatos as vagas de portadores de necessidades especiais – processo seletivo 2011	37
Licença saúde superior a 30 dias/aluno	06
Licença maternidade/aluno	01
Acompanhamento médico especializado/aluno	02
Isonção de imposto de renda a servidor de outro órgão	02
Isonção para acesso a ônibus coletivo portador de necessidades especiais/servidor	01
Concessão de licença saúde a servidores de outros órgãos	03
Avaliação pericial a candidatos aprovados em concurso público	04
Avaliação admissional de candidato portador de necessidades especiais de outros órgãos	01

Fonte: DIASE

A UFS, acompanhando a saúde ocupacional dos seus servidores, elaborou o laudo ambiental, emitiu normativo reconhecendo os ambientes com insalubridade/periculosidade, bem como os cargos neles inseridos, desenvolvendo um conjunto de ações que estão apresentadas a seguir:

Tabela 12 - Ações Voltadas para a saúde ocupacional em 2010

Tipo	Quantitativo
Análise de processos de insalubridade/periculosidade	103
Atendimento ao aluno	28
Atendimento ao servidor	103
Eventos/palestras	04
Exames periódicos	38
Recomendação para servidor com restrição de atividades	04
Reuniões do Serviço de Saúde Ocupacional	26
Vistoria UFS/HU	14
Acidente de trabalho	00
Acompanhamento para a rede assistencial HU e HJAF	09

Tipo	continuação
	Quantitativo
Exame Admissional	279
Exame Demissional	05
Encaminhamentos para exames e consultas especializados HU	109
Hospitalização HU/HJAF	06
Participação em palestras, congressos e programas de saúde	05
Visita hospitalar	01
Visita domiciliar	01
Contatos com outros profissionais e instruções	36

Fonte: SESA0 (1010)

No Serviço de Psicologia foram feitos atendimentos a servidores e alunos, num total de 11 sessões terapêuticas, no ano de 2010.

O programa de Assistência de Saúde Suplementar, que iniciou em novembro de 2007, com a modalidade de ressarcimento, passando, em agosto de 2008, à modalidade de convênio com entidades de autogestão, firmou convênio com a operadora GEAP (Fundação de Seguridade Social). Atendendo ao programa, a UFS faz o ressarcimento da assistência à saúde aos demais servidores que possuem outros convênios, numa forma de cumprir o papel de assistir aos servidores.

**Quadro XXVII – Demonstrativo do Quantitativo de Terceirizados Irregulares
(ACÓRDÃO TCU Nº 1.520/2006-PLENÁRIO)**

Quantitativo de servidores terceirizados irregulares e servidores concursados ao final do exercício					
Ano	Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional	Vinculação Ministerial	Concur- sados (A)	Terceirizados (B)	B/(A+B) (C)
2007	Fundação Universidade Federal de Sergipe	MEC	0	88	1,00
2008	Fundação Universidade Federal de Sergipe	MEC	148	153	0,51
2009	Fundação Universidade Federal de Sergipe	MEC	324	439	0,58
2010	Fundação Universidade Federal de Sergipe	MEC	541	356	0,40

**Quadro XXVIII – Providências Adotadas para Substituição dos Servidores Terceirizados Irregulares por Servidores Concurados
(ACÓRDÃO TCU Nº 1.520/2006-PLENÁRIO)**

Órgão/Entidade da Administração Direta, Autárquica ou Fundacional	Vinculação Ministerial	Providências adotadas para substituição por servidores concursados
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	MEC	Solicitação de vagas ao Ministério da Educação, através da SESu; Execução de concursos e nomeação de servidores para o preenchimento das vagas.

Há um esforço concentrado da UFS, em especial da GRH, no sentido de trabalhar para que haja processos mais regulares na contratação de empresas terceirizadas, visando atender à demanda de vários cargos para suprir carência, em razão de extinção dos cargos efetivos. Percebe-se que a necessidade é maior a cada ano, a medida que a Universidade cresce, e considerando que o próprio governo descontinuou a liberação de provimento das classes A e B, extinguindo vários cargos da

área de infraestrutura, limpeza, conservação e manutenção de prédios, vigilância, transporte e cargos técnicos da área de informação e novas tecnologias. No entanto, estas atividades são indispensáveis ao funcionamento da Instituição.

6. Transferências efetuadas no exercício

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

6.1 Relação de instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2010

O quadro XXIX abaixo contempla os valores das transferências vigentes no exercício de referência de gestão.

Quadro XXIX - Caracterização dos Instrumentos de Transferências Vigentes em 2010

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE									
CNPJ: 13.031.547/0001-04					UG/GESTÃO: 154050/15267				
Informações sobre as transferências									
Mod	Nº do Instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contra partida	No exercício	Acumulado até o exercício	Início	Fim	
1	1367.044/2008	03.658.432/0001-82	5.163.000,00	0,00	963.123,00	2.854.022,82	12/09/08	11/09/13	1
4	1509.083/2009	24.365.710/0001-83	900.000,00	0,00	293.710,36	593.710,36	27/10/09	26/10/12	1

LEGENDA	
Modalidade (Mod.):	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Parceria	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Cooperação	4 - Concluído
5 - Termo de Compromisso	5 - Excluído
	6 - Rescindido
	7 - Arquivado

Fonte: COPEC/COGEPLAN

6.2 Quantidade de instrumentos de transferências celebrados e valores repassados nos três últimos exercícios.

O quadro XXX contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os respectivos valores repassados nos exercícios de 2008, 2009 e 2010.

**Quadro XXX - Resumo dos Instrumentos celebrados pela UJ
2008 – 2010**

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						
CNPJ: 13.031.547/0001-04				UG/GESTÃO: 154050/15267		
Modalidade	Quantidade de instrumentos celebrados em cada exercício			Valores repassados em cada exercício (Valores em R\$ 1,00)		
	2008	2009	2010	2008	2009	2010
Convênio	01	-	-	764.193,00	1.126.706,82	963.123,00
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	-	01	-	-	300.000,00	293.710,36
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-	-
Totais	01	01	-	764.193,00	1.426.706,82	1.256.833,36

Fonte: COPEC/COGEPLAN

6.3 Informações sobre o conjunto de instrumentos de transferências que vigerão no exercício de 2011 e seguintes

O quadro XXXI abaixo contempla a quantidade de instrumentos por modalidade de transferência e os valores repassados a serem transferidos, relativo aos instrumentos que permanecerão vigentes no exercício de 2011 e seguintes.

Quadro XXXI - Resumo dos Instrumentos de Transferência que vigerão em 2011 e exercícios seguintes

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Modalidade	Qtd. de instrumentos com vigência em 2011 e seguintes	Valores (R\$ 1,00)			% do Valor global repassado até o final do exercício de 2010
		Contratados	Repassados até 2010	Previstos para 2011	
Convênio	01	5.163.000,00	2.854.022,82	1.258.696,30	55,27%
Contrato de Repasse	-	-	-	-	-
Termo de Parceria	-	-	-	-	-
Termo de Cooperação	01	900.000,00	593.710,36	306.289,64	65,96%
Termo de Compromisso	-	-	-	-	-
Totais	02	6.063.000,00	3.447.733,18	1.564.985,94	56,87%

Fonte: COPEC/COGEPLAN

6.4 Informações sobre prestação de contas relativas aos convênios/contratos de repasse

O Quadro XXXII abaixo visa a demonstrar a quantidade de instrumentos de convênios e de contratos de repasse, assim como os respectivos montantes repassados, segmentados por ano em que deveriam ser prestadas as contas, de forma a evidenciar o perfil de prestação de contas das transferências sob essas modalidades.

Quadro XXXII - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na Modalidade de Convênio e de Contratos De Repasse (1)

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		-	-
		Montante Repassado		-	-
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-
Montante Repassado (R\$)	-		-		
2009	Contas prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
2008	Contas prestadas	Quantidade	01	-	
		Montante Repassado (R\$)	744.408,00	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)			

Fonte: COPEC/COGEPLAN

Quadro XXXIII - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ na modalidade de convênio e de contratos de repasse (2)

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		-	-
		Montante Repassado		-	-
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-
Montante Repassado (R\$)	-		-		
2009	Contas prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
2008	Contas prestadas	Quantidade	01	-	
		Montante Repassado (R\$)	33.052,50	-	
	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-	
		Montante Repassado (R\$)	-	-	

Fonte: COPEC/COGEPLAN

Quadro XXXIV - Resumo da Prestação de Contas sobre Transferências Concedidas pela UJ Valores em R\$ 1,00
na modalidade de convênio e de contratos de repasse (3)

Unidade Concedente					
Nome: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267		
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montante repassados			Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
				Convênios	Contratos de Repasse
2010	Ainda no prazo de prestação de contas	Quantidade		-	-
		Montante Repassado		-	-
	Com prazo de prestação de contas vencido	Contas prestadas	Quantidade	-	-
			Montante Repassado (R\$)	-	-
		Contas NÃO prestadas	Quantidade	-	-
Montante Repassado (R\$)	-		-		
2009	Contas prestadas	Quantidade		-	-
		Montante Repassado (R\$)		-	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		-	-
		Montante Repassado (R\$)		-	-
2008	Contas prestadas	Quantidade		01	-
		Montante Repassado (R\$)		79.588,55	-
	Contas NÃO prestadas	Quantidade		-	-
		Montante Repassado (R\$)		-	-
Anteriores a 2008	Contas NÃO prestadas	Quantidade		-	-
		Montante Repassado (R\$)		-	-

Fonte: COPEC/COGEPLAN

6.5 Informações sobre análise de prestações de contas de convênios/contratos de repasse

O quadro XXXV contempla informações sobre a análise das prestações de contas a cargo do concedente e do contratante.

Quadro XXXV - Visão Geral da Análise das Prestações de Contas de Convênios e Contratos de Repasse Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome: : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE						
CNPJ: 13.031.547/0001-04			UG/GESTÃO: 154050/15267			
Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados			Instrumentos		
				Convênios	Contratos de Repasse	
2010	Quantidade de contas prestadas			-	-	
	Com prazo de análise ainda não vencido	Quantidade		-	-	
		Montante repassado (R\$)		-	-	
	Com prazo de análise vencido	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-
			Quantidade Reprovada		-	-
			Quantidade de TCE		-	-
		Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-
Montante repassado (R\$)			-	-		
2009	Quantidade de contas prestadas			-	-	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		-	-	
		Quantidade Reprovada		-	-	
		Quantidade de TCE		-	-	
	Contas NÃO analisadas	Quantidade		-	-	
Montante repassado (R\$)		-	-			

Exercício da prestação de contas	Quantitativos e montantes repassados		Instrumentos	
			Convênios	Contratos de Repasse
2008	Quantidade de contas prestadas		03	-
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	03	-
		Quantidade Reprovada	-	-
		Quantidade de TCE	-	-
	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-
Montante repassado		-	-	
Exercícios anteriores a 2008	Contas NÃO analisadas	Quantidade	-	-
		Montante repassado	-	-

Fonte: COPEC/COGEPLAN

Ao analisar a situação das transferências efetuadas pela Universidade Federal de Sergipe nos três últimos exercícios, observa-se que em 2009 houve um acréscimo de 86,69% em relação ao ano de 2008. Isso se explica uma vez que em 2008 havia apenas um convênio vigente firmado com a GEAP - Fundação de Seguridade Social com repasse de recursos da universidade, cujo objetivo era possibilitar a adesão de servidores da UFS aos planos de saúde oferecidos por aquela fundação. No ano seguinte, em 2009, foi firmado termo de cooperação com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte, visando a execução do Projeto de Implantação de sistemas informatizados de gestão de informações administrativas, acadêmicas e de recursos humanos, o que veio a somar um repasse no montante de R\$ 1.426.706,82 (um milhão, quatrocentos e vinte e seis mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos). Já em 2010, embora os dados demonstrem um decréscimo de 11,91% em relação a 2009, segundo informações do Departamento de Pessoal desta universidade, encontra-se em tramitação processo administrativo para pagamento à GEAP no valor de R\$ 199.261,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos e sessenta e um reais), referente ao exercício de 2010. Considerando, então, esta parcela a ser paga em 2011, percebe-se que, de fato, os repasses de competência do exercício 2010 montam em R\$ 1.456.094,36. (um milhão, quatrocentos e cinquenta e seis mil, noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) não havendo redução e, sim, acréscimo de 2,06%.

Importante ressaltar que a UFS não possui registro de contrato de repasse em nenhum dos exercícios mencionados.

Dos convênios relacionados acima, apenas há necessidade de emissão de empenho em favor da GEAP, cujo empenho foi emitido em tempo hábil, possibilitando a transferência de recursos no decorrer de todo o ano. Quanto ao repasse de recursos para a UFRN, a operacionalização de transferência ocorreu através de descentralização de créditos, tendo em vista a personalidade jurídica das instituições envolvidas.

No atual exercício, a Universidade Federal de Sergipe visa manter e aprimorar o acompanhamento da execução dos convênios. Para tanto, conforme determinação do TCU, obedecendo ao princípio da segregação de funções, há designação formal de servidores para atuar respectivamente como gestor e fiscal de cada convênio, através de Portaria editada pela reitoria da UFS.

Quanto às prestações de contas referentes às transferências expiradas até 2010, as mesmas foram recebidas no exercício da competência da respectiva prestação de contas, não havendo transferências na situação de inadimplente. No entanto, cabe um controle mais rigoroso no sentido de cobrar a efetiva prestação de contas nos prazos estabelecidos em cada instrumento de convênio,

conforme determina a legislação em vigor. Nesse sentido, faz-se necessário uma reestruturação interna, através da disponibilização de servidor capacitado para gerenciar as ações que dizem respeito ao acompanhamento e análise das prestações de contas.

Esclarecemos que algumas células nos quadros do item 6 constam em branco por não terem ocorrido as situações correspondentes às informações solicitadas.

7. Sistema de Controle Interno da UJ

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

A informação está estruturada conforme o Quadro XXXVI abaixo, que dispõe de diversas afirmativas sobre os seguintes aspectos do sistema de controles internos da UJ: ambiente de controle, avaliação de riscos, procedimentos de controle, informações e comunicação e monitoramento.

Quadro XXXVI – Estrutura de Controles Internos da UJ

Aspectos do sistema de controle interno	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. Os altos dirigentes da UJ percebem os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.				X	
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.		X			
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.		X			
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	X				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.		X			
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.		X			
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.					X
8. Existe adequada segregação de funções nos processos da competência da UJ.				X	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.				X	
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					X
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				X	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.		X			
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		X			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ, ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		X			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		X			
16. Existe histórico de fraudes e perdas decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		X			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.				X	
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				X	

Procedimentos de Controle	1	2	3	4	5
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.	X				
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		X			
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.				X	
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionados com os objetivos de controle.				X	
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.				X	
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.				X	
25. A informação disponível à UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		X			
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.		X			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.		X			
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		X			
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		X			
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		X			
<p>Considerações gerais:</p> <p>2 – A percepção dos servidores, no geral, quanto à existência e relevância dos controles é limitada, encontrando um maior entendimento nos altos escalões, situação nem sempre verificada em setores com menor grau de relação com as atividades de auditoria, externa e interna.</p> <p>8 – Na maior parte das vezes sim, embora já tenha sido detectado um ou outro caso em que a segregação de funções esteve prejudicada, nestas situações um fator fundamental foi a carência no quantitativo de servidores disponíveis.</p> <p>23 – Na maior parte das vezes a situação descrita acontece, embora, eventualmente, algumas falhas de comunicação geram dificuldades ao tempestivo andamento de procedimentos administrativos.</p> <p>25 – Os itens anteriores referem-se a informações relevantes, todavia, ao se considerar outras informações menos relevantes, mas necessárias às rotinas administrativas, a percepção é que deficiências de tempestividade e precisão afetam o nível de eficiência, eficácia e qualidade de alguns procedimentos.</p> <p>28 – O sistema de controle passa por avaliações por parte dos órgãos de auditoria externa (CGU e TCU), bem como o de auditoria interna (CCI). Em parte delas, são consideradas projeções de operacionalização futura, mas no geral as auditorias visam o estado das coisas presentes e passadas.</p> <p>29 – Com base nos resultados das auditorias externas e internas, alguns problemas vem sendo detectados na maior parte das áreas analisadas o que denota deficiências em alguns dos controles internos existentes.</p> <p>30 – Apesar das dificuldades existentes, os controles internos vêm contribuindo para uma melhoria do desempenho institucional, o que é refletido no número de apontamentos da CGU, onde seu quantitativo vem seguindo uma trajetória descendente nos últimos exercícios.</p> <p>Obs.: O método utilizado foi a análise de cada um dos itens por representantes das áreas estratégicas da Instituição, que avaliaram aspectos dos controles internos e os pontuaram de forma consensual.</p>					
<p>LEGENDA</p> <p>Níveis de Avaliação:</p> <p>(1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.</p> <p>(2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.</p> <p>(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.</p> <p>(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.</p> <p>(5) Totalmente válida. Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.</p>					

8. Sustentabilidade Ambiental: Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

O Quadro XXXVII abaixo está organizado de forma a contemplar informações quanto à adoção de critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras, tendo como referência o Decreto Nº 5.940/2006 e a Instrução Normativa Nº 1/2010, Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Quadro XXXVII – Gestão Ambiental e Licitações Sustentáveis

Aspectos sobre a gestão ambiental Licitações Sustentáveis	Avaliação				
	1	2	3	4	5
1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas. • Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados? Foi incluída nos processos para aquisição de móveis a seguinte redação: A licitante deverá observar, no que couber, a Instrução Normativa Nº 01, de 19 de janeiro de 2010, em particular o capítulo III.		X			
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.			X		
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex. produtos de limpeza biodegradáveis).		X			
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços. • Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?			X		
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas). • Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia? Durante o ano de 2010, a UFS fez aquisição de equipamentos de alta eficiência energética, tais como: Reatores de Alto Fator de Potência, Compressores de Ar, Lâmpada de 32W, dentre outros. Da mesma forma, ocorreu a aquisição de produtos que possibilitam a redução do consumo de água, a exemplo de torneiras automáticas e perfuração de poços artesianos. Entretanto destacamos a dificuldade de mensurar o impacto desses produtos sobre o consumo de água e energia, já que concomitante à aquisição dos produtos, ocorre a expansão da universidade com a ampliação de novos prédios e a criação de novos laboratórios					X
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado). • Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? Aquisição de Papel A4 e bloco para rascunho.				X	
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos. • Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório? No edital de licitação é exigido que os veículos tipo passeio e de pequeno porte possuam sistema de combustível FLEX.		X			

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Licitações Sustentáveis					
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga). • Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?	X				
9. Para a aquisição de bens/produtos é levada em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens/produtos.				X	
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.			X		
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006. A UFS já vem realizando coleta seletiva de resíduos em algumas de suas unidades, tais como o Campus de São Cristóvão/Se e o Campus de Itabaiana. Uma parte desse material é destinado para cooperativa de catadores e outra parte é recolhida através da empresa contratada para este fim. Todavia, com intuito de ampliar e consolidar a coleta seletiva na Instituição, a UFS realizou em 2010 pregão eletrônico para aquisição de diversos materiais destinados à coleta seletiva de resíduos. Estes equipamentos começaram a ser fornecidos no início de 2011. O objetivo desta compra é promover uma grande campanha de educação ambiental no sentido de sensibilizar a comunidade universitária sobre o dever e a necessidade de recolher o material de modo seletivo. Para isso, existem dezenas de professores, técnicos e alunos ligados ao Programa UFS Ambiental (criado em 2010 especialmente para cuidar dos assuntos ambientais da Instituição), que irão desenvolver as atividades de sensibilização na comunidade universitária. Além disso, a UFS desenvolve um projeto de extensão junto à cooperativa de catadores de resíduos do bairro Coqueiral, Aracaju/SE, para onde serão levados, num primeiro momento, todos os resíduos recicláveis da Instituição.				X	
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? No ano de 2008 foi lançada a campanha “Otimizar é Preciso”, cujo objetivo era conscientizar a comunidade acadêmica da necessidade de reduzir os gastos com energia, água, telefone, alimentação e material de consumo. Para alcançar tal objetivo, foram feitos releases colocados à disposição da imprensa e na página da universidade na internet; providenciados Spots radiofônicos de aproximadamente 30 segundos para serem veiculados no Restaurante Universitário no horário das refeições e na Rádio na UFS; elaborados panfletos com dados estatísticos sobre os gastos da Universidade; confeccionados adesivos alertando a necessidade de não desperdiçar; usado o sistema de informação do DAA para divulgar a campanha via e-mail para aluno; e elaborado vídeo de aproximadamente 03 minutos para ser veiculado através do Cinema no Campus. A campanha continuou sua atuação nos exercícios seguintes com a distribuição de adesivos, cartazes, panfletos e folders visando à conscientização de servidores e discentes para a proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais.					X
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores. • Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)? Respondido no item acima.					X
Considerações Gerais:					
LEGENDA Níveis de Avaliação: (1) Totalmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ. (2) Parcialmente inválida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria. (3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento					

descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

9. Gestão do Patrimônio Imobiliário da UJ classificado como “Bens de Uso Especial”

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

O quadro XXXVIII a seguir, denominado Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis de propriedade da União que estavam sob a responsabilidade da UJ nos final dos exercícios 2009 e 2010, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e exterior.

Quadro XXXVIII - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial de Propriedade da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	SERGIPE	13	13
	ARACAJU	07	07
	SÃO CRISTÓVÃO	02	02
	SANTA LUZIA DO ITANHY	01	01
	LARANJEIRAS	01	01
	ITABAIANA	01	01
	LAGARTO	01	01
Subtotal Brasil		13	13
EXTERIOR		00	00
Subtotal Exterior		00	00
Total (Brasil + Exterior)		13	13

Fonte: DIPATRI/DRM

O quadro XXXIX a seguir, denominado Distribuição Espacial de Bens Imóveis de Uso Especial Locados de Terceiros, está organizado de modo a permitir a identificação do quantitativo de imóveis que estavam locados de terceiros pela UJ nos final dos exercícios 2009 e 2010, contemplando a localização geográfica dos bens locados no Brasil e exterior.

Quadro XXXIX - Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial locados de Terceiros

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA UJ	
		EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010
BRASIL	SERGIPE	1	2
	ARACAJU	1	2
Subtotal Brasil		1	2
EXTERIOR		0	0
Subtotal Exterior		0	0
Total (Brasil + Exterior)		1	2

Fonte: DIPATRI/DRM

O Quadro XL a seguir, denominado Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, está organizado de forma a contemplar os atributos e características dos imóveis de uso especial de propriedade da União, assim como as despesas com manutenção incorridas no exercício de referência de gestão.

Quadro XL - Discriminação dos Bens Imóveis de Propriedade da União sob Responsabilidade da UJ

UG	RIP	Regime	Discriminação	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa com Manutenção no exercício (R\$)	
					Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Imóvel	Instalações
154050	3105.00133.500-0	21	Cultart	3	1.047.178,74	02/08/2000	-	81.123,36	326.041,14
154050	3105.00148.500-1	16	Cedido	2	181.024,80	30/08/2000	-	-	
154050	3105.00149.500-7	21	Hospital Universitário	2	2.499.261,46	11/08/2000	-	1.288.718,16	
154050	3105.00150.500-2	20	Locado a Terceiros	2	5.297.932,15	28/08/2000	-	-	
154050	3105.00156.500-5	21	Fapese	3	1.345.780,99	16/06/2000	-	-	
154050	3105.00157.500-0	20	Locado a Terceiros	2	691.245,65	28/08/2000	-	-	
154050	3105.00158.500-6	21	Museu do Homem Sergipano	2	502.422,11	28/06/2000	-	-	
154050	3225.00010.500-1	21	Sem Uso	6	31.261,59	19/09/2000	-	-	
154050	3233.00154.500-6	21	Campus São Cristovão	2	26.386.963,48	06/10/2000	-	3.076.829,87	
154050	Itabaiana	21	Campus Itabaiana	2	Em avaliação	Sem data	-	-	
154050	Laranjeiras	21	Campus Laranjeiras	2	150.000,00	10/07/2007	-	47.260,55	
154050	Terreno em S. Cristovão	21	Terreno	3	Em avaliação	Sem data	-	-	
154050	Lagarto	21	Campus Lagarto	3	873.274,00	03/03/2010	-	321.688,61	
TOTAL								4.815.620,55	

Fonte: DIPATRI/DRM, PREFCAMP

Na coluna Despesas com Manutenção do Imóvel, utilizou-se informações referentes às Obras e/ou Serviços de Engenharia. É importante ressaltar que os valores correspondem aos valores faturados em 2010.

Quanto à coluna Instalações, foram informadas despesas realizadas com refrigeração, serviços elétricos, pintura, hidráulica, dentre outros. Em virtude da dificuldade em mensurar tais despesas por imóvel, o quadro XL apresenta somente o valor destinado à manutenção dos imóveis de todos os campi da UFS.

10. Gestão de Tecnologia da Informação da UJ

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

O Quadro XLI abaixo está organizado de forma a contemplar os seguintes aspectos: planejamento, recursos humanos; segurança da informação, desenvolvimento e produção de sistemas e contratação e gestão de bens e serviços de TI.

Quadro XLI – Gestão de Tecnologia da Informação da UJ

Quesitos a serem avaliados	Avaliação				
	1	2	3	4	5
Planejamento					
1. Há planejamento institucional em vigor ou existe área que faz o planejamento da UJ como um todo.					X
2. Há Planejamento Estratégico para a área de TI em vigor.				X	
3. Há comitê que decida sobre a priorização das ações e investimentos de TI para a UJ.	X				
Recursos Humanos de TI					
4. Quantitativo de servidores e de terceirizados atuando na área de TI.	12				
5. Há carreiras específicas para a área de TI no plano de cargos do Órgão/Entidade.				X	
Segurança da Informação					
6. Existe uma área específica, com responsabilidades definidas, para lidar estrategicamente com segurança da informação.				X	
7. Existe Política de Segurança da Informação (PSI) em vigor que tenha sido instituída mediante documento específico.	X				
Desenvolvimento e Produção de Sistemas					
8. É efetuada avaliação para verificar se os recursos de TI são compatíveis com as necessidades da UJ.		X			
9. O desenvolvimento de sistemas quando feito na UJ segue metodologia definida.				X	
10. É efetuada a gestão de acordos de níveis de serviço das soluções de TI do Órgão/Entidade oferecidas aos seus clientes.			X		
11. Nos contratos celebrados pela UJ é exigido acordo de nível de serviço.			X		
Contratação e Gestão de Bens e Serviços de TI					
12. Nível de participação de terceirização de bens e serviços de TI em relação ao desenvolvimento interno da própria UJ.	37,5%				
12. Na elaboração do projeto básico das contratações de TI são explicitados os benefícios da contratação em termos de resultado para UJ e não somente em termos de TI.					X
13. O Órgão/Entidade adota processo de trabalho formalizado ou possui área específica de gestão de contratos de bens e serviços de TI.	X				
14. Há transferência de conhecimento para servidores do Órgão/Entidade referente a produtos e serviços de TI terceirizados?					X
Considerações Gerais: O preenchimento foi feito em grupo com representantes das áreas de TI (Redes, Suporte e Sistemas).					
LEGENDA					
Níveis de avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que a afirmativa é integralmente NÃO aplicada ao contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) Neutra: Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que a afirmativa é parcialmente aplicada ao contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) Totalmente válida: Significa que a afirmativa é integralmente aplicada ao contexto da UJ.					

Fonte: CPD/UFS

11. Informações sobre Deliberações exaradas por órgãos de controle

Este item contempla a parte A do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

11.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

O Quadro XLII abaixo contempla informações sobre as providências adotadas pela UFS ao TCU para atender às suas deliberações.

Quadro XLII –Cumprimento das deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIOrg
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.1	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIOrg
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.1. em obediência ao disposto no art. 26 da Lei n.º 10.180/2001, disponibilize aos servidores do órgão de Controle Interno, no exercício das atribuições inerentes às atividades de registros contábeis, de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão, todos os processos, documentos ou informações requeridas;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIOrg
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios.					32441
GRH- Gerência de Recursos Humanos.					100501
PREFCAMP- Prefeitura do Campus.					100507
HU- Hospital Universitário.					32401
POSGRAP- Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa.					32420
PROGRAD- Pró-Reitoria de Graduação.					32418
Síntese da providência adotada:					
Os setores supra notificaram através de ofícios circulares suas subunidades a fim de que as mesmas disponibilize toda e qualquer informação e/ou documento aos servidores dos órgãos de controle interno e externo.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi realizada comunicação solicitando aos setores a cumprimento da recomendação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.2	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.2. promova a devida estruturação da auditoria interna da entidade, dotando-a dos recursos materiais e humanos necessários ao seu adequado funcionamento, bem com permita que a mesma possua a autonomia necessária ao exercício de suas atividades e à consecução dos seus objetivos de fortalecimento da gestão e racionalização das ações de controle, na forma estabelecida pelo art. 4º do Decreto n.º 3591/2000;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios					32441
Síntese da providência adotada:					
Aquisição de mobiliários, equipamentos de informática, ampliação do espaço físico e contratação de servidor.					
Síntese dos resultados obtidos					
A auditoria interna da UFS está dotada de computadores e mobiliários modernos, instalada em sala ampla, além do aumento de quantitativo de pessoal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.3	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.3. efetue os procedimentos relativos à Conformidade dos Registros de Gestão, consistentes na certificação dos registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI e da existência de documentos hábeis que comprovem as operações, na forma prevista pela IN STN/MF n.º 06/2007;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração					32439
HU - Hospital Universitário					32401
Síntese da providência adotada:					
A PROAD realizou os procedimentos de Conformidade dos Registros de Gestão, conforme a Determinação exarada.					
Síntese dos resultados obtidos					
Os procedimentos e registros foram realizados e os referidos documentos comprobatórios enviados ao órgão de controle interno para evidenciação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.4	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.4. Observe o princípio da segregação das funções, e não permita que haja emissão de ordem bancária pelo próprio beneficiário;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração					32439
Síntese da providência adotada:					
A emissão de ordem bancária não está mais sendo realizada pelo próprio beneficiário como na situação detectada anteriormente.					
Síntese dos resultados obtidos					
A emissão de ordens bancárias vem respeitando a segregação de funções.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.5	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.5. Regule e discipline o apoio financeiro oferecido aos alunos de graduação da UFS. Nesse sentido, procure evitar casos como o verificado pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 153409, evitando a concessão de apoio financeiro a alunos para participação em eventos que não possuam cunho científico, cobrando dos beneficiários a prestação de contas dos recursos recebidos, adotando maior zelo quando em sua concessão e anexando ao processo orçamentário estimativa quanto a essas despesas;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROGRAD- Pró-Reitoria de Graduação.					32418
PROEST – Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis					32437
Síntese da providência adotada:					
Desde março de 2006 vem sendo observada com rigor a resolução do CONSU n.º 04/2006 que regulamenta e disciplina a concessão de apoio financeiro aos alunos da graduação. Tais concessões estão sendo feitas a graduandos que participam em eventos científicos com apresentação de trabalhos. No retorno dos mesmos, vem sendo cobrado e entregue no setor competente a prestação de contas dos recursos recebidos. A bolsa viagem destinada a subsidiar as despesas com transporte e hospedagem dos estudantes da graduação em atividades fora do Estado de Sergipe, teve para o exercício 2010 uma previsão orçamentária de R\$ 100.000,00.					

Síntese dos resultados obtidos
A concessão de apoio financeiro aos estudantes vem passando por uma avaliação mais rigorosa. Os valores concedidos são limitados por aluno e por curso, e a prestação de contas dos mesmos vem sendo cobrada e entregue aos setores responsáveis.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.10	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.10. Notifique os consignatários dos bens patrimoniais indevidamente movidos ou não-localizados sob a necessidade de observância aos preceitos contidos na IN SEDAP n.º 205/88;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado através do documento CI 009/2011/DG/HU/UFS, com vistas ao atendimento da recomendação.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação foi devidamente atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.14	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.14. Adote, se ainda não o fez, medidas emergenciais para retirada dos bens patrimoniais expostos no pátio da Divisão de Patrimônio, providenciando a devida cessão ou alienação, quando for o caso (fls. 1089, vol. 5);					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
As medidas foram adotadas à época e os bens foram alienados.					

Síntese dos resultados obtidos
A recomendação foi devidamente atendida.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.15	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.15. Imprima maior agilidade ao cadastramento dos processos de admissão de pessoal temporário no SISAC e ao encaminhamento dos mesmos à CGU, mormente os processos relativos à contratação de professores visitantes e substitutos, na forma exigida pela IN/TCU n.º 55/2007 (fls. 1090, vol. 5);					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Envio dos processos relacionados à admissão de pessoal temporário (visitantes e substitutos) à CGU no prazo legal.					
Síntese dos resultados obtidos					
O prazo de envio dos processos vem sendo atendido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.16	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.16. Observe o Parecer SRH/SEPLAN n.º 217/89, de forma a proceder com os efeitos financeiros decorrentes de progressão funcional por titulação dos professores somente a partir da publicação do ato de sua concessão;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
As progressões funcionais dos docentes estão sendo feitas a partir da data de publicação da portaria de concessão.					

Síntese dos resultados obtidos
Não estão sendo concedidas progressões funcionais aos docentes antes da data de publicação do ato administrativo.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.17	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.17. Providencie, imediatamente, a elaboração de um completo estudo técnico, por profissional competente e habilitado para tanto, detalhando as atividades/áreas/servidores que justificam, de fato, o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade nas dependências da UFS e HU, independente de se adotar providências quanto à reposição ao erário, em cumprimento ao art. 46 da Lei n.º 8.112./90, dos adicionais pagos indevidamente, observando que a execução do pagamento do adicional somente se processe em face da portaria de localização ou de exercício do servidor em local periciado, consubstanciado em laudo pericial atualizado, conforme exigência disposta no art. 6º do Decreto n.º 97.458/89, e no item 2 da IN SEPLAN n.º 02/89, observando os procedimentos descritos na Orientação Normativa SRH/MP 04/2005;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Foi elaborado o laudo pericial e homologado através da Portaria nº 282/2009-GR/UFS, de 16/02/09, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/09. A reposição ao erário não foi efetuada devido a uma decisão judicial que impede a UFS de realizar qualquer valor a título de adicional de insalubridade ou periculosidade, conforme processo nº 23113.013945/10-74.					
Síntese dos resultados obtidos					
Elaboração e publicação de laudo pericial acerca da insalubridade e periculosidade com efeitos desde 01/03/09.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.18	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469

Descrição da Deliberação:	
9.18.18. Observe, de forma a evitar a ocorrência verificada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 23113.001093/05-41, que as decisões tomadas pelo julgador em processos administrativos disciplinares devem alinhar-se aos fundamentos constantes dos autos, de modo que, constatada a prática de falta funcional e dano patrimonial ao erário, resta à Administração o poder-dever de eleger, dentre o rol de punições constantes do art. 127 da Lei n.º 8.112/90, a que melhor se aplica ao caso, não havendo discricionariedade nesta situação;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos. CPSPAD- Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.	100501 99650
Síntese da providência adotada:	
A administração superior já vem observando as determinações do art. Nº 127, da Lei nº 8112/90. E considerando a citada determinação, doravante irá continuar a aplicar a legislação mencionada.	
Síntese dos resultados obtidos	
Maior atenção quanto ao rigor na aplicação de sanções contra faltas funcionais.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.20	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.20. Imprima maior agilidade na apuração dos casos de indícios de acumulação ilícita de cargos e de outras infringências ao regime disciplinar, sob pena de caracterizar-se em conduta omissiva e conseqüente responsabilização dos dirigentes e servidores responsáveis, sobretudo nos casos de servidores com dedicação exclusiva que exerçam outras atividades de forma irregular;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Estão sendo adotadas as medidas de apuração dos casos de indícios de acumulação ilícita e de outras infringências ao regime disciplinar, e foram dadas as orientações a Comissão de Acumulação de Cargos (CAAC) e a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), para que haja regularidade e celeridade nos referidos processos.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foram concluídos 55 processos e 53 estão pendentes, em providências de notificação de comparecimento, concessão de prazo de defesa e análise e apuração dos casos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.21	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.21. Observe a vedação inserida no art. 23, §5º, da Lei n.º 8.666/93 e planeje adequadamente a execução de despesas de mesma natureza, considerando sempre todo o exercício financeiro, com vistas a preservar a modalidade de licitação adequada e evitar o fracionamento do objeto, sendo facultada a utilização do Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto n.º 3.931/ 2001;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração. DRM – Departamento de Recursos Materiais					32439 32492
Síntese da providência adotada:					
O Departamento de Recursos Materiais da Instituição vem, anualmente, encaminhando documento à PROAD com o objetivo de orientar aos diversos setores da UFS a elaborar seu planejamento de necessidade para evitar fracionamento de despesas. No mais, a recomendação vem sendo adotada a partir da realização de licitações na modalidade pregão eletrônico, evitando-se assim o fracionamento de despesas.					
Síntese dos resultados obtidos					
O número de pregões eletrônicos vem aumentando anualmente, de 53 em 2005, para 197 no exercício 2010. Está sendo requerido aos setores que descrevam, no início do exercício, suas necessidades de materiais para todo o ano, a fim de melhor planejar e executar a aquisição de bens e serviços por parte da instituição.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.22	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.22. Abstenha-se de incluir nas planilhas orçamentárias das licitações objetos genéricos, quantificados como Verba (Vb), tendo em vista que o projeto básico deve conter planilha discriminando os quantitativos e preços unitários, de acordo com o estabelecido no § 4º do art. 7º da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração. PREFCAMP- Prefeitura do Campus.					32439 100507

Síntese da providência adotada:
Não utilização de objetos genéricos no processo de licitação e faz uso de planilhas orçamentárias com preços de referência para os objetos a serem contratados.
Síntese dos resultados obtidos
Após a ciência do setor responsável não vem mais sendo utilizado objetos genéricos, quantificados como Verba (Vb), nos processos da unidade. Aos processos licitatórios vem sendo apensadas planilhas com valores de referências do Sistema ORSE e/ou SINAPI, a exemplo do edital nº 025/2010, com vista a atender a Lei 8.666/93.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.24	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.24. Faça constar, nos autos dos processos licitatórios, deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto, como exige o art. 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
Sedimentação dessa rotina administrativa nos processos licitatórios					
Síntese dos resultados obtidos					
Os processos licitatórios vem sendo homologados e adjudicados regularmente pelas autoridades competentes					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.25	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.25. Faça constar dos autos do processo de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante Universitário - RESUN, Laudo Técnico de Nutricionista de forma a estabelecer os elementos nutricionais necessários ao atendimento da demanda dos alunos mais carentes, bem como o consumo médio por aluno, como dispõe o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93;					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
Síntese da providência adotada:	
Anexação de pedido de gêneros alimentícios assinado por nutricionista aos processos de aquisição dos mesmos com estimativa de quantidades e custos, unitários e totais.	
Síntese dos resultados obtidos	
Não vem sendo anexado aos processos laudo técnico de nutricionista, mas sim, o pedido do diretor do RESUN acompanhado da assinatura de um nutricionista. Os processos relativos ao exercício 2010 foram encerrados naquele exercício. No exercício 2011, os referidos laudos vêm sendo elaborados e anexados aos processos.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.26	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.26. Anexe aos autos dos processos licitatórios relativos a aquisição de combustíveis e lubrificantes, as quantidades a serem adquiridas em função do consumo médio por Km e utilização prováveis, cuja estimativa deve ser obtida mediante adequadas técnicas quantitativas de estimação, como exige o § 7º, inciso II do art. 15 da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração. PREFCAMP- Prefeitura do Campus.					32439 100507
Síntese da providência adotada:					
Aos processos de aquisição de combustível vem sendo anexado planilha com a relação de veículos, consumo total e média do consumo dos veículos, que considerando as alterações previstas para o quantitativo da frota geram a estimativa para o período seguinte. Tais cálculos vem sendo realizados pela Divisão de Transporte e a Coordenação de Custos da Instituição.					
Síntese dos resultados obtidos					
O setor de transporte vem mantendo controle de gastos de combustíveis e realizando cálculo de estimativas, a partir do consumo do período anterior, para então solicitar novas aquisições.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.27	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Deliberação:		
9.18.27. Anexe aos autos do processo licitatório planilha contendo consumo médio por período determinado nos setores do Hospital Universitário (HU), quando da aquisição de oxigênio líquido, como exige o § 7º, inciso II, do art. 15, da Lei n.º 8.666/93;		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
HU- Hospital Universitário.		32401
Síntese da providência adotada:		
Encaminhado documento ao Almoxarifado e Manutenção do HU, com vistas ao atendimento à Recomendação.		
Síntese dos resultados obtidos		
A recomendação foi de imediato atendida pelo setor de Almoxarifado/HU.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.28	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.28. Observe o disposto no art. 3º c/c o art. 48, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, detendo-se aos valores cotados no orçamento estimativo dos serviços, utilizando-os como referencial de preços para avaliar se o preço ofertado encontra-se dentro das condições de mercado, de forma a não acatar propostas desarrazoadas, como ocorreu no Convite n.º 69/2004;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
Foi realizada uma reunião com a Comissão de Licitação onde foi orientado que obedecesse estritamente o que determina a Lei 8.666/93, inciso II, incluindo, nos editais de licitação, critérios de aceitabilidade ou desclassificação de propostas.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não aceitação das propostas de valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.29	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.29. Observe que na celebração de contratos que envolvam serviços de engenharia deverão ser adotados índices que reflitam adequadamente a variação dos custos da construção civil de acordo com o tipo de obra, de forma a assegurar o justo equilíbrio econômico-financeiro entre os contratantes, como prevê o inc. XI do art. 40 da Lei n.º 8.666/93, evitando a utilização de índices não específicos, como ocorreu no Edital da Tomada de Preços n.º 05/2004;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios.					32441
PREFCAMP- Prefeitura do Campus.					100507
HU- Hospital Universitário.					32401
Síntese da providência adotada:					
Essa recomendação já foi implementada nos referidos contratos. As planilhas orçamentárias com os preços de referência do sistema ORSE e/ou SINAPI vem sendo anexadas aos processos licitatórios.					
Síntese dos resultados obtidos					
Não vem sendo mais utilizado índices de correção inflacionária ou de indexação nos contratos para obras e serviços de engenharia.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.30	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.30. Exija de todos os licitantes habilitados a apresentação da sua proposta com o respectivo detalhamento de preços (composições analíticas de preços, de encargos sociais e de BDI) e com todos os demais documentos necessários ao julgamento da licitação, em cumprimento ao art. 7º, parágrafo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.666/93;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
HU- Hospital Universitário.					32401
Síntese da providência adotada:					
Encaminhado documento à Comissão de Licitação e Contratos/HU com vistas ao atendimento à Recomendação.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação foi de imediato atendida pelo Setor responsável.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.31	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.31. Promova nos futuros certames licitatórios, a divisão das obras, serviços e compras em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo a uma licitação para cada etapa ou conjunto de etapas da obra, serviço ou compra, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, conforme dispõe o art. 23, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93, de forma a evitar o ocorrido na Tomada de Preços n.º 05/2004;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
PREFCAMP- Prefeitura do Campus.					100507
HU- Hospital Universitário.					32401
Síntese da providência adotada:					
Essa recomendação foi implementada logo após a notificação da CGU, a partir de quando não mais foi repetida a situação da Tomada de Preços n.º 05/2004.					
Síntese dos resultados obtidos					
A unidade responsável vem priorizando realizar um certame licitatório para cada tipo de aquisição. Em casos específicos, um mesmo certame licitatório é empregado para realização de obras e aquisição de equipamentos e móveis, todavia, nestas situações são utilizados BDIs diferentes para cada grupo de elementos a serem adquiridos, conforme previsto na modalidade global.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.32	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.32. Observe que para aquisição de bens e serviços comuns é obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
HU- Hospital Universitário.					32401

Síntese da providência adotada:
Vem sendo adotada a modalidade de pregão eletrônico.
Síntese dos resultados obtidos
No exercício 2010, 78% do quantitativo total de processos licitatórios foram na modalidade pregão eletrônico, atingindo um total de 197.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.33	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.33. Atenda aos seguintes requisitos necessários para utilizar a dispensa de licitação prevista no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, nos termos da Decisão TCU n.º 347/94 - Plenário:					
9.18.33.1. que a situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, não se tenha originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;					
9.18.33.2. que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitoso, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;					
9.18.33.3. que o risco, além de concreto e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;					
9.18.33.4. que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar o risco iminente detectado.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
HU- Hospital Universitário.					32401
Síntese da providência adotada:					
A instituição está tomando todas as medidas necessárias com o objetivo de cumprir as legislações vigentes descritas nestes itens.					
Síntese dos resultados obtidos					
Encaminhado CI Circular 003/2011/DG/HU a todos os setores da Unidade, com vistas ao atendimento da recomendação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.34	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469
Descrição da Deliberação:	
<p>9.18.34. Faça constar de todos os seus contratos firmados com a FAPESE, as seguintes informações, em obediência a orientação jurisprudencial desta Corte de Contas consubstanciada no subitem 8.2, alíneas "c", "d" e "e" da Decisão TCU n.º 655/2002-P e subitens 8.1.3 das Decisões n.ºs 1458/2002 e 404/2002:</p> <p>9.18.34.1. número, data de assinatura e unidade gestora signatária do contrato; 9.18.34.2 - valor do contrato (estimado e executado no exercício), individualizando:</p> <p>9.18.34.1.1. o valor exato da remuneração paga à Fundação de Apoio a título de serviços administrativos ou de gestão, com base em critérios claramente definidos e nos seus custos operacionais;</p> <p>9.18.34.1.2. o valor exato ou estimado de todos os demais pagamentos a serem feitos pela Universidade contratante à Fundação, a qualquer título;</p> <p>9.18.34.1.3. o valor exato ou estimado das demais receitas geradas pelo contrato junto a terceiros e que sejam entregues pela Universidade à arrecadação direta pela Fundação para atender ao projeto a que serve o contrato;</p> <p>9.18.34.1.4. descrição detalhada do objeto do contrato, incluindo resumo do projeto a que o contrato destina-se a atender;</p> <p>9.18.34.1.5. alocação de servidores da Universidade para a realização do objeto do contrato, incluindo relação dos servidores envolvidos, a carga horária efetivamente dedicada ao mesmo, indicação do horário e local do exercício das atividades e a remuneração eventualmente auferida por tal participação com base em justificativa de valor;</p> <p>9.18.34.1.6. previsão de mecanismos de controle de cumprimento das atribuições funcionais dos servidores envolvidos;</p> <p>9.18.34.1.7. data de início e fim da vigência do contrato.</p>	
Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
COGEPLAN - Coordenação de Programa, Projetos e Convênios.	32441
Síntese da providência adotada:	
A UFS vem trabalhando com um modelo uniforme para minutar os contratos a serem celebrados com a FAPESE. O modelo busca atender às exigências legais e às recomendações dos órgãos de controle.	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>(1) Os Termos de Contrato são registrados com numeração distintiva, contém ao final a data de assinatura e são explícitos na indicação de que a Unidade Gestora signatária é a Universidade Federal de Sergipe. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.</p> <p>(2) Os Termos de Contrato firmados com a Fapese informam sobre o valor na Cláusula Terceira. Os valores contratuais estão ainda demonstrados nas planilhas orçamentárias que acompanham os Termos de Contrato e são parte integrante dos instrumentos. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.</p> <p>(1.1) A Sub-cláusula Segunda da Cláusula Terceira dos Termos de Contratos firmados com a Fapese traz o ressarcimento à Fapese pelos seus custos operacionais. As planilhas também contêm este montante. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.</p> <p>(1.2) O valor total a ser repassado à Fundação de Apoio está definido no Caput da Cláusula Terceira dos Termos de Contrato firmados com a Fapese. Tal valor consta adicionalmente nas planilhas orçamentárias. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.</p> <p>(1.3) Os valores estimados para cada contrato normalmente constam nos processos. A exemplo dos contratos de pós-graduação, no qual o plano de aplicação e valor do contrato refletiam os valores arrecadados juntos aos alunos, de acordo com a mensalidade, que tinha um valor pré-definido. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.</p> <p>(1.4) O objeto de cada Contrato firmado com a Fapese está descrito na Cláusula Primeira do Termo de Contrato. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.</p> <p>(1.5) A indicação da Equipe da UFS envolvida está presente à Cláusula Sétima dos Termos de Contrato firmados com a Fapese. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.</p> <p>(1.6) A UFS irá inserir mecanismos que possam atender a presente determinação nos contratos posteriormente firmados.</p> <p>(1.7) A vigência é informada na Cláusula Oitava dos termos de Contratos firmados com a Fapese. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.</p>	

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.35	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.35. Estabeleça procedimentos-padrão e minutas uniformes de contrato, contendo remuneração justa à conta bancária da Universidade pelo uso de sua estrutura (equipamentos e instalações), em função da natureza do serviço contratado, quando da celebração descentralizada de contratos com a FAPESSE, em observância ao que dispõe o art. 6º da Lei n.º 8.958/94;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios.					32441
Síntese da providência adotada:					
Estabelecer cláusula que estabeleça ressarcimento pelo uso das instalações da UFS pela FAPESSE.					
Síntese dos resultados obtidos					
Na Sub-cláusula Primeira da Cláusula Terceira dos Termos de Contratos firmados com a FAPESSE consta a previsão do ressarcimento à UFS pelo uso de suas instalações. Termos de Contrato n.º: 1219.010/2010-UFS; e 1193.109/2009-UFS.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.36	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.36. Observe as diretrizes estabelecidas na Portaria Interministerial CGU/MF/MP n.º 127/2008, acerca da formalização e condução de convênios, assim como:					
9.18.36.1. Formalize adequadamente os processos relativos aos convênios firmados com o Ministério da Saúde, com folhas numeradas, contendo todos os procedimentos da execução, inclusive prestação de contas; e					
9.18.36.2. Observe o prazo estabelecido na Resolução CONEP n.º 01/2004, referente à participação de professores em regime de Dedicção Exclusiva (DE), os quais podem participar apenas como colaboradores esporádicos.					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação de Programa, Projetos e Convênios.	32441
Síntese da providência adotada:	
(36.1) A UFS já vem instaurando processos administrativos concernentes aos Convênios celebrados com o Ministério da Saúde.	
(36.2) A UFS fará constar nos termos de contrato a necessidade de observância da Resolução CONEP nº 01/04.	
Síntese dos resultados obtidos	
Processos nº 23113.012159/07-81 e 23113.008411/10-81	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
28	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.1	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.1. Oriente as comissões de inventário a elaborarem o inventário anual dos bens móveis e imóveis em conformidade com os procedimentos elencados no item 8 da IN/SEDAP n.º 205/1988;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Síntese da providência adotada:					
A comissão de inventário e os setores foram orientados pela Divisão de Patrimônio a realizarem o inventário anual. A DIPATRI/UFS (Divisão de Patrimônio) também informa que para reforçar essa rotina, está disponibilizou no site da unidade www.dipatri.ufs.br , um link específico sobre o inventário.					
Síntese dos resultados obtidos					
Orientação aos setores para o atendimento da recomendação.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
29	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.3	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469

Descrição da Deliberação:	
9.8.3. Promova o levantamento dos valores devidos e não recolhidos por cada permissionário no âmbito dessa instituição, adotando as medidas necessárias à cobrança dos valores ainda não recolhidos por eles;	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PREFCAMP- Prefeitura do Campus. PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	100507 32439
Síntese da providência adotada:	
Recolhimento de valores pelo uso do espaço público na Instituição para permissionários que desenvolvem atividades comerciais na campus.	
Síntese dos resultados obtidos	
Pagamento por parte dos permissionários.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
30	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.8	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.8. Observe o prazo de sessenta dias para registro no Sistema SISAC nas futuras contratações de professores visitantes e substitutos, consoante apregoados na norma IN/TCU n.º 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Síntese dos resultados obtidos					
Estamos sendo observado o prazo máximo de 60 dias para o registro dos processos no SISAC.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
31	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.9	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469

Descrição da Deliberação:	
9.8.9. ao apresentar a prestação de contas, informe o endereço completo de todos os responsáveis, consoante preconiza o art. 11, inciso V, da IN n.º 57/2008;	
Providências Adotadas	
Sector responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
Síntese da providência adotada:	
O setor responsável promoveu a atualização do Rol de responsáveis incluindo os dados acerca dos endereços dos mesmos.	
Síntese dos resultados obtidos	
Atualização do Rol de responsáveis e dos dados dos mesmo, inclusive com o endereço.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
32	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.10	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.10. Caso ainda não tenha feito, conclua, no prazo de 90 dias, os trabalhos para dar cumprimento ao art. 10, § 2º, da Orientação Normativa SRH/MP n.º 04, de 13/7/2005, sob pena de responsabilidade administrativa dos servidores que não derem cumprimento a essa determinação;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Através do Processo nº 23113.000605/09-40 foi concluído o laudo com a definição dos setores da Universidade considerados insalubres ou perigosos. A Portaria nº 282/2009-GR foi editada contendo todos os cargos em consonância com o estabelecido no Laudo da Avaliação Ambiental, concluído em 12 de Setembro de 2008. A repercussão financeira proveniente da execução foi implementada a partir de 01 de março de 2009 e foi regularizada a situação de todos os servidores, incluindo os que deveriam receber o adicional de insalubridade ou periculosidade e retirando os valores daqueles servidores que não faziam jus ao mesmo adicional.					
A partir deste marco ocorreram novos pedidos ou novas nomeações de servidores que demandaram alterações do Laudo e foi realizada uma avaliação qualitativa pela equipe de Médicos e Enfermeiros do Trabalho do Serviço de Saúde Ocupacional que resultou na elaboração e edição de duas novas Portarias, que atualizaram o anexo da Portaria nº 282/2009-GR, editando as Portarias nº 2062/2009-GR e nº 017/2011-GR.					
Atualmente a mesma equipe do SESA0 está promovendo visitas aos setores da UFS no sentido manter atualizado o Laudo, para atender as exigências contidas na Orientação Normativa nº 02 de 19 de fevereiro de 2010, que revogou a Orientação Normativa SRH/MP n.º 04, de 13/7/2005.					
Síntese dos resultados obtidos					
O Laudo foi elaborado em 2008 e publicadas as portarias e os pagamentos de adicionais de insalubridade e periculosidade estão sendo feitos de acordo com a norma.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
33	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.12	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.12. Adote as providências cabíveis para que sejam promovidos os processos licitatórios com a antecedência necessária para a sua conclusão antes do término do contrato vigente, evitando-se contratações emergenciais, com dispensa de licitação, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666/1993, quando não estiverem absolutamente caracterizados os casos de emergência e calamidade pública estabelecidos no citado dispositivo legal, por ferir o princípio do planejamento, esculpido no Decreto-lei n.º 200/1967;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN- Coordenação Geral de Planejamento. PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32441
Síntese da providência adotada:					
A Coordenação Geral de Planejamento, por conduto da Coordenação de Programas, Projetos e Convênios – COPEC, tem encaminhado os processos referentes às contratações realizadas pela Universidade Federal de Sergipe aos fiscais dos contratos salientando a necessidade de acompanhamento do mesmo, inclusive no que diz respeito ao prazo da vigência.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aos autos dos processos são juntadas Orientações que alertam os fiscais sobre suas obrigações, dentre as quais está o acompanhamento da vigência. São ainda enviadas comunicações internas aos Fiscais para que estes tomem as providências necessárias antes do vencimento do contrato.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
34	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.16	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.16. adote ações para colocar em funcionamento os equipamentos e bens materiais adquiridos para as unidades e departamentos da Fundação Universidade Federal de Sergipe, a exemplo de equipamentos destinados ao Hospital Universitário, evitando que os mesmos fiquem sem utilização, causando eventuais prejuízos à instituição e à população carente que deles se utilizam, em atendimento ao Princípio da Eficiência Administrativa, cumprindo as disposições contidas no art. 37, caput, da CF;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401

Síntese da providência adotada:
Implementação de setores que estavam, no período, sem operacionalização, por falta de pessoal.
Síntese dos resultados obtidos
Atualmente todos os equipamentos e bens materiais adquiridos para o Hospital Universitário estão sendo utilizados pelos setores profissionais.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
35	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.1	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
No prazo de 60 dias. Contados da ciência deste Acórdão, conclua a elaboração dos laudos de avaliação ambiental exigidos na Orientação Normativa/SRH/MPOG 4/2005.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					
Foi elaborado laudo pericial, homologado através da Portaria nº 282/2009-GR/UFS em 16/02/09, cujos efeitos eram produzidos a partir de 01/03/09.					
Síntese dos resultados obtidos					
Foi emitido laudo pericial com avaliação ambiental.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
36	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.3	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
Oriente os membros da Coordenação de Controle Interno a incluir, entre os exames previstos para serem executados nos próximos exercícios, a verificação da necessidade da concessão de diárias porventura iniciadas em final de semana ou terminadas aos domingos, promovendo a devolução de valores porventura pagos a maior a título de diárias, na forma estabelecida na Lei 8.112/1990.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno					99653

Síntese da providência adotada:
Os planos anuais de auditoria interna – PAINTs, contam com uma atividade destinada a verificação contida no item desde o exercício 2009 em atendimento a recomendação da CGU.
Síntese dos resultados obtidos
Nos trabalhos de auditoria com diárias a unidade vem verificando, dentre outros itens, a concessão de diárias em final de semana.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
37	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.4	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
Aperfeiçoe o planejamento da sua gestão, em consonância com o disposto no Decreto-Lei 200/1967, procedendo a um melhor acompanhamento dos seus contratos, visando a efetuar os devidos certames licitatórios com a antecedência necessária ao término dos contratos vigentes, a fim de evitar tanto a descontinuidade dos seus serviços, quanto o emprego indevido de dispensa de licitação em caráter emergencial.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento					32441
HU – Hospital Universitário					32401
Síntese da providência adotada:					
A Coordenação Geral de Planejamento, por conduto da Coordenação de Programas, Projetos e Convênios – COPEC, tem encaminhado os processos referentes às contratações realizadas pela Universidade Federal de Sergipe aos fiscais dos contratos salientando a necessidade de acompanhamento do mesmo, inclusive no que diz respeito ao prazo da vigência a fim que o processo licitatório possa ser efetuado em tempo hábil.					
Síntese dos resultados obtidos					
Aos autos dos processos são juntadas Orientações que alertam os fiscais sobre suas obrigações, dentre as quais está o acompanhamento da vigência. São ainda enviadas comunicações internas aos Fiscais para que estes tomem as providências necessárias antes do vencimento do contrato a fim de iniciar, em tempo hábil, o devido processo licitatório.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
38	010.508/2009-3	1171/2010-TCU 2ª Câmara	1.5.1	DE	204/2010/AECI/GM-MEC

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Deliberação:		
Na execução dos contratos de obras e serviços cujo cumprimento do objeto se dê de forma parcelada, quando da ocorrência de pagamentos a maior, observe o necessário desconto na fatura seguinte, correspondente ao montante indevidamente pago na fatura anterior, ou a necessária atualização monetária do valor pago a maior, quando o desconto ou ressarcimento ocorrer em períodos posteriores.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro		32493
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização		100511
Síntese da providência adotada:		
A determinação vem sendo observada quando dos pagamentos relativos a obras realizadas na instituição pelo setor de fiscalização e pelo de pagamento.		
Síntese dos resultados obtidos		
O setor financeiro vem observando a determinação e não realizando pagamentos antecipados.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
39	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.1	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.1 Ao conceder pensão com fundamento na alínea "b", inciso II, art. 217, da Lei 8.112/90 (pensão temporária a menor sob guarda ou tutela até 21 anos de idade), exija, além da apresentação do Termo de Guarda e Responsabilidade definitivo assinado por juiz, a devida comprovação da dependência econômica em relação ao instituidor na data do óbito, bem como da incapacidade econômica e financeira dos pais do menor de garantirem a sua subsistência, mediante apresentação de provas tais como: cópia da declaração do imposto de renda do instituidor e dos pais do menor, comprovante de dependência de planos de saúde, de residência em comum, recibos de escolas ou médicos e, ainda, cópia da carteira de trabalho ou contracheque atualizado dos pais do beneficiário;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados. Esclarecemos que após ciência da determinação não houve nenhum caso de concessão de pensão com fundamento no art. 217, II, "b", da Lei 8.112/90.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação vem sendo atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
40	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.2	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.2. Verifique, previamente, quando da concessão de pensão a pessoa inválida, a existência da invalidez e da dependência econômica em relação ao instituidor enquanto vivo, observando com rigor os elementos necessários para tanto, ou seja, comprovantes que demonstrem se a invalidez preexistia à data do óbito do instituidor/ex-servidor, se o benefício está respaldado por laudo médico oficial apontando expressamente a indicação da doença (Código Internacional de Doença - CID) que a invalidou e a data em que se tornou inválida, se foi acometida de forma total ou parcial, temporária ou permanentemente e, ainda, a cópia da declaração do imposto de renda do instituidor, o comprovante de dependência de planos de saúde, de residência em comum, recibos de escolas ou médicos, entre outros;					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados. Esclarecemos que após ciência da determinação não houve nenhum caso de concessão de pensão a pessoa inválida.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação está sendo atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
41	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.4	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.4. Caso ainda não o tenha feito, obtenha dos servidores que percebem gratificação por possuírem titulação de Doutorado (ou de Livre Docente), Mestrado, Especialização ou Aperfeiçoamento, o respectivo diploma registrado, de forma a cumprir o estabelecido no art. 48 da Lei nº 9.394, de 20.12.1996, e o art. 6º da Lei nº 11.344, de 08.09.2006, sem prejuízo de promover a revisão dos demais processos concessivos da referida gratificação;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados após a ciência do referido acórdão.					

Síntese dos resultados obtidos
A recomendação está sendo atendida.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
42	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.5	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.5. Abstenha-se de conceder a Gratificação de Titulação, instituída pela Lei nº 11.344, de 08.09.2006, aos seus servidores com base apenas em diplomas e certificados expedidos por universidades estrangeiras, sem o reconhecimento exigido no § 3º, art. 48, da Lei nº 9.394/1996, bem como mediante atas de dissertação de mestrado ou doutorado, certidões, declarações, atestados, comunicações e ofícios, uma vez que esses documentos não são aptos a fazer prova da formação obtida por seu titular;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
A UFS passou a adotar os procedimentos que foram determinados após a ciência do referido acórdão.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação está sendo atendida.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
43	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.6	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.6. Proceda à cobrança, dos órgãos cessionários, referente aos reembolsos em atraso dos salários e encargos sociais relativos aos servidores indicados no quadro constante do item 2.5.1 da instrução às fls. 222/247 do vol. principal, e, caso não obtenha êxito, promova o retorno imediato dos mesmos à Universidade e, doravante, observe o disposto nos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto nº 4.050/2001;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501

Síntese da providência adotada:
A instituição cobrou dos órgãos cessionários os reembolsos em atraso, conforme recomendação.
Síntese dos resultados obtidos
A recomendação foi atendida.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
44	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.7	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.7. Realize, se ainda não o fez, o recadastramento anual dos servidores inativos e pensionistas que ainda não foram recadastrados, e observe, com rigor, o disposto na Lei 9.527/1997 e no Decreto 2.251/1997;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
O recadastramento dos servidores inativos e dos beneficiários de pensão está sendo realizado anualmente em conformidade com a legislação vigente.					
Síntese dos resultados obtidos					
A recomendação está sendo atendida e os servidores inativos e beneficiários de pensão estão sendo recadastrados anualmente.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
45	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.8	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.8. Cadastre, no prazo de 15 (quinze) dias, os atos de pensão instituídos por Maria Domingos dos Passos Santos no Sisac, e os disponibilize à Controladoria-Geral da União em Sergipe;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
O ato de pensão foi cadastrado no sistema Sisac e encaminhado a CGU em 20/11/2008.					

Síntese dos resultados obtidos
A recomendação foi atendida.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fonte: CCI

11.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

O Quadro XLIII abaixo contém as justificativas para o não atendimento às deliberações do TCU.

Quadro XLIII - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
01	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.6	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.6. realize, se ainda não o fez, os inventários dos bens patrimoniais móveis e imóveis da UFS, em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Os inventários já estão sendo realizados em conformidade com os procedimentos elencados na IN SEDAP n.º 205/88; A recomendação está sendo cumprida pelo setor, todavia, não foi concluída ou tem prazo para tal.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
02	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.7	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.7. Providencie a imediata elaboração dos Termos de Responsabilidade e a assinatura de todos eles, em especial aqueles indicados pela CGU no Relatório de Auditoria n.º 154050, conforme orienta o item 7.11 da IN SEDAP n.º 205/88;					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Os termos foram enviados ao Hospital Universitário para regularização. A recomendação está em fase de implementação.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
03	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.8	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.8. Crie rotinas de controle para que os bens patrimoniais da entidade, incluindo o HU, não sejam distribuídos sem o tombamento e sem a prévia ciência da Seção de Patrimônio da entidade, conforme orienta os itens 7.13.4 e 7.13.5 da IN SEDAP n.º 205/88;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado, com vistas ao atendimento da recomendação. Ainda não há resultados concretos, pois a recomendação está em fase de implantação. A falta de servidores do quadro institucional e de um sistema patrimonial vem prejudicando o desenvolvimento dos trabalhos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
04	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.9	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.9. Identifique precisamente a localização de todos os bens patrimoniais não encontrados pela Controladoria Geral da União, apontados no Relatório de Auditoria n.º 154050, e proceda à atualização dos seus Termos de Responsabilidade;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU– Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439

Justificativa para o seu não cumprimento:
Setor de Patrimônio da Unidade (Patrimônio/HU) notificado através do documento CI 009/2011/DG/HU/UFS, com vistas ao atendimento da recomendação. Resultados concretos ainda não foram apresentados, pois a recomendação ainda está em fase de implantação. A falta de servidores do quadro da instituição, bem como a disponibilização de um sistema patrimonial vem prejudicando o desenvolvimento de ações voltadas ao efetivo controle patrimonial.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
05	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.11	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.11. Designe um responsável para o almoxarifado do Hospital Universitário, conforme orientação contida no parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei n.º 200/67;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU- Hospital Universitário.					32401
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Diretoria do Hospital Universitário encaminhou à Gerência de Recursos Humanos solicitação de designação de servidor responsável pelo Almoxarifado/HU , estando no aguardo de elaboração da respectiva portaria. Recomendação em fase de implantação, a falta de servidores do quadro institucional vem prejudicando o desenvolvimento de ações voltadas a uma melhor gestão do Almoxarifado/HU					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
06	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.12	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.12. Identifique as razões que geraram diferença entre a conta Bens Móveis - 1.4.2.1.0.00.00 do Siafi e o Sistema Patrimonial e providencie a devida regularização;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
HU- Hospital Universitário.					32401
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439

Justificativa para o seu não cumprimento:
Encaminhado documento ao Setor de Contabilidade/HU, com vistas ao atendimento da Recomendação. Através da C.I. 001/2011/COFIN, foi informado a impossibilidade de atendimento, no momento, pela falta de um Sistema Patrimonial que permita o confronto das informações.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
07	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.13	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.13. Localize e coloque à disposição do Controle Interno, nas próximas auditorias de gestão, caso ainda não tenha providenciado, os documentos relativos à conta no Siafi Obras em Andamento - 1.4.2.1.1.91.00;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A conta “obras em andamento” avoluma-se a cada incorporação devido ao fato de que, embora tenha ocorrido a liberação do embargo da Prefeitura de São Cristóvão à unificação das diversas escrituras do campus de São Cristóvão, ainda falta proceder ao levantamento planialtimétrico do terreno, o que está em andamento, para em seguida posicionar cada prédio na planta do mesmo e assim poder incorporá-los à escritura.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
08	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.19	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.19. Imprima maior agilidade ao cadastramento e ao preenchimento das informações necessárias no SISAC e posterior encaminhamento à CGU, no que se refere aos processos de concessão de aposentadoria e pensão ainda não analisados pelo órgão de controle, em especial aqueles concedidos no período de 02/04/1992 a 16/12/1998;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de Recursos Humanos.					100501

Justificativa para o seu não cumprimento:
Foi cobrado aos setores vinculados à GRH maior agilidade no cadastramento dos processos de aposentadoria e pensão no SISAC, enviando-os à CGU em tempo hábil. Os servidores do setor estão eivando esforços a fim de encaminhar os processos do período Abr/1992 a Dez/1998 para o órgão de controle.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
09	016.524/2005-1	5014/2010- 2ª Câmara	9.18.23	DE	998/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.18.23. Defina, previamente à contratação de serviços, Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, o qual deverá conter justificativa da necessidade dos serviços, relação entre a demanda prevista e a quantidade de serviço a ser contratada e demonstrativo de resultados a serem alcançados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, em conformidade com o que dispõe o art. 2º do Decreto 2.271/97;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos.					100501
Justificativa para o seu não cumprimento:					
O setor responsável recebeu através da S.A Nº 011202-03-CCI Item nº referente ao contrato da STEEL, e respondeu em 07 de fevereiro de 2011, solicitando 60 dias para a elaboração. Assim, estão sendo adotadas as medidas de constituição do Plano de Trabalho. Caberá a cada gestor elaborar o referido plano quando solicitar a contratação de serviços					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
10	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.2	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.2. Promova a atualização do Sistema de Patrimônio (SAP) e assim evite a divergência quanto à localização dos bens, bem como apure a existência dos bens físicos localizados no inventário, adotando medidas administrativas em relação aos consignatários pelo eventual desaparecimento do material que lhe foi confiado, conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP n.º 205/1988;					

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.	32439
Justificativa para o seu não cumprimento:	
<p>A Divisão de Patrimônio, DIPATRI/UFS, está atualizando o sistema patrimonial de acordo com informações prestadas pelos setores quando da devolução dos termos de inventário e respectivos formulários de correção, e paralelo a este procedimento o Departamento de Recursos Materiais DRM/UFS designou um servidor para realizar o trabalho de levantamento físico, utilizando a tecnologia de leitura pelo código de barras.</p> <p>Para os casos em que os setores informarem o desaparecimento dos bens, a DIPATRI irá adotar medidas administrativas conforme preceitua o item 10 da IN SEDAP nº 205/1988.</p> <p>A Divisão de Patrimônio está procedendo a atualização do sistema patrimonial e irá adotar medidas administrativas nos casos específicos de bens desaparecidos. Todavia, os trabalhos ainda não foram concluídos.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
11	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.4	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.4. Proceda, no tocante ao valor dos bens móveis, a conciliação entre o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI) e o Sistema de Patrimônio da UFES (SAP/UFES), atentando ainda ao estipulado no art. 94 da Lei n.º 4.320/1964;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.					32439
Justificativa para o seu não cumprimento:					
<p>A Divisão de Patrimônio DIPATRI/UFS tem trabalhado em conjunto com a Divisão de Contabilidade DICON/UFS no intuito de conseguir regularizar os lançamentos patrimoniais, rastreando e reconferindo os processos para juntamente com a Contabilidade encontrar a melhor resolução para as questões. Está sendo promovido esforço conjunto entre os setores de patrimônio e contabilidade a fim de resolver as pendências e inconsistências e assim promover a conciliação das contas patrimoniais da Instituição.</p>					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
12	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.5	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Deliberação:		
9.8.5. Priorize, por meio de concurso público, a seleção de servidores para o desempenho de funções típicas da entidade;		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.		100501
Justificativa para o seu não cumprimento:		
A UFS tem realizado concursos para todas as vagas autorizadas pelo MPOG/MEC. Para os técnicos administrativos, foram abertos os editais nº 34/2009 e o nº 20/2010, com o total de cargos e vagas, conforme quadro anexo. No entanto as nomeações vêm sendo feitas na medida que as autorizações de provimento são expedidas pelo MPOC e MEC. Em 2010, algumas nomeações tiveram que aguardar em virtude da data de homologação do concurso do Edital nº 34/2009 ter ocorrido no período eleitoral, só podendo ser realizadas as nomeações após o pleito, em janeiro de 2011. Os candidatos nomeados estão tomando posse e outros já entraram em exercício. Os concursos autorizados foram realizados. No entanto, falta disponibilização de mais vagas pelo MPOG e MEC para atender as necessidades da UFS.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
13	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.6	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.6. Atue de modo a rever a cessão e evitar a prorrogação de casos de servidores cedidos para outros órgãos e entidades, priorizando a utilização efetiva de servidores da instituição, de forma a atender a carência de diversos setores da FUFIS, sobretudo do Hospital Universitário;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Adotaremos providências para rever a situação apresentada, evitando prorrogações de cessões em andamento, bem como a concessão de novas. Promoção de reunião com os gestores para tratar a cerca deste item.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
14	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.7	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Deliberação:		
9.8.7. Providencie o registro no Sistema SISAC, bem como o encaminhamento, este visando à apreciação do Controle Interno, dos 160 processos de contratação temporária de professores substitutos/visitantes, na forma da Lei n.º 8.745/1993, ocorridos no exercício de 2005, conforme estipulado na IN/TCU n.º 55/2007;		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.		- 100501
Justificativa para o seu não cumprimento:		
Do total dos processos citados, 142 já foram cadastrados no SISAC e enviados à CGU/SE. Restando ainda o cadastramento e envio de 28 atos de admissão de pessoal regido pela Lei 8.745/93. Atendimento de outras diligências tanto da CGU/SE quanto do TCU referente às admissões de professores substitutos estão sendo regularizadas.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
15	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.11	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.11. incorpore nos cálculos dos custos de remuneração pelo uso do espaço concedido à FAPese os custos proporcionais relativos aos serviços ofertados pela própria universidade, a exemplo de água, luz e vigilância;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento, Projetos e Convênios					32441
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Foi instaurado e está em tramitação o processo nº 23113.21174/10-61, que trata de concessão de direito real de uso de imóvel da UFS Fapese. A minuta de contrato que integra o processo traz na cláusula concernente às obrigações da Concessionária (Fapese), a previsão de pagamento à Concedente (UFS) pelo uso do imóvel, e pelo consumo de água, energia elétrica e vigilância.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
16	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.13	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Deliberação:		
9.8.13. Proceda à imediata regularização cartorial dos terrenos que compõem o campus, providenciando as fusões necessárias no competente cartório de registro de imóveis, mesmo que demande ação judicial em virtude da concretização de algum óbice, particularmente no que se refere à alegada oposição do Município de São Cristóvão em promover a desafetação das ruas integrantes da parte do loteamento Jardim Rosa Elze incorporada ao campus, ou de outro bem de uso comum do povo porventura nele inserido, tendo em vista as faixas de terreno em questão;		
Providências Adotadas		
Sector responsável pela implementação		Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio		32498
Justificativa para o seu não cumprimento:		
O embargo cartorial da Prefeitura Municipal de São Cristóvão à unificação das escrituras dos terrenos do Campus de São Cristóvão foi contornado. É necessário proceder a um levantamento topográfico e planialtimétrico que possibilitará a unificação e a averbação dos prédios na escritura unificada. Encontra-se em andamento a Tomada de Preços 24/2010, para contratação de empresa para o levantamento topográfico		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
17	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.14	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.14. Promova, após o cumprimento da determinação retro, alterações correspondentes no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIU net, bem como adeque o saldo da conta Obras em Andamento (1.4.2.1.1.91.00) no SIAFI, atentando ainda para o disposto nos arts. 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio					32498
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Aguardando as providências do item anterior.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
18	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.15	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Deliberação:		
9.8.15. Adote medidas visando a localizar os bens alocados na conta expurgo;		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.		32439
Justificativa para o seu não cumprimento:		
A Divisão de Patrimônio DIPATRI/UFS está adotando medidas visando a regularização do acervo patrimonial e conseqüentemente a localização de bens que tenham sido alocados na conta determinada "expurgo". A recomendação está em fase de implementação, porém, ainda não foi concluída.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
19	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.17	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.17. promova - observados os princípios de ampla defesa e contraditório - a retificação do pagamento mensal dos proventos de aposentadoria/pensão concedidos aos servidores (ou aos seus respectivos beneficiários) de matrículas SIAPE n.ºs 0425277 e 0426116, de modo a adequá-los aos fundamentos legais contidos nos atos de aposentação respectivos, os quais não prevêm o pagamento da vantagem contida no artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Quanto ao servidor de matrícula SIAPE 426116 o processo que concedeu a aposentadoria está sendo localizado para efetuarmos a devida correção.					
Síntese dos resultados obtidos					
As pensões relacionadas ao instituidor de matricula SIAPE 425277 já foram encerradas.					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
20	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.18	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE

Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE		000469
Descrição da Deliberação:		
9.8.18. providencie a apuração de responsabilidade daqueles que inseriram vantagem do artigo 192 da Lei n.º 8.112/1990, nos vencimentos das servidoras identificadas pela CGU, sem a existência de ato concessório legalmente motivado, e ainda, promover o levantamento e apresentar relatório conclusivo visando à apuração da existência de outros servidores em situação similar àquela ora apontada, de modo a adotar os mesmos procedimentos de regularização e estabelecendo rotinas ou procedimentos que impeçam a inserção, no sistema SIAPE, de vantagens salariais de qualquer espécie sem que exista documentação concessória legalmente motivada;		
Providências Adotadas		
Sector responsável pela implementação		Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.		100501
Justificativa para o seu não cumprimento:		
Encaminhado correspondência ao Gestor do Órgão solicitando a apuração de responsabilidade. Quanto ao levantamento da existência de outros servidores em situação similar, o mesmo ainda está sendo efetuado e tão logo seja concluído encaminharemos relatório aos órgãos de controle.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
21	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.19	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.19. promova, se ainda não o fez, o levantamento dos valores pagos indevidamente, em duplicidade, à servidora de matrícula SIAPE n.º 426214, referentes à Gratificação de Estímulo à Atividade de Docência (GEAD), mantendo registro dos cálculos e providenciar, em processo que assegure a ampla defesa e contraditório, o ressarcimento dos valores pagos a maior, na forma do artigo 46 da Lei n.º 8.112/1990, bem como identificar os servidores em situação análoga, adotando os mesmos procedimentos recomendados quanto à referida servidora;					
Providências Adotadas					
Sector responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Estamos providenciando o levantamento dos servidores com pagamento duplicado da GEAD.					
Síntese dos resultados obtidos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
22	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.20	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.20. providencie, se ainda não o fez, observando-se a ampla defesa e o contraditório, a retificação dos valores pagos à servidora aposentada de matrícula SIAPE n.º 0425245, de modo a ajustar seus proventos ao conteúdo do respectivo ato de concessão do benefício;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
Síntese dos resultados obtidos					
A proporcionalidade dos proventos de aposentadoria da servidora de matrícula SIAPE 425245 foi retificada no sistema SIAPE na proporção 26/30 conforme portaria de concessão do benefício					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
23	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.21	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.21. promova o levantamento, mantendo registro da apuração, de todos os casos de desligamento de servidores que não tenham sido objeto de registro no SISAC nem de encaminhamento ao Tribunal de Contas da União, bem como providencie o registro no sistema SISAC e o respectivo encaminhamento diretamente ao Tribunal de Contas da União, na forma estabelecida pelo artigo 8º, § 1º, da IN TCU n.º 55/2007;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Em função do número de servidores o levantamento solicitado ainda não foi concluído.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
24	017.767/2006-2	2399/2010- 2ª Câmara	9.8.22	DE	562/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
9.8.22. Promova, se ainda não o fez, a apuração imediata dos indícios de acumulação ilícita apontados pelo Controle Interno, especialmente os relativos aos servidores de Matrícula SIAPE nº0426461, nº 0426310 e nº 0426676, regularizando a situação, nos termos do art. 133 da Lei n.º 8.112/1990;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de recursos humanos.					100501
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A servidora de Matrícula nº 426461 foi solicitada a abertura de processo e notificada para comparecer à CAAC, a fim de apresentar defesa – está dentro do prazo de comparecimento concedido. O servidor de Matrícula nº 426310 está aposentado desde 24.12.2003. A servidora de Matrícula nº 426676 foi notificada para comparecer a CAAC, a fim de apresentar defesa. Considerando ser um processo que exige concessão de prazo para notificação e apresentação de defesa, a CAAC aguarda o comparecimento dos servidores no prazo concedido.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
25	015.545/2007-3	158/2010- 2ª Câmara	9.8.2	DE	62/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
Após a conclusão dos laudos a que se refere o subitem anterior, promova a reposição ao erário dos valores indevidamente pagos após 13/3/2006 a título de adicionais de insalubridade ou periculosidade, mantendo registro dos cálculos efetuados.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					- 100501
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A reposição ao erário não foi efetuada, pois decisão judicial proferida impede a UFS de realizar qualquer valor a título de adicional de periculosidade ou insalubridade, conforme processo nº 23113.013945/10-74.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
26	024.068/2010-1	158/2010- TCU 1ª Câmara	-	DE	26385-TCU/Sefip
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar novo ato livre de falhas de lançamentos originalmente identificadas, nos termos do relatório de inconsistências anexo à Instrução da unidade técnica, e em determinar a permanência do ato da interessada cadastrado no Sistema SISAC com chancela de “exame em mérito prejudicado por inépcia do ato”.					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos					100501
Síntese da providência adotada:					
Estamos providenciando o cadastramento de novo ato no sistema SISAC.					
Síntese dos resultados obtidos					
Justificativa para o seu não cumprimento:					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
27	016.636/2009-0	1740/2009- 2ª Câmara	1.5.1.3	DE	1040/2010-TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE					000469
Descrição da Deliberação:					
1.5.1.3. Passe a realizar o pagamento das parcelas de quintos de FC a que fazem jus os interessados arrolados na planilha de fls. 20/23 do vol. principal, sob a forma de VPNI, ajustando o valor da parcela àquele devido em 11.11.1997, data em que deveria ter ocorrido a transformação dos quintos de FC em VPNI, conforme disciplinado no § 1º, art. 15, da Lei 9.527/1997, atualizando tais valores, a partir daquela data, exclusivamente pelos reajustes gerais dados ao funcionalismo, devendo ser expurgada, conseqüentemente, a Gratificação de Estímulo à Docência (GED) no cômputo dos quintos incorporados com base nas antigas FC's, quando não houver a sentença judicial transitada em julgado assegurando expressamente tal incidência, visto a ausência de fundamento legal;					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
GRH– Gerência de Recursos Humanos.					100501
Síntese da providência adotada:					
As providencias relativas às recomendações estão em fase de elaboração.					

Síntese dos resultados obtidos
Ainda não há resultados concretos.
Justificativa para o seu não cumprimento:
Foi respondido o relatório da SRH, através de ofício nº 502/GR, de 21 de outubro de 2010, acompanhado de parecer nº 262/2010 do Procurador Federal – Procuradoria Federal/UFS. A SRH encaminhou o ofício nº 191/10/AUDIR/SRH/MP, de 06 de outubro de 2010, com prorrogação de prazo de envio do relatório e orientações para que a UFS aguarde novas orientações de providências até fevereiro/11.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Fonte: CCI

11.3. Recomendações da Controladoria Geral da União (CGU) atendidas no exercício

O Quadro XLIV abaixo contém as informações sobre as providências adotadas pela UFS para atender às recomendações expedidas pela CGU.

Quadro XLIV - Relatório de Cumprimento das Recomendações da CGU

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243928/2010-CGU	1.1.2.3	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão			32434
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Ampliação dos sistemas de controle e acompanhamento para todas as atividades e projetos de pesquisa e de extensão, por parte das respectivas Pró-Reitorias e suas subunidades, inclusive com exigência de apresentação periódica (ao menos, semestralmente) de relatórios pelos professores envolvidos, visando cumprir o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução nº 19/2009 do CONEPE, informando-se o seu descumprimento para a Pró-Reitoria de Graduação e para as chefias dos respectivos departamentos (ou núcleos) para a adoção de medidas quanto ao restabelecimento da carga horária devida.</p> <p>Recomendação 002 - Disponibilização e manutenção atualizada de página específica no site da Universidade das atividades e projetos de pesquisa e de extensão de cada docente, com todas as informações necessárias para o acompanhamento do seu desenvolvimento pela Pró-Reitoria de Graduação, pelas chefias e pela comunidade universitária (inclusive pelos discentes), visando dar transparência e possibilitar o controle pela comunidade universitária.</p> <p>Recomendação 003 - Definição de critérios que permitam a aferição, pelas respectivas comissões vinculadas às Pró-Reitorias de Pesquisa e de Extensão, da real necessidade de redução da carga horária em sala, do docente envolvido com qualquer atividade ou projeto de pesquisa e de extensão, (possibilidade contida na Resolução nº 19/2009 do CONEPE), inclusive quantificando-a, levando-se em conta a sua função desempenhada e o eventual prejuízo para as atividades didáticas do Departamento/Núcleo, comunicando-se a decisão aos envolvidos, à Pró-Reitoria de Graduação e às Chefias dos respectivos Departamentos para estabelecimento da carga horária.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
POSGRAP – Pró-Reitoria de Pós-Graduação			32420
PROEX – Pró-Reitoria de Extensão			32434

Síntese da providência adotada:
Recomendação 001 - Emissão de Ofício Circular nº 22/2010-PROGRAD aos gestores de todos os departamentos chamando atenção quanto ao cumprimento da Resolução nº 19/2010-CONEPÉ e a apresentação de relatórios de atividades por parte dos professores, bem como à PROEX e POSGRAP. Implantação de sistema de software (SII) da UFRN que controlará as informações relativas às atividades acadêmicas dos docentes.
Recomendação 002 - Implantação de sistema de software (SII) da UFRN que controlará as informações relativas às atividades acadêmicas dos docentes. A partir da sua implantação, o CPD verificará a possibilidade de disponibilizar tais dados através de um <i>link</i> de acesso no site da UFS.
Recomendação 003 – Elaboração de proposta para atualização da Resolução nº 19/2009-CONEPÉ que confere parâmetros claros sobre a redução da carga horária em sala de aula do docente envolvido com atividades de pesquisas e projetos de pesquisa e extensão. Nesta, as reduções estarão condicionadas à manutenção de produção científica relevante, ocupação de função de orientador e/ou chefia de departamentos e coordenações.
Síntese dos resultados obtidos
Assinatura de convênio com a UFRN para aquisição de software para controle e acompanhamento das atividades acadêmicas dos docentes. Tramitação de proposta para conferir parâmetros de controle, acompanhamento e concessão de redução de carga horária em sala de aula de docentes. Avaliação da viabilidade de disponibilização até meados de 2011 de informações sobre o desempenho das atividades acadêmicas por parte dos docentes no site institucional.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243928/2010-CGU	1.1.2.7	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Providenciar comunicação aos professores cedidos informando de que a condição de professor no regime "DE" é incompatível com a situação de cedido a estados e municípios, conforme inciso I do artigo 14 do Decreto 94.664/87, de 23 de julho de 1987, sendo necessário que os mesmos solicitem a mudança do regime de trabalho para 40 horas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da providência adotada:			
Foram emitidas dez comunicações à professores cedidos dando ciência sobre a determinação.			
Síntese dos resultados obtidos			
Liminar judicial suspendeu o procedimento de opção pelo retorno à UFS ou pela renúncia ao regime de dedicação exclusiva até julgamento do mérito, conforme processo nº 0005495-11.2010.4.05.8500.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243928/2010-CGU	1.1.3.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
CCV – Coordenação de Concurso Vestibular			32462
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de empresas para a confecção de provas para concursos, vestibulares ou não, por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação com base no inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, ou dispensa de licitação baseada no art. 24, inc. XIII da mesma Lei, quando os contratados não se revestirem das condições exigidas nos dispositivos legais mencionados, submetendo a contratação, assim, à realização de procedimento licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
CCV – Coordenação de Concurso Vestibular			32462
Síntese da providência adotada:			
A contratação de empresas para concursos obedecerá o contido no art. 24 XIII da Lei 8.666/93, levando-se em conta também precedentes do TCU que permitam à contratação pela referida norma legal.			
Síntese dos resultados obtidos			
Contratação de empresas de acordo com o art. 24 XIII da Lei 8.666/93, conforme contrato nº 1352.143/2010 celebrado para o prestação de serviços com vistas ao Processo Seletivo 2011 da UFS.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243928/2010-CGU	1.2.2.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Adotar providências para comprovar que a obra relativa ao processo nº 15251/09 encontra-se dentre as beneficiadas com recursos do REUNI.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COPRO – Coordenação de Programação Orçamentária.			32517
Síntese da providência adotada:			
Inclusão da obra no SIMEC.			
Síntese dos resultados obtidos			
A obra foi incluída no SIMEC, de acordo com a recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243928/2010-CGU	1.2.1.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento			32441
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Elaborar indicadores de desempenho que possibilitem a observação, avaliação e correção das atividades desse Hospital Universitário no gerenciamento de seus programas e ações.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
Com base nas informações mencionadas no Relatório de Gestão referente ao exercício de 2009 e, em função da recomendação do TCU, conforme solicitação de auditoria nº 011311-012, o HU tem a informar as providências adotadas:			
a) Os indicadores de gestão do HU referente ao exercício de 2009 estão inseridos no Relatório de Gestão da UFS, que mantém em seu sistema os dados gerais da unidade.			
b) Na elaboração do Relatório de Gestão de 2010 do HU serão inseridos os dados concernentes ao exercício de 2009 e de 2010 de forma individualizada, cumprindo ao que dispõe a PT nº 277 de 07/12/2010, para o citado exercício.			
Síntese dos resultados obtidos			
Não foram apresentados dados e/ou informações que expusessem os indicadores mencionados nas providências adotadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243928/2010-CGU	1.2.3.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Realizar a adequação da planilha, especialmente quanto ao item aço CA60, adotando providências para ressarcimento dos valores no montante de R\$ 24.795,31 pagos à contratada.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DICOF – Divisão de Construção e Fiscalização.			100513
DRM – Departamento de Recursos Materiais.			32492

Síntese da providência adotada:
Foi realizada rescisão do contrato referente a C.P. 28/2008 e, 31/03/10, e ainda a readequação de toda a planilha da obra em questão, inclusive do item citado. Um novo procedimento licitatório foi iniciado (concorrência 09/2010). Quanto aos valores pagos, foi aberto processo administrativo, 23113.003136/10-91 por recomendação do gestor do contrato para aplicação de penalidade por não cumprimento do contrato pela empresa.
Síntese dos resultados obtidos
A planilha foi refeita e os valores relativos ao item CA60 ajustados. O processo para aplicação de penalidade e ressarcimento dos valores encontra-se em tramitação.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243928/2010-CGU	1.2.3.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus.			100507
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Providencie, tempestivamente, nas próximas licitações de obras e serviços de engenharia realizadas em todos os <i>campi</i> no Estado de Sergipe, a obtenção da licença prévia dos empreendimentos, condicionando a aprovação do projeto básico à licença ambiental prévia, aprovada pela autoridade competente, consoante art. 8º, inciso I, da Resolução CONAMA nº 237/97, c/c o disposto no art. 12, inciso VII, da Lei nº 8.666/93".			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DOFIS – Departamento de Obras e Fiscalização			100511
Síntese da providência adotada:			
Conforme respostas anteriores os Ofícios nº. 23 -A e nº. 33/2010/DOFIS, informam que está sendo providenciado tempestivamente, conforme recomendação do TCU, obtenção das licenças prévias ambientais, em todos os editais de licitação relativos à obras e serviços de engenharia, constando nos anexos 1 (um) dos editais já lançados. Os editais estão disponíveis no site da UFS.			
Síntese dos resultados obtidos			
A solicitação das licenças ambientais está compondo os editais de obras e projetos de engenharia.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243928/2010-CGU	2.1.1.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439

Descrição da Recomendação:	
Recomendação 001 - Antes da deflagração dos procedimentos de seleção e contratação de prestadores de serviço, proceda à elaboração de documento, e o faça constar dos autos, no qual estejam consubstanciadas, com clareza, todas as informações do objeto que se pretenda contratar, quanto aos aspectos da qualificação necessária do pretenso fornecedor.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos. DRM – Divisão de Recursos Materiais.	100501 32492
Síntese da providência adotada:	
A DEFIN informou os setores responsáveis pela contratação de serviço, através de Ofício Circular, que não permitirá a contratação de prestador de serviço, antecedida de procedimento de inexigibilidade, sem que reste comprovada a singularidade dos serviços almejados.	
Síntese dos resultados obtidos	
O setor responsável pela contratação de serviço foi informado da recomendação e assim procederá nas próximas contratações.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	243928/2010-CGU	2.1.1.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos. PROAD – Pró-Reitoria de Administração.			100501 32439
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar contratações de empresas para a confecção de provas para concursos, vestibulares ou não, por meio de procedimentos de inexigibilidade de licitação com base no inc. II do art. 25 da Lei 8.666/93, ou dispensa de licitação baseada no art. 24, inc. XIII da mesma Lei, quando os contratados não se revestirem das condições exigidas nos dispositivos legais mencionados, submetendo a contratação, assim, à realização de procedimento licitatório.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos. DRM – Divisão de Recursos Materiais.			100501 32492
Síntese da providência adotada:			
A Instituição vem observando a determinação e as exigências que a Lei 8.666/93 estabelece.			
Síntese dos resultados obtidos			
A Instituição vem observando a determinação e as exigências que a Lei 8.666/93 estabelece.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243928/2010-CGU	3.1.1.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração.			32439
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Atentar para a execução regular da despesa, de acordo com os ditames da Lei n.º 4.320/64, quanto aos aspectos relacionados à necessidade de efetuar-se empenho prévio, liquidação regular e pagamento à dotação de recursos específica.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro.			32493
DRM – Divisão de Recursos Materiais.			32492
Síntese da providência adotada:			
O Setor está tomando as providências de acordo com a recomendação.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação vem sendo devidamente seguida na execução das despesas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243928/2010-CGU	3.1.1.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Utilizar o instituto da Inexigibilidade de Licitação somente nos casos em que restar comprovada a inviabilidade de competição na contratação.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DRM – Divisão de Recursos Materiais.			32492
Síntese da providência adotada:			
Utilizar da Inexigibilidade de licitação somente quando comprovada a inviabilidade de competição.			
Síntese dos resultados obtidos			
A recomendação será devidamente seguida na execução dos próximos contratos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243928/2010-CGU	4.1.1.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Inscrever em restos a pagar não processados, somente as notas de empenho que atendam aos incisos dispostos no artigo 35 do Decreto nº 93.872/86, anulando, tempestivamente, aquelas que não se enquadrem, conforme caput do art. 35 do citado Decreto.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DEFIN – Departamento Financeiro.			32493
Síntese da providência adotada:			
Em 02 dos 09 casos analisados o gestor cancelou o saldo residual das notas de empenho citadas, após o pagamento de algumas faturas em 2010, relativas a serviços de 2009. Nos outros 07 casos, o gestor anulou todas as notas de empenho analisadas.			
Síntese dos resultados obtidos			
As notas que não se enquadram tiveram seus saldos cancelados e foram anuladas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243928/2010-CGU	5.1.1.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Manter atualizado, mensalmente, o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo, com base em critérios econômicos e técnicos, apurando-se o seu custo operacional, visando identificar os passíveis de reparos (recuperáveis) e os antieconômicos ou irrecuperáveis (sucatas), comprovadamente alienáveis, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, evitando-se, assim, gastos desnecessários com manutenção.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DITRAN – Divisão de Transporte.			32537
Síntese da providência adotada:			
Já existe planilha de controle implementada para gerenciamento do Mapa de Controle. Trabalhamos frequentemente na alimentação/atualização da base de dados.			

Síntese dos resultados obtidos
A partir da operacionalização de novo software de controle, estão sendo mantidas planilhas de controle de consumo da frota, tanto referente a combustível quanto às peças e manutenções, bem como à situação operacional do veículo.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243928/2010-CGU	5.1.2.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 Exigir do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para o gasto excessivo com combustível na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento n°. 01/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.</p> <p>Recomendação: 002 Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido de Florianópolis para a Praia dos Ingleses (ida e volta), visto que tal trecho, realizado nos dias de chegada e de partida, não estava previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.</p> <p>Recomendação: 003 Realizar melhor controle dos gastos com combustível incorridos nas viagens, inserindo, no processo de suprimento, planilha de previsão de percurso e quilometragem a ser percorrida, estimativa de consumo e custo da viagem (quantidade de litros de combustível); bem como planilha de controle de custos incorridos com a viagem para análise e comparação com o previsto, onde se registre as datas de partida e chegada com as respectivas quilometragens de velocímetro e quantidades de combustível indicadas no marcador do veículo e, ainda, todos os eventos ocorridos, indicando-se data, quilometragem do velocímetro, percurso (inclusive dentro da cidade de destino), quilometragem percorrida, quantidade de litros de combustível do abastecimento, exigindo justificativas e, se for o caso, reparação por parte dos supridos sempre que forem verificados gastos excessivos ou alteração da rota inicialmente prevista.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração (Recomendação 01 e 02)			32439
DITRAN – Divisão de Transporte (Recomendação 03)			32537
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação 001 – O suprido do CPGF n° 01/09 encaminhou os documentos que foram solicitados e encaminhou justificativas através da folha de informação e Comunicação Interna n°45/2010-Ditran, com uma cópia do mapa que mostra o roteiro por ele percorrido da cidade de Florianópolis para a praia dos Ingleses, explicando as razões para as imprevistas alterações no roteiro.</p> <p>Recomendação 002 – Justifica-se pelo fato de que alunos fizeram a reserva de hospedagem na Praia dos Ingleses, e não na cidade de Florianópolis-SC. Por este motivo houve a necessidade do deslocamento destas pessoas da Praia dos Ingleses até a UFSC nos dias do evento, aumentando assim o deslocamento total da viagem.</p> <p>Recomendação 003 – Novo software para controle de gastos de manutenção e consumo de combustível está em operação. Na situação relatada, o deslocamento a maior ocorreu em virtude do local de hospedagem efetuado pelos alunos que era exatamente na cidade do evento, mas em localidade próxima o que gerou o aumento da quilometragem prevista inicialmente.</p>			

Síntese dos resultados obtidos
Recomendação 001- Os roteiros das viagens estão sendo previamente determinados , em caso de alteração do roteiro justificativas estão sendo requeridas para tal fato, registrado no próprio boletim de viagem.
Recomendação 002- Apresentação de justificativas para o deslocamento .
Recomendação 003- Inclusão do veículo no contrato de manutenção com empresa especializada. Implantação de novos softwares e controle para o consumo de combustível e manutenção de veículos.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243928/2010-CGU	5.1.2.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Exigir dos supridos de CPF 201.181.805-25 e CPF 149.097.405-97 justificativas para os trajetos utilizados nas viagens realizadas com utilização do CPGF e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Recomendação 002 - Definir, previamente, junto aos supridos, o roteiro que deverá ser seguido nas viagens, exigindo justificativas para as alterações de rota ocorridas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração (Recomendação 01 e 02)			32439
PREFCAMP – Prefeitura do Campus (Recomendação 02)			100507
Síntese da providência adotada:			
Recomendação 001 – O Departamento Financeiro DEFIN encaminhou a CI nº81/2010 ao chefe da Divisão de Transportes DITRAN comunicando a recomendação da CGU da prévia determinação dos roteiros que deverão ser seguidos nas viagens realizadas a serviço da UFS. Requisitou, ainda, justificativa obrigatória, no próprio boletim de viagem, para as imprevistas alterações de roteiros.			
Recomendação 002 – O DEFIN enviou a CI nº080/2010 aos supridos solicitando destes as justificativas e providências necessárias.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação 001 – Os roteiros serão previamente determinados e regularmente seguidos, e em caso de alteração as justificativas serão obrigatórias e devem constar do próprio boletim de viagem.			
Recomendação 002 – Os supridos foram orientados e as justificativas e providências necessárias foram solicitadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada	
Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243928/2010-CGU	5.1.2.3	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 – Cobrar do suprido de CPF 201.181.805-25 justificativas para as divergências encontradas entre os boletins de viagem e os comprovantes de abastecimento apresentados na prestação de contas do suprimento nº. 21/09, exigindo-se a devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.</p> <p>Recomendação 002 - Obter justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos, quanto à realização de deslocamento indevido para as cidades de Parnaíba/PI e São Bernardo/MA, visto que tais trechos não estavam previsto na viagem autorizada pelo concedente, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.</p> <p>Recomendação 003 – Cobrar, também, justificativas do suprido de CPF 201.181.805-25 e de outros servidores envolvidos acerca da permanência indevida do grupo na cidade de Delmiro Gouveia/AL (segundo os comprovantes de abastecimento) no período de 07 a 12/05/09, exigindo-se a devolução das diárias pagas a maior, bem como a apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.</p> <p>Recomendação 004 – Exigir a devolução das diárias pagas a maior dos servidores envolvidos com a viagem, considerando que foram pagas com valores previstos para a cidade de Belém/PA (capital) e não para outras cidades.</p> <p>Recomendação 005 – Conferir os boletins de viagens realizadas, comparando-os ao roteiro previamente estabelecido e aos comprovantes de despesas apresentados na prestação de contas do suprimento fornecido.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Síntese da providência adotada:			
<p>Em observância às recomendações nº 001, 002, 003, 004 e 005, o Departamento Financeiro DEFIN enviou ao suprido do CPGF nº 21/09 as CI's nºs 82/2010 e 96/2010.</p> <p>Em resposta, o suprido em questão informou que encaminhou uma Nota de Esclarecimento, datada de 19/10/2010 ao DEFIN; Anexou uma cópia da correspondência enviada ao DITRAN em 09/12/2009 onde justifica o roteiro percorrido;</p> <p>Apensou a consulta de posição de solicitação de viagem, retirada do SCDP; anexou, ainda, reportagens mostrando os estragos ocasionados pelas fortes chuvas no estado do Pará, e também, cópia de GRU quitada com valor referente à devolução de recurso por diárias pagas e abastecimento indevido do veículo.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Justificativa do roteiro percorrido e comprovação da devolução dos valores devidos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243928/2010-CGU	5.1.2.5	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE

Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus		100507
Descrição da Recomendação:		
Recomendação 001 – Exigir o registro adequado nos boletins diários das informações estipuladas no art. 4º da IN SLTI/MPOG nº 03/2008, não permitindo o uso de descrições vagas como "diversos" ou "interior".		
Recomendação 002 – Manter atualizado mensalmente o Mapa de Controle do Desempenho e Manutenção de cada veículo, conforme disposto no art. 24 da IN SLTI/MPOG nº 03/2008.		
Providências Adotadas		
Setor responsável pela implementação		Código SIORG
DITRAN – Divisão de Transporte		32537
Síntese da providência adotada:		
Implementação e utilização de novo software de controle e orientação aos motoristas acerca do preenchimento dos boletins diários de viatura.		
Síntese dos resultados obtidos		
Recomendação 001 – A partir da entrega do novo módulo de registro de manutenção e abastecimento do Sistema de Requisição de Veículos por parte do CPD no início de 2010, este processo de registro já vem sendo implementado conforme Instrução Normativa em vigor.		
Recomendação 002 – Acerca da recomendação 002, novo software de controle foi implantado, aperfeiçoando os controles e permitindo manter os mapas de desempenho e manutenção dos veículos atualizado.		
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor		

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243928/2010-CGU	5.1.2.7	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Efetuar rigoroso controle dos gastos com serviços e peças realizados nos veículos da unidade, glosando, se for o caso, despesas para aqueles serviços e peças que ainda estejam em período de garantia, evitando-se, assim, desperdícios e prejuízo ao erário.			
Recomendação 002 - Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, realizando-as somente eventualmente, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.			
Recomendação 003 - Analisar a real necessidade da realização dos gastos no caso citado, apurando-se a responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
Síntese da providência adotada:			
O veículo foi incluído no contrato de manutenção da frota. Antes dos deslocamentos interestaduais, os veículos passam por manutenções preventivas para evitar gastos de manutenção durante os deslocamentos, salvo condições especiais das estradas demandem algum dano eventual. Feita a análise da situação citada, o gasto foi considerado necessário, haja vista a situação da via, que gerou danos ao veículo que demandaram sua correção a fim que a viagem com os alunos continuasse.			

Síntese dos resultados obtidos
Os gastos ocorridos foram julgados necessários pelo setor competente que implantou novos procedimentos de controle a fim de minimizá-los, tais como a inclusão do veículo ao contrato de manutenção e a realização de vistorias prévias às viagens.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
19	243928/2010-CGU	6.1.1.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Exigir que, para os contratos vigentes, o fiscal responsável verifique o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas e sociais, conforme disposto na IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Recomendação 002 - Eximir-se de prorrogar contratos e/ou efetuar pagamento de faturas quando ocorrer descumprimento parcial ou total das responsabilidades assumidas pela empresa contratada, efetuando-se, se for o caso, o pagamento em juízo dos valores em débito, conforme disposto no artigo 36, § 2º, da IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DSG – Departamento de Serviços Gerais (Recomendação 01)			32535
COPEC – Coordenação de Programas e Convênios (Recomendação 01 e 02)			32518
DEFIN – Departamento Financeiro (Recomendação 02)			32493
Síntese da providência adotada:			
Em atendimento à recomendação da CGU, foi emitido a Comunicação Interna Circular nº 09/2010 aos fiscais de contrato mencionando a exigência de se cumprir os preceitos legais apontados pelo órgão de controle.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os fiscais dos contratos foram notificados quanto à responsabilidade de averiguar o cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais por parte das empresas contratadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
20	243928/2010-CGU	6.1.1.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
Descrição da Recomendação:	
Recomendação 001 – Exigir de todas as empresas contratadas a designação formal de preposto a ser mantido no local dos serviços, para representá-las durante a execução dos serviços objeto dos contratos e intermediar as solicitações do contratante no que concerne aos terceirizados, conforme disposto nos arts. 63 da Lei nº 8.666/1993 e 4º, IV, do Decreto nº 2.271/1997 (Acórdão TCU 669/2008 - Plenário).	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
COPEC – Coordenação de Programas e Convênios	32518
Síntese da providência adotada:	
Solicitar às empresas a designação dos prepostos de acordo com a recomendação.	
Síntese dos resultados obtidos	
As empresas de terceirização já informaram quem são os respectivos prepostos.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
21	243928/2010-CGU	6.1.2.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Aprimorar o controle do trâmite documental relativo à celebração de contratos e termos aditivos, de modo que sempre seja verificada a existência de saldo a empenhar e efetivado o devido empenho previamente ao ajuste.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
A Cogeplan informou aos fiscais, através de Comunicações Internas Circulares, sobre a necessidade de acompanhamento do saldo financeiro dos contratos.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os fiscais de contrato estão devidamente informados da recomendação para os próximos contratos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
22	243928/2010-CGU	6.1.2.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Anexar ao processo pesquisas de preços que assegurem que os preços repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
A Cogeplan informou aos fiscais de contrato, através de Comunicação Interna Circular, da necessidade da juntada de orçamentos que demonstrem a vantagem econômica dos preços contratados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os fiscais de contrato estão devidamente informados da recomendação para os próximos contratos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
23	243928/2010-CGU	6.1.2.3	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Analisar mais acuradamente as propostas de preços, dados contratuais e procuradores das empresas envolvidas nas prorrogações e repactuações dos contratos vigentes, de forma a garantir a impessoalidade e assegurar que os preços prorrogados/repactuados são vantajosos e estão compatíveis com os praticados no mercado, conforme determina o Acórdão TCU nº 1913/2006 - Segunda Câmara c/c art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento			32441
Síntese da providência adotada:			
A Cogeplan elaborou Comunicação Interna Circular dirigida aos fiscais dos contratos, alertando sobre os procedimentos a serem adotados para verificação de indícios de relacionamento entre sócios de empresas.			
Síntese dos resultados obtidos			
Os fiscais de contrato estão devidamente informados da recomendação para os próximos contratos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
24	243928/2010-CGU	7.1.1.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno			99653
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 – Incluir, no PAINT e na descrição de suas ações, o seguinte:</p> <p>a) informação sobre a relevância do objeto a ser auditado em relação à entidade, bem demonstrando o motivo da escolha das atividades definidas no plano em detrimento de outras, conforme exigido pelo inciso II, parágrafo 1º, artigo 2º da IN SFC nº 01/2007;</p> <p>b) informações que permitam avaliar se para a sua elaboração, a unidade de auditoria interna levou em consideração os planos, metas, objetivos, programas e políticas gerenciados ou executados por meio da entidade, os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados e as diligências pendentes de atendimento, especialmente aquelas oriundas da Controladoria-Geral União - CGU e do Tribunal de Contas da União, conforme disposto no art. 2º da IN CGU nº 07/2006;</p> <p>c) informação sobre os resultados esperados com as ações de auditoria, conforme inciso IV, parágrafo 1º, artigo 2º da IN SFC nº 01/2007;</p> <p>d) explicitar a representatividade em termos relativos do escopo do trabalho, demonstrando a amplitude dos exames a serem realizados em relação ao universo de referência concernente ao objeto a ser auditado, de acordo com o inciso V, parágrafo 1º, artigo 2º da IN SFC nº 01/2007.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno			99653
Síntese da providência adotada:			
Nova formatação para elaboração do PAINT com a inclusão das recomendações deste item.			
Síntese dos resultados obtidos			
O Plano de Auditoria Interna para o exercício 2011 contemplou todos os elementos recomendados neste item, foi encaminhado e aprovado pela CGU.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
25	243928/2010-CGU	7.1.1.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno			99653
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 – Incluir no PAINT, ação de auditoria que avalie a metodologia de planejamento, a realização e a execução das metas físicas e financeiras dos programas/ações sob a responsabilidade da unidade, conforme previsto no art. 2º da IN CGU nº 07/2006 e considerando ser tema relevante para a avaliação anual da gestão.</p>			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno	99653
Síntese da providência adotada:	
Inclusão de ação que verifique a inclusão das metas físicas e financeiras dos programas/ações sob responsabilidade da unidade.	
Síntese dos resultados obtidos	
A ação foi incluída no PAINT/2011 no item nº 6.2, que após ser enviado a CGU foi aprovado pela mesma.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
26	243928/2010-CGU	7.1.1.3	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno			99653
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Adotar procedimentos mais efetivos para cumprimento das atividades previstas no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno			99653
Síntese da providência adotada:			
Foi elaborado calendário mensal contemplando todas as atividades previstas no PAINT/2011. O cronograma será observado com mais rigor para o cumprimento das atividades do PAINT, com vista a evitar reincidências.			
Síntese dos resultados obtidos			
Foi disponibilizado um novo servidor para integrar o quadro da CCI.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
27	243928/2010-CGU	7.1.1.5	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno			99653
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Elaborar programa de auditoria que contemple os procedimentos técnicos específicos para cada área de exame e escopo, onde constem quais sejam os objetivos a serem alcançados, a extensão e a profundidade dos exames, para possibilitar o alcance das metas revistas no PAINT com eficácia e eficiência.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno	99653
Síntese da providência adotada:	
Elaboração de planejamentos, papéis de trabalho e procedimentos detalhados para as atividades de auditoria. Especificação nos relatórios de auditoria do escopo e o resumo dos procedimentos empregados na realização dos trabalhos.	
Síntese dos resultados obtidos	
Estão sendo elaborados planejamentos, papéis de trabalho, procedimentos empregados e escopo para todas as atividades de auditoria previstas no PAINT.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
28	243987/2010-CGU	1.1.2.3	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Aprimorar o acompanhamento da execução dos contratos, em especial os que apresentam quantitativos estimados, de modo a evitar a prestação de serviços sem que haja valores empenhados e contratados previamente e em montante suficiente à quitação das obrigações pactuadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
A execução dos contratos está sendo acompanhada e devido ao aumento no número de refeições fornecidas, foi solicitado aditivo de acréscimo de 25% do contrato para atender a demanda sem prejuízo do pagamento do serviço ou obrigação pactuada em contrato.			
Síntese dos resultados obtidos			
O serviço de fornecimento de refeições no Hospital Universitário está sendo acompanhado considerando a estimativa determinada mensalmente em contrato.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
29	243987/2010-CGU	1.1.2.4	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Descrição da Recomendação:	
Recomendação 001 - Exigir que o fiscal responsável verifique o cumprimento, pela empresa contratada, das obrigações trabalhistas e sociais, conforme disposto na IN MPOG/SLTI nº 02 de 30/04/2008.	
Recomendação 002 - Apurar as falhas e inconsistências apontadas, exigindo-se que a empresa contratada cumpra as obrigações não realizadas e efetue ressarcimento ao erário, se for o caso, do valor equivalente aos serviços já recebidos e não prestados.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da providência adotada:	
Recomendação 001 - Foi solicitado ao fiscal o procedimento e o mesmo está sendo acompanhado pelo setor de contabilidade da Unidade.	
Recomendação 002 – As irregularidades foram apuradas e o ressarcimento efetuado.	
Síntese dos resultados obtidos	
Efetuado ressarcimento do valor equivalente ao descumprimento do contrato nº 583.045/2004.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
30	243987/2010-CGU	1.1.2.5	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento			32441
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Implantar instrumentos gerenciais internos que efetivamente acompanhem e avaliem mensalmente o cumprimento (ou não) das metas operacionais estipuladas no convênio firmado com a Secretaria Municipal de Saúde, tornando compatível os dados e os períodos de apuração dos relatórios e adotando-se descrições similares àquelas definidas no termo de convênio.			
Recomendação 002 - Providenciar a prorrogação formal (ou renovação) do convênio expirado.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário (RECOMENDAÇÃO 001)			32401
COGEPLAN – Coordenação de Planejamento (RECOMENDAÇÃO 002)			32441
Síntese da providência adotada:			
Recomendação 001 – Implementação do SISREG para o acompanhamento do cumprimento das metas operacionais.			
Recomendação 002 – Convênio nº 11/2008 prorrogado através do processo nº10815/09-19 de 30 de julho de 2010.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação 001 – Com a implementação do SISREG a unidade está acompanhando o cumprimento das metas estipuladas nos convênios firmados com a Secretaria Municipal de Saúde.			
Recomendação 002 – Convênio nº11/2008 prorrogado de acordo com a recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
31	243987/2010-CGU	1.1.4.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Fazer inventário de todos os materiais hospitalares e os medicamentos que estão estocados no almoxarifado e na farmácia, procedendo aos devidos ajustes para acerto das fichas de prateleira e do sistema Informatizado, conforme previsto no item 8 da IN SEDAP nº 205/88.</p> <p>Recomendação 002 - Adotar controle mais rígido das entradas e das saídas dos materiais hospitalares e dos medicamentos, no almoxarifado e na farmácia, registrando tempestivamente as alterações de estoque, bem como estabelecer rotina para realização de inventário físico eventual, por amostragem, para detecção de possíveis divergências, tudo conforme disposto nos itens 3, 7 e 8 da IN SEDAP nº 205/88.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação 001 – Produção de inventário dos materiais hospitalares e dos medicamentos estocados na farmácia e almoxarifado.</p> <p>Recomendação 002 - Restringir a solicitação de medicamentos exclusivamente pelo sistema de Informatização do Hospital Universitário.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Recomendação 001 – Realização do inventário dos materiais hospitalares e dos medicamentos estocados.</p> <p>Recomendação 002 - A Unidade informa que já implementou a solicitação de medicamentos exclusivamente pelo sistema de informatização do Hospital Universitário e que está adotando providências quanto à realização de inventário físico.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
32	243987/2010-CGU	1.1.4.4	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Implantar sistema de controle de entrada e de consumo dos reagentes estocados no setor de laboratório, inclusive com registros das perdas e das repetições na produção de exames, para possibilitar o adequado acompanhamento dos níveis de estoque e do consumo real e efetivo dos reagentes, para correta decisão de quando e de quanto deve-se comprar para renovação do estoque, bem como para estabelecimento de índices de perdas e repetições visando a racionalização do uso e dos custos para elaboração de exames, conforme orientações e princípios previstos na IN SEDAP nº 205/88, no "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, bem como no manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006.</p>			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da providência adotada:	
As tabelas de controle de entrada/saída/perdas/repetições dos reagentes de todos os setores do laboratório estão sendo confeccionadas manualmente, exceto no setor de bioquímica, onde o equipamento instalado fornece os dados acima citados. O Hospital Universitário aguarda do MEC a instalação de um software que possibilitará o controle via código de barras.	
Síntese dos resultados obtidos	
Controle manual implantado e aguardando a implantação do controle informatizado pelo MEC.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
33	243987/2010-CGU	1.1.4.5	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Revisar todos os acessos dos funcionários terceirizados, restringindo-os aos módulos e funções do sistema informatizado de estoque (MEDLYNX) estritamente necessário ao desempenho das suas atribuições, vedando qualquer acesso de natureza de supervisão e/ou que possa fragilizar e comprometer a integridade do sistema de controle.			
Recomendação 002 - Fornecer os materiais ou medicamentos estocados somente com a entrega da devida requisição (assinada e datada), efetuando, de imediato no sistema de dados (MEDLYNX) o lançamento de saída, evitando-se pendências desnecessárias, conforme disposto no item 7.9 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
Recomendação 001 - Restringir o acesso dos funcionários terceirizados aos módulos e funções do sistema informatizado do estoque (MEDLYNX).			
Recomendação 002 – Os medicamentos solicitados no estoque só são disponibilizados com entrega da devida requisição, devidamente datada e assinada, e imediato lançamento de saída do produto no sistema de dados.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação 001 - O sistema informatizado de estoque não está sendo mais acessado por funcionários terceirizados.			
Recomendação 002 – A recomendação foi atendida pela Unidade que procede com a solicitação dos medicamentos através da requisição e o lançamento da saída do produto no sistema de dados.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
34	243987/2010-CGU	1.2.2.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Realizar levantamento dos valores referentes a adicionais de insalubridade pagos nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010, de forma a identificar os servidores que foram indevidamente beneficiados.			
Recomendação 002 - Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade aos servidores nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Síntese da providência adotada:			
Recomendação 001 – A Gerência de Recursos Humanos fez o levantamento e identificou os servidores indevidamente beneficiados.			
Recomendação 002 - Os servidores de matrícula SIAPE 1105163, 1105886, 1153869, 1587032, 425747, 1101191 e 425862, tiveram os valores apurados e lançados na folha de pagamento dos meses de setembro e outubro/2010, conforme ficha financeira. Esclarecemos que o servidor de matrícula SIAPE 425726 obteve decisão judicial determinando que o desconto não fosse efetivado (Processo nº 23113.017550/10-78).			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação 001 – A Gerência de Recursos Humanos fez o levantamento das informações.			
Recomendação 002 – Providências para ressarcimento parcialmente adotadas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
35	243987/2010-CGU	1.2.2.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade aos servidores nos meses de dezembro/2009 e janeiro/2010.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501

Síntese da providência adotada:
Os servidores de matrícula Siape 1105163, 1105886, 1153869, 1587032, 425747, 1101191 e 425862, tiveram os valores apurados e lançados na folha de pagamento dos meses de setembro e outubro/2010, conforme ficha financeira. Esclarecemos que o servidor de matrícula Siape 425726 obteve decisão judicial determinando que o desconto não fosse efetivado (Processo nº 23113.017550/10-78).
Síntese dos resultados obtidos
Os valores foram adequadamente ressarcidos.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
36	243987/2010-CGU	1.2.3.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Que seja observada a necessidade de juntar aos processos de licitação requisições dos setores interessados acerca da real necessidade de contratação dos bens/serviços/obras.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
A Unidade informa que está agindo conforme recomendado.			
Síntese dos resultados obtidos			
A unidade informa que vem solicitando as requisições por parte dos setores para atender a recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
37	243987/2010-CGU	1.2.3.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Realizar planejamento adequado para contratação de bens/serviços/obras de forma a evitar a utilização de dispensas de licitações.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
HU – Hospital Universitário	32401
Síntese da providência adotada:	
A Recomendação vem sendo atendida, porém devem ser consideradas as atividades inerentes ao funcionamento de um Hospital, onde há momentos em que a única alternativa viável para assegurar a manutenção da vida é a realização de dispensas, respeitando-se a Legislação vigente.	
Síntese dos resultados obtidos	
A recomendação está sendo atendida na medida do possível, excetuando os casos onde há risco de vida para os pacientes.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
38	243987/2010-CGU	1.2.3.3	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Solicitar justificativas à contratada no tocante aos preços propostos e sua adequabilidade aos praticados no mercado local, requerendo a devolução dos valores pagos a maior, se for o caso.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
Informa que os preços e adequabilidade foram justificados			
Síntese dos resultados obtidos			
Informa que os preços e adequabilidade foram justificados			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Fonte: CCI/UFS

11.4 Recomendações da CGU pendentes de atendimento ao final do exercício

O Quadro XLV abaixo contém as justificativas para o não atendimento às recomendações do OCI.

Quadro XLV - Situação das Recomendações da CGU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	243928/2010-CGU	1.1.2.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 – Estabelecer parâmetros que assegurem o cumprimento de carga horária semanal de aulas mais condizente com o regime de trabalho de cada docente, observadas a natureza e a diversidade de seus encargos, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987, observando-se o § 1º do inciso III da mesma Portaria, visando racionalizar o uso dos recursos públicos despendidos com a remuneração dos docentes, visto que a delegação atual vigente para os conselhos departamentais, além de não atender ao disposto no art. 10, tem permitido, na prática, a estipulação de uma carga horária máxima de somente 12 horas semanais (média de 9,4) em sala de aula para os docentes de regime DE e 40 horas.</p> <p>Recomendação 002 - Supervisionar a distribuição da carga horária (horas-aula) atribuída a cada docente, analisando-se e exigindo-se a sua conformidade com o disposto na legislação vigente (Decreto nº 94.664/87 e Portaria MEC nº 475/87), bem como para que haja um equilíbrio da carga horária entre todo o corpo docente, assegurando a qualidade do desenvolvimento das atividades acadêmicas e o uso racional dos recursos públicos envolvidos.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação.			32418
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recomendação 001 - - O setor responsável está elaborando uma resolução que regula as atividades dos docentes no sentido de cumprir a carga horária semanal dos mesmos. A referida resolução encontra-se em processo de tramitação no Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CONEPE.</p> <p>Recomendação 002 – O setor responsável vem trabalhando com vistas a cumprir o art. 7º da Resolução nº 19/2009-CONEPE, que se refere a carga horária dos docentes e outras atividades. A comissão composta por representantes da PROGRAD e de outras pró-reitorias formulou proposta que detalha melhor a distribuição de carga-horária a ser cumprida pelos docentes, considerando as demais atividades que o mesmo executa como pesquisa, orientação de iniciação científica, mestrado e/ou doutorado, iniciação à docência ou extensão.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	243928/2010-CGU	1.1.2.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Estabelecer parâmetros, observadas a natureza e a diversidade de encargos do docente, conforme estipulado no artigo 10 e seu inciso II da Portaria MEC nº 475, de 26/08/1987, para definição das atividades que podem ser consideradas como aula no cômputo da carga horária semanal (horas-aula) prevista na legislação, limitando-se os casos, em que realmente seja necessário considerar como aula, relativos às atividades de orientação e de supervisão das disciplinas de estágio e de monografia (TCC), levando-se em conta a função efetivamente desempenhada pelo docente e estipulando-se critérios, tais como nº máximo de horas, nº mínimo e máximo de alunos, estipulação de local/sala e horários onde o docente ministrará a aula e onde estará disponível para orientação, visto que a carga horária deve ser cumprida no local de trabalho, conforme Resolução nº 19/2009/CONEPE, para se evitar prejuízo e desequilíbrio ao desenvolvimento da carga horária em sala de aula entre todo o corpo docente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Proposição pelo setor responsável para atualização das Normas Acadêmicas no exercício 2011.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	243928/2010-CGU	1.1.2.4	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Implantar procedimento de controle do cumprimento da carga horária (horas-aula) onde o docente seja obrigado a registrar, diariamente, pelo menos, os seguintes dados: data, horário, local/sala, presença ou falta dos alunos, matéria dada, ausência, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, o que permitirá transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).</p>			
<p>Recomendação 002 - Implantar procedimento de controle de reposição das aulas não dadas onde a chefia do respectivo departamento/núcleo seja obrigada a registrar o dia da falta do docente, o dia previsto para reposição, horário, local/sala, etc., disponibilizando tais informações no site da universidade para verificação e controle de toda a comunidade universitária, inclusive para os discentes, para permitir transparência e comprovação do efetivo cumprimento do período letivo mínimo, conforme obrigatoriedade disposta no art. 47, caput, da LDB (Lei nº 9.394/96).</p>			

Recomendação 003 – Ampliar os canais de comunicação junto às Pró-Reitorias e às Chefias dos Departamentos para recepção das reclamações dos discentes quanto ao cumprimento e à qualidade das aulas ministradas, apurando-se e tomando-se providências para os casos relatados.

Recomendação 004 - Divulgar, aos alunos monitores e aos professores que os orientam, a vedação daqueles de ministrarem aulas, avaliarem a aprendizagem de alunos, supervisionarem estágios e/ou desempenharem atividades de caráter administrativo, conforme previsto no parágrafo único do art. 25 da Resolução nº 38/05/CONEP, bem como exigir dos docentes envolvidos o efetivo cumprimento da vedação citada, responsabilizando-os em caso de sua violação.

Recomendação 005 - Organizar em conjunto com as Pró-Reitorias e com as Chefias os horários de funcionamento dos respectivos departamentos/núcleos, inclusive divulgando-os para toda a comunidade universitária, exigindo-se o seu efetivo cumprimento.

Recomendação 006 - Implantar procedimento de controle diário do cumprimento da carga horária dos servidores não docentes lotados nos departamentos/núcleos onde se registre os horários efetivos de entrada e de saída, cabendo às chefias a responsabilidade de organização dos horários de entrada e de saída, e do controle da assiduidade e da pontualidade dos servidores, respeitando-se os limites dispostos no art. 19 da Lei nº 8.112/90, bem como, exigindo-se a compensação das horas não trabalhadas, sob pena de perda proporcional da parcela de remuneração diária, nos termos do inciso II do art. 44 da citada lei.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação	32418

Síntese da providência adotada:

Recomendação 001 – Implantação de novo software de controle para as atividades acadêmicas dos docentes através de convênio com a UFRN.

Recomendação 002 – Orientação aos departamentos para que os professores disponibilizem aos alunos o plano de aula no início do período letivo e que, dentre outras informações, explicita as formas de reposição das aulas quando houver necessidade.

Recomendação 003 – Implantação e operacionalização da Ouvidoria da UFS, que cataloga as reclamações da comunidade acadêmica e intercede junto a diversos setores para resolução de conflitos e situações apresentadas.

Recomendação 004 – A instituição está atenta a denúncias dessa natureza, seja através da PROGRAD, seja através da Ouvidoria, e ainda, reitera que há vedação quanto a essa prática, onde, sempre que um caso dessa natureza, é detectado é realizada uma abordagem junto ao gestor da unidade acadêmica para averiguar o fato e serem tomadas as medidas que o caso requer.

Síntese dos resultados obtidos

Recomendação 001 – Foi assinado convênio com a UFRN para aquisição e instalação do software que estará completamente operacional em meados de 2011.

Recomendação 002 – Emissão de orientação aos departamentos.

Recomendação 003 – Implantação e operação da Ouvidoria da UFS já em funcionamento.

Recomendação 004 – Os setores responsáveis estão atentos ao recebimento de denúncias e reclamações por parte da comunidade acadêmica de situações dessa natureza, e a imediata adoção de providências quando há comprovação delas.

Justificativa para o seu não cumprimento:

Recomendação 005 – Em reuniões periódicas convocadas pela PROGRAD os chefes de departamentos são orientados quanto à necessidade de esclarecimento e plena divulgação dos horários de funcionamento das secretarias e atendimento ao discente pelos docentes do seu quadro.

Recomendação 006 - A implantação do Novo Sistema Acadêmico dos cursos de graduação, em fase de aprovação das normas acadêmicas, possibilitará um maior controle das atividades dos docentes, uma vez que o cumprimento da carga horária em sala de aula possibilitará registros diários.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	243928/2010-CGU	1.1.2.6	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Adotar todas as providências para revogação do dispositivo previsto no artigo 36 da Resolução nº 21/2009/CONEPE, de 17/04/09, que permite a aprovação apenas por média do aluno de graduação que, mesmo não alcançando 75% de frequência, obtenha média igual ou superior a 7,0 (sete), por ausência de previsão legal, visto que a Universidade não pode criar normas que colidam com a lei e outros normativos vigentes (conforme posicionamento do STF - RE 553.065-5), no caso, a LDB (Lei 9394/96), a Resolução nº 04, de 16/09/86, do extinto Conselho Federal de Educação, e o próprio Regimento Geral da Universidade (Resolução nº 16/98/CONSU), que dispõem que para aprovação é necessário que o aluno dos cursos de graduação tenha frequência mínima de 75% do total das aulas e demais atividades de cada disciplina.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROGRAD – Pró-Reitoria de Graduação			32418
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Encontra-se em vigor a Resolução nº 21/2009/CONEPE.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	243928/2010-CGU	1.1.2.8	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Apurar os valores que foram pagos indevidamente aos servidores em tela e realizar os devidos ressarcimentos, conforme os ditames da Lei 8.112/90.</p> <p>Recomendação 002 - Comunicar aos servidores com regime de trabalho na condição de Dedicção Exclusiva que, caso queiram permanecer com outros vínculos empregatícios, devem requerer a mudança de regime de trabalho para 20 ou 40 horas, verificando-se a compatibilidade horários.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A apuração estava sendo realizada pela CAAC. Liminar judicial determinou a suspensão das atividades até julgamento do mérito em 20/12/2010. A Procuradoria da Instituição está atuando para suspender a decisão liminar e dar continuidade aos trabalhos. Foram expedidas dez comunicações a servidores, conforme a recomendação 002.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
06	243928/2010-CGU	1.1.2.9	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Que a Unidade responsável pelo gerenciamento dos Recursos Humanos da UFS, proceda a apuração das acumulações de cargos, empregos e funções públicas com incompatibilidade de horário, relativas aos servidores listados na Tabela e, caso se confirmem as acumulações indevidas, convocar os servidores para, no prazo de dez dias, fazer a opção, nos termos do que estabelece o artigo 133 da Lei n.º 8.112/1990, com a redação dada pela Lei n.º 9.527/1997.</p> <p>Recomendação 002 - Apuradas as acumulações de cargos indevidas dos professores listados, tomar medidas para que sejam promovidas as devidas restituições ao Erário, nos termos do artigo 46 da Lei nº 8.112/90.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Comissão de Apuração de Acumulação de Cargos, CAAC foi designada para fazer a apuração. Os trabalhos para promover as restituições ao Erário estão suspensos por liminar judicial.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
07	243928/2010-CGU	1.1.3.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Abstenha-se de realizar pagamentos a título de contribuições para a ANDIFES, enquanto inexistente autorização específica para tal, conforme previsão do Acórdão TCU n.º 816/2006.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A instituição esta aguardando o posicionamento da CGU/SE acerca de exposição que indica que a ANDIFIS é interlocutora das IFS junto ao MEC.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	243928/2010-CGU	5.1.2.4	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 – Exigir que os supridos apresentem os documentos fiscais comprobatórios das despesas com os seus campos obrigatórios devidamente preenchidos, conforme determinação do TCU (Acórdão 2582/2005 - Primeira Câmara) e do subitem 2.1.6.2 do Manual do SIAFI (Código 02.11.21), que versa sobre comprovação de despesas realizadas mediante uso de Suprimento de Fundos.</p> <p>Recomendação 002 - Cobrar do suprido de CPF 121.937.985-91 a apresentação de documento fiscal retificador, informando a correta descrição do produto adquirido pelo cupom fiscal nº 023200, exigindo-se a devolução dos recursos se aplicados indevidamente.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação 001 – O setor responsável encaminhou a CI 83/2010-DEFIN solicitando justificativas e esclarecimentos do suprido, bem como a apresentação do documento fiscal com o devido preenchimento. Esta ainda não foi respondida.</p> <p>Recomendação 002 - O Departamento Financeiro DEFIN encaminhou ao suprido as CIs nºs 83/2010 e 97/2010 cobrando apresentação de documento fiscal retificador com a constatação de correta descrição do produto adquirido pelo cupom fiscal nº 023200. A recomendação ainda exigia que os recursos fossem devolvidos caso tivessem sido aplicados indevidamente.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação 002 – Realização do recolhimento dos recursos em 13/04/2010.			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Aguardando manifestação do suprido para tomar providências para o ressarcimento caso as deficiências do documento fiscal não sejam supridas.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	243928/2010-CGU	5.1.2.6	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração. PREFCAMP – Prefeitura do Campus.			32439 100507

Descrição da Recomendação:	
Recomendação 001 – Exigir do suprido de CPF 121.937.985-91 justificativas para as divergências citadas na viagem realizada com utilização do CPGF no suprimento nº. 09/09, e avaliá-las, exigindo devolução de recursos para o caso em que houve utilização indevida do CGPF, bem como apuração de responsabilidade dos envolvidos, se for o caso.	
Recomendação 002 - Planejar adequadamente a manutenção dos veículos para que se evite gastos com serviços e troca de peças durante viagens, permitindo-as somente eventualmente e dentro das especificações adequadas para o veículo, conforme art. 45, I, do Decreto nº 93.872/86.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração (Recomendação 01)	32439
DITRAN – Divisão de Transporte (Recomendação 02)	32537
Síntese da providência adotada:	
Recomendação 001 – Solicitação do servidor, atrás da CI 28/2011-DEFIN, de justificativas conforme a recomendação.	
Recomendação 002 -O veículo foi incluído no contrato de manutenção da frota. Antes dos deslocamentos interestaduais, os veículos passam por manutenções preventivas para evitar gastos de manutenção durante os deslocamentos, salvo condições especiais das estradas demandem algum dano eventual.	
Síntese dos resultados obtidos	
Recomendação 002 -Implantação de procedimentos de manutenção preventivos e inclusão do veículo no contrato de manutenção com empresa especializada.	
Justificativa para o seu não cumprimento:	
Até o momento o servidor não encaminhou as justificativas solicitadas.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	243928/2010-CGU	7.1.1.4	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno			99653
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 – Elaborar documento em que contenha todos os itens necessários para a realização do planejamento das atividades de auditoria, bem como envidar esforços para a utilização nas etapas de planejamento das ações de auditoria interna dos sistemas corporativos extratores de dados, a exemplo do SIAFI Gerencial e DW do SIAPE, com o objetivo de agilizar a obtenção das informações a serem utilizados nos trabalhos de auditoria.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
CCI – Coordenação de Controle Interno			99653
Síntese da providência adotada:			
Elaboração de planejamentos, papéis de trabalho e procedimentos detalhados para as atividades de auditoria.			
Síntese dos resultados obtidos			
Todos os documentos referentes ao planejamento são confeccionados previamente à execução das atividades de auditoria, cuja situação já foi verificada pela equipe da CGU. Quanto à utilização de sistemas corporativos, será realizado cadastro junto a STN para obtenção de senhas de acesso.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	243987/2010-CGU	1.1.1.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Implantar sistema de monitoramento do fluxo de pessoas dentro das dependências do hospital, bem como reavaliar, com critérios objetivos e adequados, o quantitativo ideal de postos de vigilância para garantia da segurança do patrimônio da unidade e das pessoas que ali transitam diariamente.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A unidade procederá à readequação do quantitativo de postos de vigilância. Até o momento não houve resultados práticos, pois está em fase de elaboração termo de referência para realização de Pregão Eletrônico.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
12	243987/2010-CGU	1.1.2.2	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Adotar as providências necessárias para redução/eliminação dos motivos das glosas, principalmente aqueles relacionados ao código CBO e cadastro no CNES.			
Recomendação 002 - Adotar as providências necessárias para habilitação do Hospital Universitário no sistema SUS para realização de procedimentos médicos de oncologia, de bariátrica e de HIV, reduzindo ou eliminado a forma atual de faturamento a menor dos procedimentos médicos realizados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
Recomendação 001 - As informações divergentes relativas aos procedimentos médicos foram corrigidas e os profissionais foram cadastrados no SCNES.			
Recomendação 002 – Foi solicitada ao Ministério da Saúde a habilitação do Hospital Universitário como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação 001 – Com base nas análises dos prontuários e atualizações no sistema as informações divergentes relativas aos procedimentos médicos foram corrigidas; com relação à quantidade de profissionais cadastrados no SCNES esta passou de 60% para quase 90% com meta de aumentar esse percentual até o fim do exercício.			

Justificativa para o seu não cumprimento:
Recomendação 002 – A Unidade ainda não apresentou resultados práticos, pois aguarda a habilitação por parte do Ministério da Saúde.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
13	243987/2010-CGU	1.1.3.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Realizar o devido registro patrimonial de todos os bens localizados no HU, bem como elaborar todos os correspondentes termos de responsabilidade, conforme disposto nos itens 7.11, 7.12 e 7.13 da IN SEDAP nº 205/88.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A Unidade informa que está realizando o registro patrimonial dos bens, bem como a elaboração do termo de responsabilidade. Os bens da Unidade estão sendo registrados e os respectivos termos de responsabilidade elaborados, todavia os trabalhos não foram concluídos.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
14	243987/2010-CGU	1.1.4.1	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Estocar os medicamentos de forma correta, em local limpo, com estrutura física e elétrica adequada, sem contato direto com o piso, sem incidência direta dos raios solares e empilhados de acordo com as recomendações do fabricante, visando a sua correta conservação, conforme disposto no item 4 da IN SEDAP nº 205/88, bem como nas instruções técnicas constantes do manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006, item 5.4 (Armazenamento), elaborado e distribuído pelo Ministério da Saúde.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401

Justificativa para o seu não cumprimento:
A Unidade informa que está em fase de execução e adequação do local de guarda dos medicamentos e soros, bem como dos procedimentos de armazenamento seguindo as recomendações do fabricante. Considerando que o local ainda está em fase de elaboração, ainda não há resultados concretos.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
15	243987/2010-CGU	1.1.4.3	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
<p>Recomendação 001 - Melhorar o gerenciamento dos medicamentos e materiais hospitalares estocados nas unidades clínicas, dimensionando-se adequadamente o quantitativo excedente necessário para emergências, bem como controlando-se mais efetivamente as devoluções de medicamentos decorrentes de alterações nas prescrições médicas expedidas, visando uso mais racional e adequado dos medicamentos, conforme princípios norteadores do "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, bem como do manual "Assistência Farmacêutica na Atenção Básica", 2ª ed., 2006, também elaborado e distribuído pelo Ministério da Saúde.</p> <p>Recomendação 002 - Desenvolver projeto completo e detalhado, onde constem os custos de implantação e de manutenção, a metodologia, o cronograma e o acompanhamento dos resultados, para implantação do sistema de dose individualizada, objetivando melhoria na racionalização dos recursos e no uso dos medicamentos, considerando que, conforme "Guia Básico para a Farmácia Hospitalar", 1994, editado pelo Ministério da Saúde, esse novo sistema permite controle mais efetivo dos medicamentos, redução dos custos e dos estoques de medicamentos, maior integração do farmacêutico com a equipe de saúde e redução potencial de erros de medicação.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação 001- Diversas ações estão sendo implantadas para o gerenciamento dos medicamentos nas Unidades Clínicas. A unidade está desenvolvendo um acompanhamento específico para as diversas situações. Para o Centro Cirúrgico e carros de emergência, reposição dos medicamentos será através da dispensa por reposição de consumo, bem como avaliação das validades realizado pelo Serviço de Farmácia. Para a Clínica Médica II, já está em implantação o controle de medicação por dose individualizada por horário, sendo realizado e acompanhado pelo serviço de Farmácia com acompanhamento e cópia da prescrição médica. Para as os outros setores, os estoques serão dispensados através de requisição pelo sistema informatizado, solicitado pelas secretárias de clínicas com avaliação das prescrições. Para os estoques nas unidades sem a Dose, será feita a contagem pelo Serviço de Farmácia, esperando que os recursos materiais e Humanos estejam à disposição.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Recomendação 001 - O gerenciamento dos medicamentos nas unidades clínicas está sendo realizado seguindo as características específicas de cada setor da unidade.</p>			
Justificativa para o seu não cumprimento:			
<p>Recomendação 002 – A Unidade informa que o referido projeto encontra-se em fase de elaboração.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicou a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
16	243987/2010-CGU	1.2.2.3	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Adotar providências para o efetivo ressarcimento dos valores pagos indevidamente, a título de adicional de insalubridade a ex-servidora de matrícula SIAPE 1047274, no valor de R\$ 478,18.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Em maio/2010, encaminhamos notificação à servidora 1047274 para ressarcimento do valor R\$ 478,18 recebido indevidamente a título de adicional de insalubridade. Como observamos que ela não efetuou o ressarcimento, estamos nesta data reiterando a cobrança.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
17	243987/2010-CGU	1.2.2.4	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Solicitar ao Governo do Estado de Sergipe o reembolso da diferença de R\$ 1.102,39, em face de erro no cálculo do vencimento básico de servidor cedido.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Justificativa para o seu não cumprimento:			
A servidora recebeu o valor de R\$ 363,12 referente a acordo (3,17%), valor este que não poderia ser cobrado porque foi concedido antes da cessão da servidora para o Estado. O valor restante de R\$ 739,27 não foi cobrado na época por um equívoco, mas informamos que o valor já está sendo cobrado do Estado.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CGU			
Recomendações expedidas pela CGU			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
18	243987/2010-CGU	1.2.3.4	26389/2010-CGU-REGIONAL/SE
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Elaborar planilhas detalhadas com a descrição qualitativa e quantitativa dos serviços/bens/obras a serem contratados, nos seus processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
HU – Hospital Universitário			32401
Justificativa para o seu não cumprimento:			
Foi elaborada documentação aos setores do HU com vistas a adoção de providências para o atendimento da recomendação.			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

FONTE: CCI/UFS

11.5. Informações sobre as recomendações realizadas pela unidade de controle interno.

O quadro XLVI abaixo contém informações sobre o tratamento das recomendações realizadas pela unidade de controle interno da UFS.

Quadro XLVI – Recomendações Realizadas pela Unidade de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
001	033107/2010-CCI	02 05 06 07	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD- Pró-Reitoria de Administração.			32439
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 2.1 - Atentar-se para que seja apensado aos processos licitatórios todas as publicações no DOU relacionadas aos mesmos.			
Recomendação 5.1 - Apensar tais orçamentos, relacionados ao objeto desta licitação, ao processo 19.198/2009.			

Recomendação 6.1 - Os setores responsáveis pela instituição do processo apensem todos os documentos exigidos pela legislação.

Recomendação 6.2 - O setor financeiro se abstenha de emitir nota de empenho caso o processo não possui todos os documentos necessários para o atendimento da Lei 8.666/93.

Recomendação 6.3 - Ao processo 14.283/09, sejam apensados os documentos relacionados nos itens “a”, “b”, “c”, “d” e “e”.

Recomendação 7.1 - Ratificar, com parecer jurídico inclusive, a modalidade em questão no processo 8265/2010, se inexigibilidade ou dispensa. Tal ratificação deve constar nos ritos processuais e se for o caso de alteração fazer nova publicação no DOU.

Recomendação 7.2- Apensar ao processo novo extrato do SICAF, para comprovar que a empresa em questão continua em situação regular.

Recomendação 7.3 - Retificar a publicação do DOU, informando quem autoriza o procedimento, e quem é o gestor do contrato, haja vista tratarem-se de pessoas diferentes, pensando ao processo tais publicações.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD - Pró-Reitoria de Administração.	32439

Síntese da providência adotada:

Recomendação 2.1 – A publicação do DOU foi apensada ao processo.
Recomendação 5.1 – Apensar os orçamentos ao processo 17.655/09.
Recomendação 6.1 - Orientação expedida aos setores para atendimento da exigência de apensar aos processos todos os documentos necessários a sua composição.
Recomendação 6.2 – A legislação não exige a emissão e anexação de pré-empenho aos processos administrativos obrigatoriamente.
Recomendação 6.3 – Todos os documentos foram anexados ao processo.
Recomendação 7.1 – A ratificação foi realizada conforme fl 13 e 14 do processo.
Recomendação 7.2 – Solicitação atendida com anexação do extrato do SICAF.
Recomendação 7.3 – a designação do gestor responsável ocorre posteriormente à publicação do edital. O gestor é designado por portaria interna, conforme demonstra a fl 37 do processo 8265/10.

Síntese dos resultados obtidos

A recomendações foram atendidas em sua quase totalidade, exceto pela anexação de pré-empenho ao processo.

Justificativas para o não atendimento:

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações da CCI

Recomendações expedidas pela CCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
002	044112/2010-CCI	02	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
GRH - Gerência de recursos humanos.	100501

Descrição da Recomendação:

Recomendação 001 - Implantar rotinas administrativas que visem revisar, anualmente, a folha de pagamento dos servidores a fim de assegurar as rubricas informadas.

Recomendação 002 - Instituir controles e registros administrativos acerca dos servidores que tenham suas folhas alteradas ao longo do exercício, a fim de facilitar as informações às atividades de controles interno e externo.	
Recomendação 003 - Implantar mecanismo de controle para que possa atender as solicitações dos órgãos de auditoria e controles interno e externo tempestivamente.	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.	100501
Síntese da providência adotada:	
As recomendações serão implementadas.	
Síntese dos resultados obtidos	
Justificativas para o não atendimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
003	044305/2010-CCI	02	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.			100501
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Coletar todas as declarações de bens e rendas, ou autorização de consulta, dos integrantes do rol de responsáveis.			
Recomendação 002 - Coletar todas as declarações de bens e rendas, ou autorização de consulta, dos ocupantes de cargos de direção (CDs) e funções gratificadas (FGs).			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
GRH- Gerência de recursos humanos.			100501
Síntese da providência adotada:			
Comunicação aos integrantes do Rol de Responsáveis quanto à obrigatoriedade de entregar a Declaração de Bens e Rendas ou autorização de consulta.			
Síntese dos resultados obtidos			
A maior parte dos integrantes do Rol de Responsáveis regularizou a situação de pendência, exceto por cinco, que não atenderam às solicitações.			
Justificativas para o não atendimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
004	055104/2010-CCI	01	
		02	
		03	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio.			32498
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Solicitar a DICON, a regularização do saldo da conta “Bens móveis”, compatibilizado ao saldo da DIPATRI.			
Recomendação 002 - Implementar rotina que facilite os controles.			
Recomendação 003 – Implementar rotina que facilite os controles.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
DIPATRI – Divisão de Patrimônio.			32498
Síntese da providência adotada:			
Recomendação 001 - A Divisão de Patrimônio DIPATRI tem trabalhado em conjunto com a Divisão de Contabilidade DICON, no intuito de regularizar os lançamentos patrimoniais; A Dipatri está rastreando e re-conferindo os processos , para juntamente com a contabilidade analisar a forma mais correta de resolver a questão.			
Recomendação 002 – A Divisão de patrimônio DIPATRI já iniciou a elaboração do Manual de Procedimentos Internos.			
Recomendação 003- Incorporar bens antigos requer uma análise mais criteriosa, uma vez que muitos materiais/equipamentos não estão nem mais em condições de uso e a relação custo x benefício não compensa para a administração, tornando o controle puramente formal. Para esses casos, solicitamos que seja sugerido outro expediente.			
Síntese dos resultados obtidos			
Recomendação 001 – A recomendação está em fase de elaboração, não apresentando ainda resultados concretos.			
Recomendação 002 – A recomendação está em fase de elaboração, não apresentando ainda resultados concretos.			
Recomendação 003 – A situação está sendo estudada para identificação da melhor forma de atender a recomendação e solucionar o problema			
Justificativas para o não atendimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
005	055204/2010-CCI	01	
		02	
		03	
		04	
		05	
		06	
		07	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
DITRAN – Divisão de Transportes	32537
Descrição da Recomendação:	
<p>Recomendação 001 - Verificar junto à COPEC a emissão do competente documento de designação do servidor e sua respectiva publicação.</p> <p>Recomendação 002 - Implementar rotinas e procedimentos administrativos que permitam melhor controle e transparência das atividades relacionadas ao serviço de manutenção e abastecimento de veículo.</p> <p>Recomendação 003 - Manter preenchimento adequado dos boletins, a fim de que se possam ter informações consistentes quanto ao controle de manutenção e abastecimento dos veículos.</p> <p>Recomendação 004 - Nos processos de pagamento sejam anexadas justificativas que embasem a solicitação de abastecimento e manutenção dos veículos.</p> <p>Recomendação 005 - Cumprir o contido na cláusula 4.1, alínea b, do contrato.</p> <p>Recomendação 006 - Exigir dos motoristas o preenchimento detalhado de todos os campos dos boletins diário de viatura.</p> <p>Recomendação 007 - Exigir do responsável pelo HORTO a implantação de ficha de controle das atividades realizadas, mediante a utilização dos equipamentos existentes no HORTO.</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
DITRAN – Divisão de Transportes.	32537
Síntese da providência adotada:	
<p>Recomendação 001 - Foi solicitada a designação do servidor, e publicada portaria nº 1310 de 08/06/2010.</p> <p>Recomendação 002 - Implantação de formulário específico para solicitação de manutenção de veículo.</p> <p>Recomendação 003 – As informações inconsistentes resultam de erros de digitação que já foram regularizadas.</p> <p>Recomendação 004 – Todo processo de pagamento, enviado a Divisão de Materiais DIMAT, já está sendo acompanhado do formulário de ordem de serviço.</p> <p>Recomendação 005 – A DITRAN está disponibilizando, no processo de manutenção do veículo, as notas fiscais relativas à mão-de-obra e peças; placa, tipo e modelo do veículo; ordem de serviço e quilometragem do veículo e relatório de manutenção.</p> <p>Recomendação 006 – O setor orientou os motoristas sobre o correto preenchimento dos boletins diários de viatura.</p> <p>Recomendação 007 – A DITRAN informou ao responsável pelo HORTO, através do envio de uma cópia do R.A nº 055204/10, da necessidade de implementação do registro diário de utilização dos equipamentos do setor.</p>	
Síntese dos resultados obtidos	
<p>Recomendação 001 – Servidor designado e portaria nº 1310 publicada em 08/06/2010.</p> <p>Recomendação 002 – Formulário para solicitação de manutenção de veículo já implantado no setor.</p> <p>Recomendação 003 - Informações inconsistentes já justificadas e corrigida.</p> <p>Recomendação 004 – Justificativas às solicitações estão sendo anexadas aos processos de pagamento, conforme recomendação.</p> <p>Recomendação 005 – Informações contidas na cláusula 4.1 do contrato relacionadas no processo de manutenção do veículo.</p> <p>Recomendação 006 – Motoristas orientados sobre o correto preenchimento do boletim.</p> <p>Recomendação 007 – Responsável pelo HORTO informado da necessidade do registro diário do uso dos equipamentos.</p>	
Justificativas para o não atendimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
006	055206/2010-CCI	01	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
Descrição da Recomendação:			
Recomendação 001 - Recomendamos que os veículos da frota sejam utilizado somente para em atividades relacionadas as necessidades da Instituição e não sejam utilizados por motivos ou em atividades particulares dos servidores, tais como: deslocamentos para almoço, per noite na residência dos servidores e finais de semana.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PREFCAMP – Prefeitura do Campus.			100507
DITRAN – Divisão de Transporte			32537
Síntese da providência adotada:			
Recomendação 001 – A DITRAN informa que os atendimentos efetuados pela divisão de transporte seguem procedimentos pré-estabelecidos nas requisições de viagem, qualquer situação fora desse procedimento não condiz com as regras internas desta divisão.			
Síntese dos resultados obtidos			
Justificativas para o não atendimento:			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
007	011204/10-CCI	01	
		02	
		03	
		04	
		05	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
CPSPAD – Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar			-
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 1.1 - Determinar a empresa contratada que apresente as notas fiscais de compra dos materiais e equipamentos citados, promovendo a readequação contratual na qual não incida o percentual de BDI contratado.			
RECOMENDAÇÃO: 1.2 - Promover o ressarcimento dos valores pagos a maior apurados mediante readequação contratual, em face da incidência de BDI sobre o fornecimento de equipamentos e materiais.			

RECOMENDAÇÃO: 1.3 - Orientar os fiscais de contrato e membros de comissão de licitação quanto à obrigatoriedade de parcelamento de objeto, prevista no art. 23, §§ 1º e 2º da Lei 8666/93.

RECOMENDAÇÃO: 2.1 - Adotar medidas para que sejam ressarcidos os valores pagos indevidamente no total de R\$6.689,79.

RECOMENDAÇÃO: 2.2 - Promover o devido ajuste no percentual do BDI, expurgando a incidência da CPMF, adotando-o para os pagamentos oriundos de eventuais aditivos contratuais.

RECOMENDAÇÃO: 3.1- Promover estudo acerca da revisão contratual, suprimindo a incidência de BDI sobre os itens citados ou realização de novas licitações para fornecimento dos mesmos.

RECOMENDAÇÃO: 4.1 - Proceda análise acerca da compatibilidade dos preços dos itens constantes das planilhas orçamentárias aos praticados no mercado local, e, especificamente nos casos de contratação de obras, adotar como parâmetro os preços constantes do SINAPI e ORSE.

RECOMENDAÇÃO: 5.1 - Oriente os membros das comissões de licitação da FUFES e FAPESSE para não permitir à inclusão de percentual referente à IRPJ e CSSL nas planilhas de composição de BDI das empresas licitantes.

Providências Adotadas

Setor responsável pela implementação	Código SIORG
COGEPLAN – Coordenação Geral de Planejamento	32441
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439

Síntese da providência adotada:

Síntese dos resultados obtidos

Recomendação 1.3 – Desde a primeira recomendação da CGU, na primeira solicitação de auditoria encaminhada à UFS, que todas as nossas licitações atentam para o parcelamento do objeto, observando sempre a sua viabilidade técnica. Quando não se verifica a viabilidade técnica, optamos em contratar os serviços especiais com incidência de BDI diferenciado, atendendo inclusive a recomendação da própria CGU para esses casos.

Recomendação 2.1 - O ressarcimento foi efetuado em 17/04/09 através da GRU 2009GR800041.

Recomendação 2.2 – Todas as recomendações de expurgo de incidência da CPMF nos contratos de obras foram realizadas.

Recomendação 3.1 – Foi informado que a recomendação foi acatada e implementada em novembro de 2009.

Recomendação 4.1 - Aos processos licitatórios vêm sendo apensadas planilhas com valores de referências do Sistema ORSE e/ou SINAPI, a exemplo do edital nº 025/2010, com vista a atender a Lei 8.666/93.

Recomendação 5.1 - O setor de licitação foi devidamente orientado acerca do atendimento da recomendação.

Justificativas para o não atendimento:

Recomendação 1.1 – A empresa contratada negou-se a disponibilizar as notas fiscais referentes à aquisição de equipamentos para realização dos ajustes.

Recomendação 1.2 – Em virtude do item anterior o ressarcimento não foi efetuado até o momento.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

Unidade Jurisdicionada

Denominação completa:	Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE	000469

Recomendações da CCI

Recomendações expedidas pela CCI

Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
08	011206/10	04	

Órgão/entidade objeto da recomendação	Código SIORG
CAAC – COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS GRH – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	* 100501

Descrição da Recomendação:	
<p>RECOMENDAÇÃO: 4.1 - Continuar eivando esforços para conclusão dos trabalhos relativos a primeira relação de servidores (44) e quando concluído encaminhar relatório com informações de cada caso, especificando em especial os que forem identificado indícios de acumulação indevida.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 4.2 - Centrar esforços para conclusão, dentro do exercício, da apuração dos indícios de acumulação de cargos da segunda lista, composta por 340 nomes.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 4.3 - Recomendamos a elaboração de um controle eletrônico onde sejam relacionadas as informações relativas aos processos por servidores, semelhante a encaminhada com a CI 07/2010, haja vista que o acompanhamento dos trabalhos de apuração por parte da CCI e da CGU ocorrerão em outros momentos ao longo dos próximos meses.</p>	
Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
CAAC – COMISSÃO DE APURAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS GRH – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS	* 100501
Síntese da providência adotada:	
Estão sendo adotadas as medidas de apuração dos casos de indícios de acumulação ilícita e de outras infringências ao regime disciplinar, e foram dadas as orientações à Comissão de Acumulação de Cargos (CAAC) e à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPSPAD), para que haja regularidade e celeridade nos referidos processos.	
Síntese dos resultados obtidos	
Foram concluídos 55 processos e 53 estão pendentes, em providências de notificação de comparecimento, concessão de prazo de defesa e análise e apuração dos casos.	
Justificativas para o não atendimento:	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
09	011306/10	01 02 03 04	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 01 - Promover junto ao agente bancário o envio dos extratos bancarios para a conciliação da conta caução.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 02 - Proceder junto aos órgãos competentes a regularização da escritura definitiva do terreno da UFS e o seu registro contábil.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 03 - Proceder os registros da conformidade de gestão em tempo hábil, evitando restrição na conformidade contábil da Unidade.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 04 - Providenciar o ajuste da diferença dos saldos dos grupos de contas existentes entre os registros contábeis e o sistema de patrimônio da UFS.</p>			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração	32439
Síntese da providência adotada:	
Recomendação 01 – A UFS vem solicitando às agências bancárias pertinentes, os extratos para acompanhamento das contas de caução, conforme documentação disponível no DEFIN. Recomendação 03 – Os registros de conformidade de gestão estão sendo feitos conforme a legislação em vigor.	
Síntese dos resultados obtidos	
Justificativas para o não atendimento:	
Recomendação 02 - O embargo cartorial da Prefeitura Municipal de São Cristóvão à unificação das escrituras dos terrenos do Campus de São Cristóvão foi contornado. É necessário proceder a um levantamento topográfico e planialtimétrico que possibilitará a unificação e a averbação dos prédios na escritura unificada. Encontra-se em andamento a Tomada de Preços 24/2010, para contratação de empresa para o levantamento topográfico. Recomendação 04 – Inicialmente informamos que existiam diferenças históricas e que ao longo dos anos estamos tentando ajustar; Detectamos também que a Divisão de Patrimônio no seu relatório mensal, lança bens de terceiros e os comodatos diretamente nos grupos e subgrupos; Existe também diferença entre as contas de “material de uso duradouro” x “material bibliográfico”, devido ao valor transferido da conta de material bibliográfico para a conta de material bibliográfico solicitada pela STN através da mensagem e até o momento não solicitou o estorno do referido valor.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
10	022202/10	01	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos			100501
Descrição da Recomendação:			
RECOMENDAÇÃO: 1.1 - Proceder abertura de processos individuais para o pagamento do benefício dos servidores do CODAP. RECOMENDAÇÃO: 1.2 - Implementar sistema operacional específico para o controle de horas e pagamento aos servidores que façam jus a gratificação por encargo de curso e concurso. RECOMENDAÇÃO: 1.3 - Recomendamos que conste nos processos encaminhados para pagamento da rubrica 066, o “ Autorizo” de forma clara pela autoridade competente. RECOMENDAÇÃO: 1.4 - Informe a CCI os procedimentos adotados para a constatação, bem como o prazo para sua implantação. RECOMENDAÇÃO: 1.5 - Recomendamos ao setor reanalisar os processos de pagamentos, refazer os cálculos e, nas situações que o caso requerer, proceder a devolução dos valores pagos a maior, bem como o complemento dos valores pagos a menor aos servidores. RECOMENDAÇÃO: 1.6 - Recomendamos ao setor reanalisar os processos de pagamento, refazer os cálculos e, nas situações que o caso requerer, proceder a devolução de valores pagos a maior, bem como o complemento dos valores pagos a menor aos servidores.			

RECOMENDAÇÃO: 1.7 - Recomendamos localizar os processos de pagamento dos servidores citados e identificar a regularidade do pagamento, encaminhando relatório a essa CCI.

RECOMENDAÇÃO: 1.8.1 - Recomendamos verificar junto a assessoria jurídica da UFS e a setorial do MEC, quanto a legalidade do pagamento à servidores, pela rubrica 066, pela atividade de ministrar aulas no curso pré-vestibular nesta UFS.

RECOMENDAÇÃO: 1.8.2 - Caso se verifica a incompatibilidade de pagamento da rubrica para as atividades em questão, proceder a suspensão dos pagamentos e adotar as medidas que o caso requer para sua regularização..

RECOMENDAÇÃO: 1.9.1- Recomendamos a formalização de procedimentos, rotinas e documentos que devem constar nos processos, de forma padronizada para o pagamento de despesas de natureza relacionadas à constatação acima.

RECOMENDAÇÃO: 1.9.2 - Recomendamos a revisão dos processos de pagamento originados pelo CODAP, a fim de que os mesmos sejam complementados com as informações pendentes e que a GRH analise se as mesmas justificam os valores pagos, adotando as providências cabíveis para os casos não sanados ou para os valores pagos, em desconformidade com a legislação pertinente.

RECOMENDAÇÃO: 1.10.1 - Recomendamos apurar os casos, fazer os levantamentos necessários e tomar as medidas cabíveis, inclusive com a devolução dos recursos caso as justificativas apresentadas não sanem a situação apontada no processo 12454/09.

RECOMENDAÇÃO: 1.10.2 - Recomendamos reanalisar todos os processos de pagamento da referida gratificação cujos beneficiários sejam servidores do CODAP ou que o pedido de pagamento tenha sido desse setor, e solicitar a correção e/ou complementação das informações que justifiquem os pagamentos. Após os trabalhos confeccionar relatório dos casos analisados e das providencias adotadas e encaminhando-as a CCI para acompanhamento.

RECOMENDAÇÃO: 1.11 - Recomendamos que o pagamento referente a essas atividades somente seja executado após sanadas as fragilidades apresentadas, devendo constar no processo: atividades e valores em acordo com a Portaria do MEC, declaração de horas acumuladas que indiquem o quantitativo mensal e que somente efetue pagamento, após a sua normatização pela instrução.

RECOMENDAÇÃO: 1.13.1 - Verificar junto a assessoria jurídica da UFS e a setorial do MEC, a legalidade do pagamento à servidores, pela rubrica 066, pela atividade de curso pré-vestibular para publico externo a instituição.

RECOMENDAÇÃO: 1.13.2 - Caso se verifica a incompatibilidade de pagamento da rubrica para as atividades em questão, proceder a suspensão dos pagamentos e adotar as medidas que o caso requer com a devida regularização.

RECOMENDAÇÃO: 1.14 - Recomendamos a GRH reanalisar os processos de pagamento originados no CODAP, nos últimos 12 meses, refazendo os cálculos e, nas situações que o caso requerer, proceder a devolução de valores pagos a maior, bem como o complemento dos valores pagos a menor e ainda a complementação dos documentos e informações que servem para embasar os pagamentos a servidores.

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
GRH – Gerência de Recursos Humanos	100501
Síntese da providência adotada:	
As recomendações serão implementadas.	
Síntese dos resultados obtidos	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE			000469
Recomendações da CCI			
Recomendações expedidas pela CCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
11	022304/10	04 05 06 07 08	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Descrição da Recomendação:			
<p>RECOMENDAÇÃO: 4.1 - Encaminhar a CCI, comprovante do recolhimento do valor referente às GRUs.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 5.1 - Incluir os documentos mencionados pela CGU como componentes necessários a prestação de contas dos suprimentos de fundos concedidos a servidores para abastecimento e manutenção de veículos da Instituição em viagens.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 6.1 - Manter todos os veículos da Instituição inclusos em contrato de manutenção preventiva, a fim de minimizar a ocorrência de problemas mecânicos durante as viagens.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 7.1 - Orientar os motoristas de veículos a trazerem as peças substituídas durante as viagens e solicitar atesto da empresa quanto à necessidade de substituição da mesma, em atendimento a recomendação da CGU.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 8.1 - Promover o ressarcimento dos valores referentes à atualização monetária da quantia paga a FAPESE a título de taxa de administração.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: 8.1.2 - Encaminhar comprovante da devolução dos recursos a CCI assim que o ressarcimento for efetivado.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
PROAD – Pró-Reitoria de Administração			32439
Síntese da providência adotada:			
<p>Recomendação 4.1 – Emissão da GRU.</p> <p>Recomendação 5.1 – Orientação para que os documentos sejam apensados aos processos de prestação de contas.</p> <p>Recomendação 6.1 – Os veículos que estavam pendentes já foram incluídos no contrato de manutenção.</p> <p>Recomendação 7.1 – Emissão de orientação aos motoristas.</p> <p>Recomendação 8.1 – Solicitação de ressarcimento dos valores a FAPESE.</p>			
Síntese dos resultados obtidos			
<p>Recomendação 4.1 – Recolhimento efetuado.</p> <p>Recomendação 5.1 – Inclusão dos referidos documentos na análise dos processos.</p> <p>Recomendação 6.1 – Inclusão dos veículos no contrato de manutenção.</p> <p>Recomendação 7.1 - Foi emitido o ofício 99/2010-DEFIN aos motoristas passando a orientação.</p> <p>Recomendação 8.1 – O ressarcimento não foi realizado.</p> <p>Recomendação 8.1.2 - O ressarcimento não foi realizado</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			

12. Indicadores de Desempenho das IFES

Este item contempla a parte C do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

O Tribunal de Contas da União (TCU), ao proferir a Decisão nº 408/2002, determina às IFES que incluam, em seus relatórios de gestão das contas anuais, indicadores previamente escolhidos por aquele órgão de controle externo. Esses indicadores estão apresentados no quadro abaixo.

Quadro XLVI I - Indicadores da Decisão TCU Nº 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente	7.896,14	9.883,72	7.896,43	9.776,97	13.132,80
Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente	7.745,90	9.691,02	7.790,49	8.948,41	12.182,89
Aluno Tempo Integral/Professor Equivalente	11,59	10,67	12,59	8,90	10,47
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU	7,00	7,20	9,41	6,47	7,21
Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU	10,00	10,59	13,45	10,30	10,96
Funcionário Equivalente com HU/Professor Equivalente	1,66	1,48	1,34	1,37	1,45
Funcionário Equivalente sem HU/Professor Equivalente	1,16	1,01	0,94	0,86	0,96
Grau de Participação Estudantil (GPE)	0,61	0,56	0,72	0,48	0,43
Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)	0,06	0,05	0,04	0,05	0,05
Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação	3,18	3,60	3,48	3,46	3,47
Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)	3,31	3,29	3,31	3,74	3,93
Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)	0,62	0,64	0,84	0,52	0,56

Fonte: COPAC/ COGEPLAN

Para o cálculo desses indicadores, foram utilizadas as variáveis apresentadas no quadro a abaixo:

Quadro XLVIII – Indicadores Primários – Decisão TCU Nº 408/2002

INDICADORES PRIMÁRIOS	EXERCÍCIOS				
	2006	2007	2008	2009	2010
Custo Corrente com HU	106.785.914,59	133.853.808,21	146.858.432,81	148.642.613,89	217.174.665,33
Custo Corrente sem HU	105.020.169,96	131.244.140,48	144.888.185,90	136.045.762,57	201.466.262,35
AG – total de alunos regularmente matriculados na graduação	12.164	13.196	15.010	17.145	20.358
APG – total de alunos na pós-graduação stricto sensu	835	661	635	888	1.098
AR – total de alunos de residência médica	37	48	48	48	48
A – número total de alunos	13.036	13.905	15.693	18.081	23.638
AGTI – número de alunos de graduação em tempo integral	7.379,33	7.360,82	10.769,37	8.145,91	8.854,85

AGE – número de alunos equivalentes da graduação	11.814,16	12.124,86	17.232,08	13.331,34	14.285,82
APGTI – número de alunos de pós-graduação em tempo integral	1.670	1.322	1.270	1.776	2.155
ARTI – número de alunos de residência médica em tempo integral	74	96	96	96	96
Aluno Equivalente (AGE + APTGI + ARTI)	13.558,20	12.124,86	18.598,08	15.203,34	16.536,82
Aluno Tempo Integral (AGTI + APTGI + ARTI)	9.123,30	8.778,82	12.135,37	10.017,91	11.105,85
NP – número de professores equivalente	787,50	823	964	1.126	1.060,50
NF1 – número de funcionários equivalente com HU	1.303,50	1.218,75	1.289,50	1.547,25	1.540,50
NF2 – número de funcionários equivalente sem HU	912,80	828,75	902,00	972,50	1.013,00
NI – número de ingressantes na graduação	2.135	2.101	2.553	2.655	2.818
ND – número de diplomados (*)	1.332	1.337	2.139	1.393	1.575

(*) Foram considerados diplomados dos períodos 2009/2 e 2010/1

A seguir, para cada indicador, será feita uma descrição especificando sua utilidade, tipo, fórmula de cálculo, método de aferição, área responsável pelo cálculo e/ou medição, resultado do indicador no exercício, descrição das disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado obtido e a descrição das principais medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso e seus responsáveis.

Indicador: **Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos, considerando todas as despesas acadêmicas da instituição.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Custo Corrente com HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente com HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

O **Custo Corrente com HU** é determinado pela fórmula:

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 65 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade(s)
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

O número de servidores e docentes cedidos ou afastados a ser considerado para o cálculo das despesas deve ser aquele apurado no dia 31/12 de cada exercício, subtraindo-se a despesa total no ano com cada servidor ou docente cedido ou afastado¹.

Não devem ser subtraídas as despesas com pessoal cedido que forem reembolsadas pela entidade à qual foi cedido o servidor.

Devem ser subtraídas as despesas com os afastamentos para servir em outro órgão ou entidade, mandato eletivo, e estudo ou missão no exterior (Título III, Capítulo V, da Lei nº 8.112/90) ou no país, não caracterizados como capacitação.

Não devem ser subtraídas despesas de pessoal em licença por motivo de doença em pessoa da família, enquanto houver remuneração (Título III, Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.112/90), em licença para capacitação (Título III, Capítulo IV, Seção VI, da Lei nº 8.112/90), inclusive licenças para mestrado ou doutorado, ou em licença para tratamento de saúde, licença gestante, adotante ou paternidade e licença por acidente em serviço (Título VI, Capítulo II, Seções IV, V e VI, da Lei nº 8.112/90)².

A memória de cálculo do Custo Corrente com HU, expressa em reais (R\$), é a seguinte:

Despesas correntes da Universidade	310.906.179,27
(-) 65% das despesas correntes do Hospital Universitário	29.351.227,88
(-) Aposentadorias e reformas	43.262.378,26
(-) Pensões	6.581.958,80
(-) Sentenças judiciais	13.197.824,82
(-) Despesas com pessoal cedido – docente	224.462,21
(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo	740.853,97
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – docente	272.259,30
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – técnico-administrativo	100.548,70
Custo Corrente com HU	217.174.665,33

O cálculo do **Aluno Equivalente (AE)** é efetuado da seguinte maneira:

$$AE = A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}$$

Onde:

A_{GE} – Aluno equivalente de graduação

A_{PGTI} – Número de alunos tempo integral de pós-graduação

A_{RTI} – Número de alunos tempo integral de residência médica

O **Aluno Equivalente de Graduação (A_{GE})** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

$$A_{GE} = \square_{\text{todos os cursos}} \square (N_{DI} D_{PC})(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI})/4) D_{PC} \square$$

[Peso do grupo em que se insere o curso]

Onde:

N_{DI} – Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

¹ Deve-se deduzir a despesa total no ano (com o servidor ou docente que se encontrava afastado em 31/12), mesmo que o afastamento tenha sido apenas por alguns meses. Dessa forma, na média, estarão sendo compensadas as despesas daqueles que ficaram afastados a maior parte do ano, mas estejam trabalhando em 31/12, as quais, pela sistemática adotada, não devem ser subtraídas.

² Nas demais seções do Título III, não há despesa, porque a concessão se dá sem remuneração.

D_{PC} – Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu, expressa em anos

N_I – Número de alunos ingressantes no ano ou semestre de ingresso dos alunos que se graduaram

Fator de Retenção e Peso do grupo são calculados de acordo com metodologia da SESu e tendo por referência os valores do quadro a seguir.

Observações:

Para o cálculo do **número de diplomados** (N_{DI}), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

Para o cálculo do **número de ingressantes** (N_I), deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos estudantes que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Tabela da SESu

Grupo	Peso do Grupo	Área	Descrição da Área	Fator de Retenção	Duração Padrão
A1	4,5	CS1	Medicina	0,0650	6
		CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
A2	2,0	CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
		CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
		ENG	Engenharias	0,0820	5
		TEC	Tecnólogos	0,0820	3
		CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
		CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
A3	1,5	CE2	Ciências Exatas – Computação	0,1325	4
		CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
		CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
		A	Artes	0,1150	4
		M	Música	0,1150	4
		CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
A4	1,0	CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
		CSB	Direito	0,1200	5
		LL	Linguística e Letras	0,1150	4
		CH	Ciências Humanas	0,1000	4
		CH1	Psicologia	0,1000	5
		CH2	Formação de Professor	0,1000	4

O valor do Peso por Grupo é o mesmo usado para cursos de graduação e pós-graduação e o valor para os curso de residência médica será sempre 1,0.

O cálculo do **Número de Alunos Tempo Integral de Pós-Graduação** (A_{PGTI}) é efetuado usando a fórmula:

$$A_{PGTI} = 2 \cdot A_{PG}$$

Onde:

A_{PG} – Total de alunos efetivamente matriculados na pós-graduação *stricto sensu*

O cálculo do **Número de Alunos Tempo Integral de Residência Médica** (A_{RTI}) é efetuado usando a fórmula:

$$A_{RTI} = 2 \cdot A_R$$

Onde:

A_R – Total de alunos matriculados na residência médica

Método de aferição:

Para aferir do **custo corrente** foram coletados dados dos sistemas SIAPE e SIAFI e para o cálculo do **aluno equivalente** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

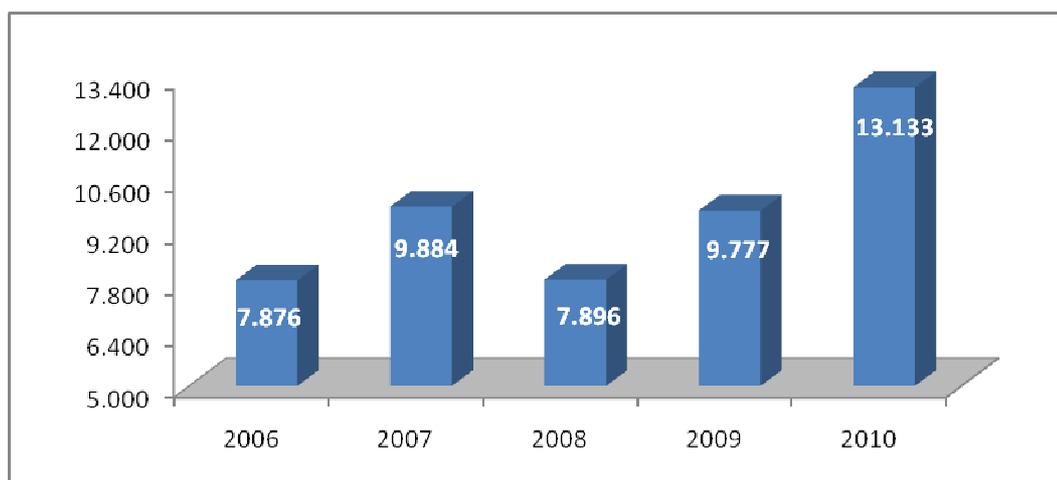
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, a relação Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente era de R\$ 9.776,97 e, em 2010, este número passou para R\$ 13.132,80. Acréscimo justificado pelo aumento expressivo do Custo Corrente em mais de 45%, apesar do indicador Aluno Equivalente também sofrer aumento superior a 8% em relação ao ano anterior.

**Gráfico 03 - Custo Corrente com HU/Aluno Equivalente
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa uma elevação do custo corrente por aluno em 34,33%, justificado pelo maior aporte financeiro para a instituição. Esses recursos possibilitaram a ampliação do quadro de pessoal efetivo e a o fortalecimento das aquisições em consumo e manutenção. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente** especifica o aporte financeiro médio despendido pela instituição com cada um dos seus alunos, retirando das despesas acadêmicas da instituição todos os gastos com o hospital universitário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Custo Corrente sem HU / Aluno Equivalente} = \frac{\text{Custo Corrente sem HU}}{A_{GE} + A_{PGTI} + A_{RTI}}$$

O **Custo Corrente sem HU** é determinado pela fórmula:

- (+) Despesas correntes do órgão Universidade, com todas as UGs, inclusive hospitais universitários, se houver (conta SIAFI nº 3.30.00.00)
- (-) 100 % das despesas correntes totais do(s) hospital(is) universitário(s) e maternidade(s)
- (-) Aposentadorias e Reformas do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.01)
- (-) Pensões do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.03)
- (-) Sentenças Judiciais do órgão Universidade (conta SIAFI nº 3.31.90.91)
- (-) Despesas com pessoal cedido – docente do órgão Universidade
- (-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – docente do órgão Universidade
- (-) Despesa com afastamento País/Exterior – técnico-administrativo do órgão Universidade

A memória de cálculo do Custo Corrente sem HU, expressa em reais (R\$), é a seguinte:

Despesas correntes da Universidade	310.906.179,27
(-) 100% das despesas correntes do Hospital Universitário	45.155.735,20
(-) Aposentadorias e reformas	43.262.378,26
(-) Pensões	6.581.958,80
(-) Sentenças judiciais	13.197.824,82
(-) Despesas com pessoal cedido – docente	224.462,21
(-) Despesas com pessoal cedido – técnico-administrativo	687.718,12
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – docente	272.259,30
(-) Despesas com afastamento no País/Exterior – técnico-administrativo	57.580,21
Custo Corrente sem HU	201.466.262,35

Método de aferição:

Para aferir o **custo corrente** foram coletados dados dos sistemas SIAPE e SIAFI e para o **aluno equivalente** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

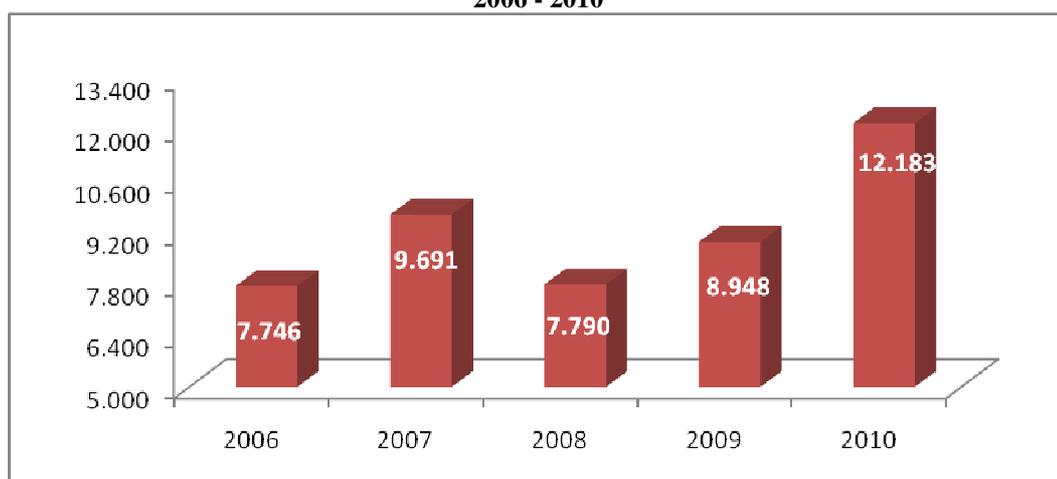
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Este indicador, quando comparado ao ano de 2009, sofreu um acréscimo de 36,15%, passando de R\$ 8.948,41 para R\$ 12.182,89. Fato este justificado pelo aumento do Custo Corrente ser superior ao indicador Aluno Equivalente.

**Gráfico 04 - Custo Corrente sem HU/Aluno Equivalente
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa uma elevação do custo corrente por aluno em 34,33%, justificado pelo maior aporte financeiro para a instituição. Esses recursos possibilitaram a ampliação do quadro de pessoal efetivo e a o fortalecimento das aquisições em consumo e manutenção. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente** mensura a produtividade e eficiência do corpo docente a partir do número médio de alunos atendidos por professor.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente} = \frac{A_{G\text{TI}} + A_{PG\text{TI}} + A_{R\text{TI}}}{\text{N}^{\circ} \text{ de Professores Equivalentes}}$$

O cálculo do **Aluno Tempo Integral (ATI)** é efetuado da seguinte maneira:

$$ATI = A_{G\text{TI}} + A_{PG\text{TI}} + A_{R\text{TI}}$$

Onde:

$A_{G\text{TI}}$ – Número de alunos tempo integral de graduação

$A_{PG\text{TI}}$ – Número de alunos tempo integral de pós-graduação

$A_{R\text{TI}}$ – Número de alunos tempo integral de residência médica

O **Número de Alunos Tempo Integral de Graduação ($A_{G\text{TI}}$)** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

$$A_{G\text{TI}} = \sum_{\text{todos os cursos}} [(N_{DI} D_{PC})(1 + [\text{Fator de Retenção}]) + ((N_I - N_{DI})/4) D_{PC}]$$

Onde:

N_{DI} – Número de diplomados, no ano letivo referente ao exercício, em cada curso

D_{PC} – Duração padrão do curso de acordo com a tabela da SESu

N_I – Número de alunos que ingressaram, no ano letivo relativo ao exercício, em cada curso
Fator de Retenção é calculado de acordo com metodologia da SESu

O **Professor Equivalente** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

- (+) Professores em exercício efetivo no ensino superior (graduação, pós-graduação *stricto sensu* e residência médica)
- (+) Professores substitutos e visitantes
- (-) Professores afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outro órgão e/ou entidade da administração pública em 31/12 do exercício

Para o cálculo do **professor equivalente** deve ser considerado como referência o docente de tempo integral (40 horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva - DE) ponderando em 0,5 os docentes em regime de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

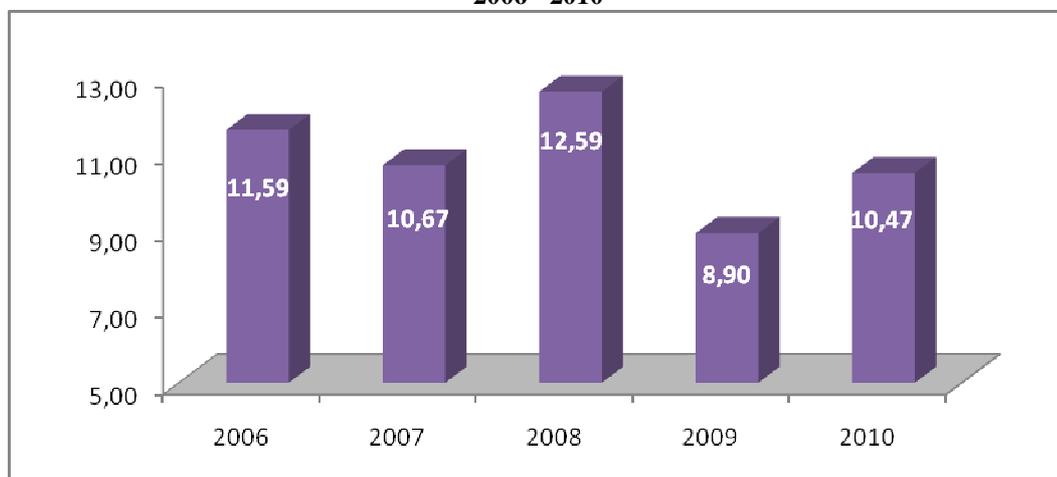
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, para cada professor da UFS havia 8,90 alunos e, em 2010, este número passou para 10,47 alunos por professor, representando crescimento superior a 20% em relação ao período anterior.

**Gráfico 05 - Aluno Tempo Integral / Professor Equivalente
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

A boa evolução do indicador foi impulsionada pela criação de novos cursos de graduação implantados em 2010, sendo seis bacharelados e uma licenciatura.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU**

Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$\text{Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente com HU} = \frac{A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}}{\text{Funcionários Equivalentes com HU}}$
--

O **Funcionário Equivalente com HU** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

- (+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) Servidores técnico-administrativos vinculados à universidade, inclusive hospital universitário e maternidade
- (+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades
- (-) Funcionários afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. A ponderação deverá ser feita em 0,75 para servidores em regime de trabalho de 30 horas semanais e em 0,50 para os servidores de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **funcionário equivalente com HU** foram coletados dados do sistema SIAPE.

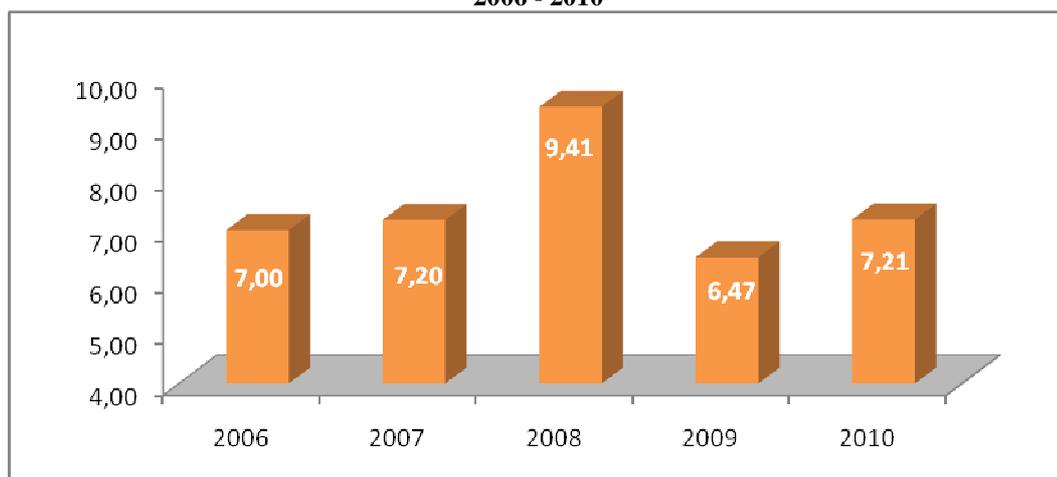
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, a relação era de 6,47 alunos por funcionário e, em 2010, este número passou para 7,21 alunos por funcionário, representando um acréscimo de 11,44% no número de alunos em tempo integral atendidos por funcionário.

**Gráfico 06 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente com HU
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa um aumento do número de alunos atendidos por funcionário, justificado pela elevação em mais de 30% no número de alunos matriculados na instituição, fato este resultante da implantação de 7 cursos de graduação e 5 de pós-graduação.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU**

Utilidade:

O indicador **Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU** mensura a produtividade e eficiência dos servidores técnico-administrativos do quadro da instituição, a partir do cálculo do número médio de alunos por funcionário, excluindo os servidores lotados no hospital universitário.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$\text{Aluno Tempo Integral/Funcionário Equivalente sem HU} = \frac{A_G\text{TI} + A_{PG}\text{TI} + A_R\text{TI}}{\text{Funcionários Equivalentes sem HU}}$
--

O **Funcionário Equivalente sem HU** é calculado utilizando a seguinte fórmula:

- (+) Professores que atuam exclusivamente no ensino médio e/ou fundamental
- (+) Servidores técnico-administrativos vinculados à Universidade, excluindo aqueles vinculados exclusivamente a hospital universitário e maternidade
- (+) Contratados sob a forma de serviços terceirizados, contabilizados em postos de trabalho de 8 horas diárias ou de 6 horas, em caso de exigência legal, excluídos postos de trabalho nos hospitais universitários e maternidades
- (-) Funcionários afastados para capacitação, mandato eletivo ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício

Deve ser considerado como referência o servidor de tempo integral (40 horas/semana), convertendo-se proporcionalmente os que se enquadrem em outros regimes de trabalho. A

ponderação deverá ser feita em 0,75 para servidores em regime de trabalho de 30 horas semanais e em 0,50 para os servidores de 20 horas semanais.

Método de aferição:

Para aferir o **aluno tempo integral** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição e para o **funcionário equivalente sem HU** foram coletados dados do sistema SIAPE.

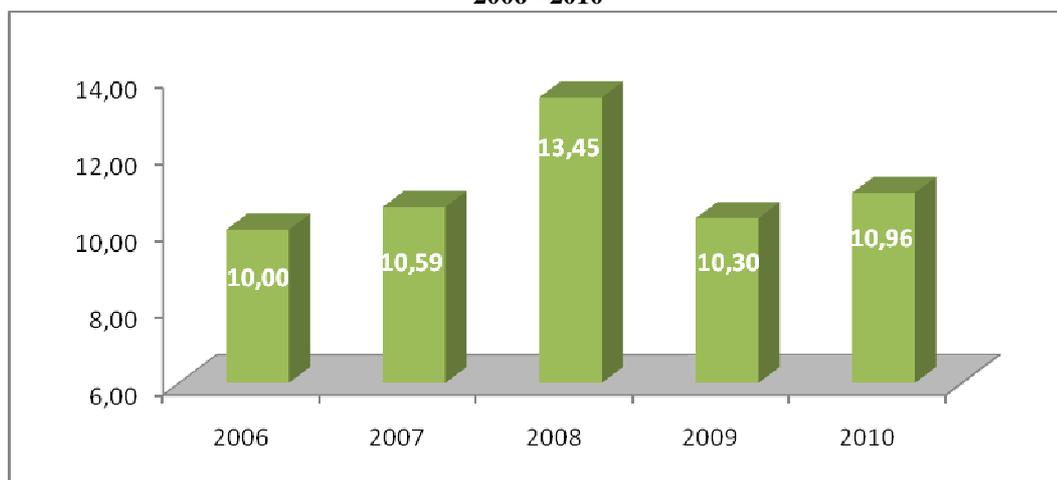
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, a relação era de 10,30 alunos por funcionário e, em 2010, este número passou para 10,96 alunos por funcionário, o que representa um acréscimo de 6,41% no número de alunos atendidos em tempo integral.

**Gráfico 07 - Aluno Tempo Integral / Funcionário Equivalente sem HU
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa um aumento do número de alunos atendidos por funcionário, justificado pela elevação em mais de 30% no número de alunos matriculados na instituição, fato este resultante da implantação de 7 cursos de graduação e 5 de pós-graduação.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente** mede o apoio dado por todos os profissionais da atividade-meio à realização da atividade-fim.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$\frac{\text{Funcionário Equivalente com HU} / \text{Professor Equivalente}}{=}$	$\frac{\text{N}^\circ \text{ Funcionários Equivalentes com}}{\text{N}^\circ \text{ de Professores Equivalentes}}$
--	---

Método de aferição:

Para aferir o **funcionário equivalente com HU** e o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

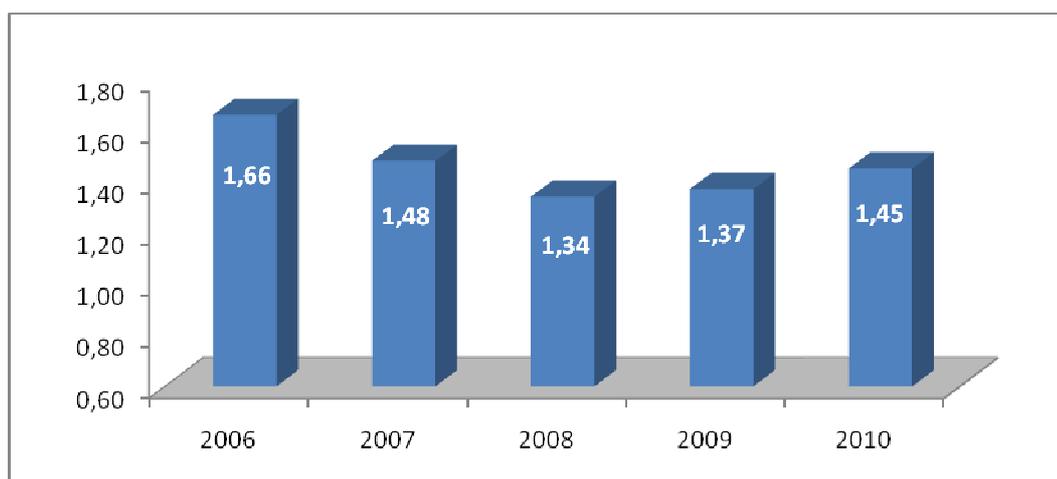
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, essa relação era de 1,37 funcionários por professor; em 2010, passou para 1,45, representando um acréscimo de 5,84%, justificada pela recomposição mais acelerada do número de servidores em relação ao número de docentes.

**Gráfico 08 - Funcionário Equivalente com HU / Professor Equivalente
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa um pequeno acréscimo na relação funcionários por professor, incluídos os funcionários do Hospital Universitário, justificado pela recomposição gradativa do quadro de técnicos na instituição. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente**

Utilidade:

O indicador **Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente** mede o apoio dado pelos profissionais acadêmicos da atividade-meio à realização da atividade-fim.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$\frac{\text{Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente}}{=}$	$\frac{\text{Nº Funcionários Equivalentes sem}}{\text{Nº de Professores Equivalentes}}$
---	---

Método de aferição:

Para aferir o **funcionário equivalente sem HU** e o **professor equivalente** foram coletados dados do sistema SIAPE.

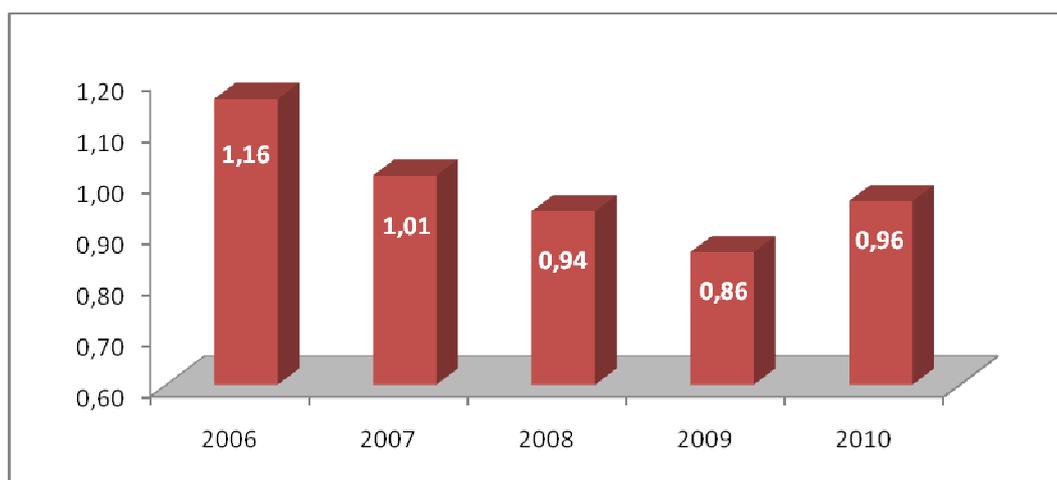
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, essa relação era de 0,86 funcionário por professor; em 2010, passou para 0,96, o que corresponde a um acréscimo de 11,63% nessa relação.

**Gráfico 09 - Funcionário Equivalente sem HU / Professor Equivalente
2006 -2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa um bom desempenho da instituição, uma vez que, sendo sua missão a formação de pessoas, a aceleração na recomposição do quadro técnico-administrativo apresenta-se como fator positivo. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Grau de Participação Estudantil (GPE)**

Utilidade:

O indicador **Grau de Participação Estudantil (GPE)** tem como principal função expressar o grau de utilização, pelo corpo discente, da capacidade instalada da universidade e a velocidade de integralização curricular de seus cursos.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Grau de Participação Estudantil (GPE)} = \frac{A_{G\text{TI}}}{A_G}$$

Onde:

$A_{G\text{TI}}$ – Número de alunos tempo integral de graduação

A_G – Total de alunos matriculados na graduação

Para o cálculo do **Total de Alunos Matriculados na Graduação (A_G)** devem ser considerados todos os alunos matriculados em cursos presenciais de graduação e no caso de dados semestrais devem ser somados e divididos por dois.

Método de aferição:

Para aferir o **número de alunos tempo integral de graduação** e o **total de alunos matriculados na graduação** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

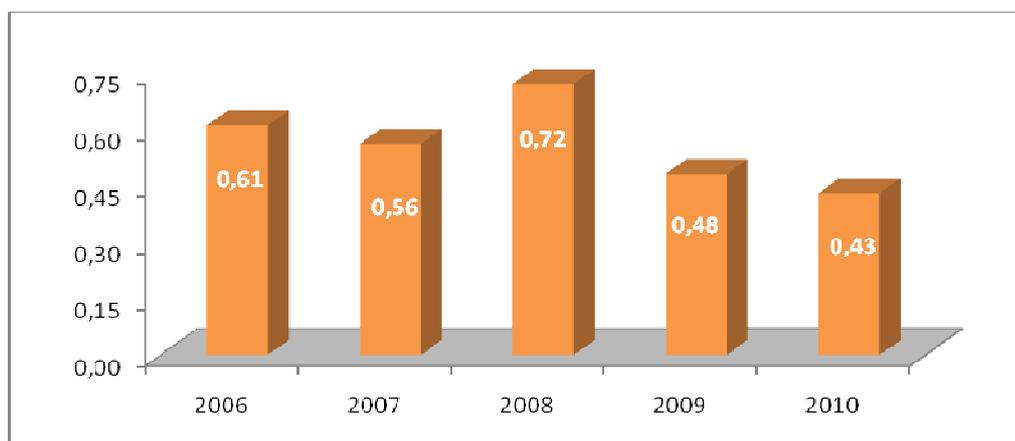
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, o grau de participação estudantil era de 48% e em 2010 passou para 43%, representando um decréscimo de 10,42%. Apesar do número de alunos tempo integral aumentar em 8,70%, o crescimento do total de alunos matriculados aumentou em mais de 18%.

**Gráfico 10 - Grau de Participação Estudantil (GPE)
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

Esta redução decorrente, principalmente, pelo maior crescimento do número de alunos matriculados na graduação por conta do aumento do número de vagas para o ingresso na instituição e criação de novos cursos que ainda não completaram o período de integralização.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

Para reverter o resultado do indicador, no exercício de 2009, foi aprovada a Resolução 21/2009/CONEP que regulamenta, entre outras atividades, ações para ampliação do acesso,

redução da evasão e permanência dos estudantes de graduação. A Pró-Reitoria de Graduação é a responsável pela implementação das medidas.

Indicador: **Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)**

Utilidade:

O **Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)** é o indicador que mede o envolvimento da comunidade discente com a pós-graduação.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Grau de Envolvimento Discente com a Pós-Graduação (GEPG)} = \frac{A_{PG}}{A_G + A_{PG}}$$

Onde:

A_{PG} – Total de alunos matriculados na pós-graduação

A_G – Total de alunos matriculados na graduação

Para o cálculo do **Total de Alunos Matriculados na Pós-Graduação (A_{PG})** devem ser considerados todos os alunos matriculados em cursos presenciais de pós-graduação *stricto sensu*, excetuando-se os cursos de mestrado profissionalizante.

Método de aferição:

Para aferir o **total de alunos matriculados na pós-graduação** e o **total de alunos matriculados na graduação** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

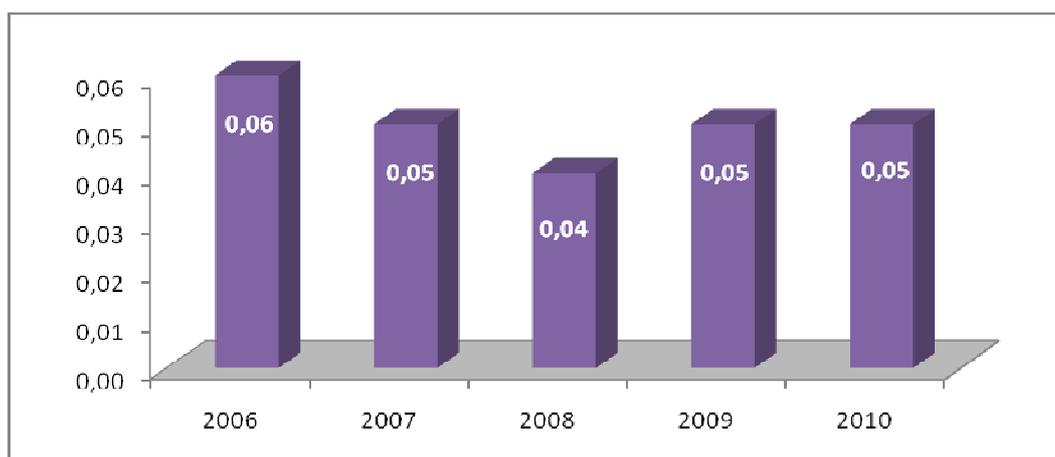
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, esse índice era de 5%, mantendo o mesmo valor percentual em 2010 apesar do total de alunos matriculados na pós-graduação aumentar aproximadamente 29%, o número de alunos matriculados na graduação também acompanhou tal crescimento.

**Gráfico 11 - Grau de Envolvimento Discente com Pós-Graduação (GEPG)
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa um bom desempenho da instituição em relação ao envolvimento discente com a pós-graduação. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador manteve-se inalterado, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação**

Utilidade:

O indicador **Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação** determina a qualidade dos cursos de pós-graduação, *stricto sensu*, avaliados pela CAPES.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Conceito CAPES/MEC para a Pós-Graduação} = \frac{\text{Conceito do Programa}}{\text{Número de Programas}}$$

O **Conceito do Programa** é o conceito da última avaliação realizada pela CAPES, cujos valores podem variar de 1 a 7, sendo que, para os programas que oferecem apenas o mestrado, a nota máxima é 5, enquanto que, para os programas que também oferecem doutorado, a nota máxima é 7. O **Número de Programas** é o total de programas de pós-graduação *stricto sensu* (com mestrado ou com mestrado e doutorado) que tenham sido objeto de avaliação. Os programas com somente mestrado profissionalizante não devem ser considerados.

Método de aferição:

Para aferir o **conceito dos programas de pós-graduação** e o **número de programas de pós-graduação** foram coletadas informações no site da CAPES.

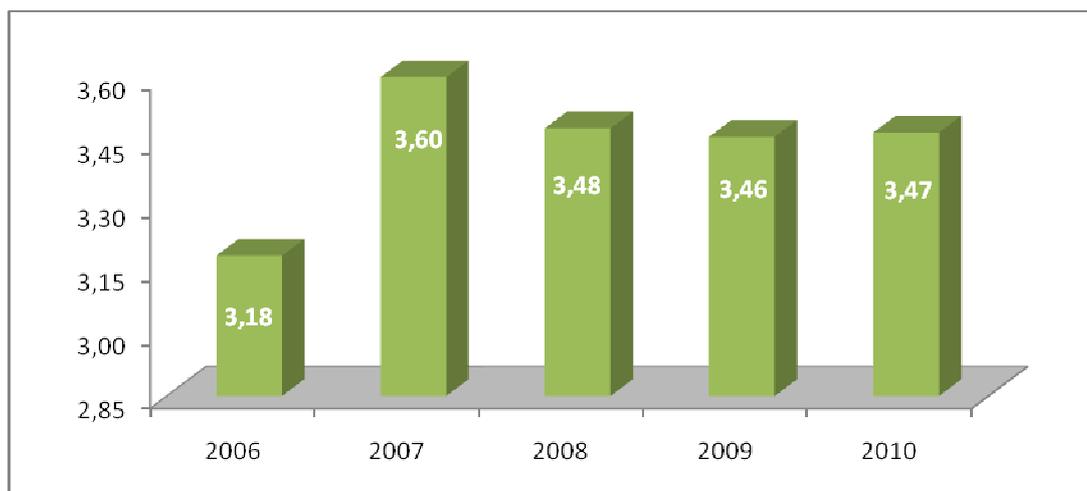
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, esse indicador era de 3,46 e em 2010 passou para 3,47, representando um aumento de 0,30%. A criação/inclusão de dois doutorados, com conceitos acima da média, impactaram positivamente no cálculo deste indicador.

**Gráfico 12 - Conceito CAPES/MEC para Pós-Graduação
2006 -2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa um pequeno crescimento do conceito CAPES/MEC para a pós-graduação. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou uma melhora, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)**

Utilidade:

O **Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)** indica o nível de qualificação dos docentes da instituição em termos do número de graduados, mestres e doutores, podendo chegar ao valor máximo de 5, quando todos os docentes de uma IES são doutores.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)} = \frac{(5D + 3M + 2E + G)}{(D + M + E + G)}$$

Onde:

D – Número de docentes doutores

M – Número de docentes mestres

E – Número de docentes com especialização

G – Número de docentes com graduação

Para **qualificar o corpo docente**, é aplicada, ao número de professores (professores em exercício efetivo + professores substitutos + professores visitantes - professores afastados para capacitação ou cedidos para outros órgãos e/ou entidades da administração pública em 31/12 do exercício), a seguinte ponderação, sem considerar o regime de trabalho (20 h ou 40 h semanais): 5 para docentes doutores, 3 para docentes mestres, 2 para docentes com especialização e 1 para docentes graduados.

Método de aferição:

Para aferir o **número de docentes por titulação** foram coletadas informações do banco de dados do sistema SAF da instituição e do sistema SIAPE.

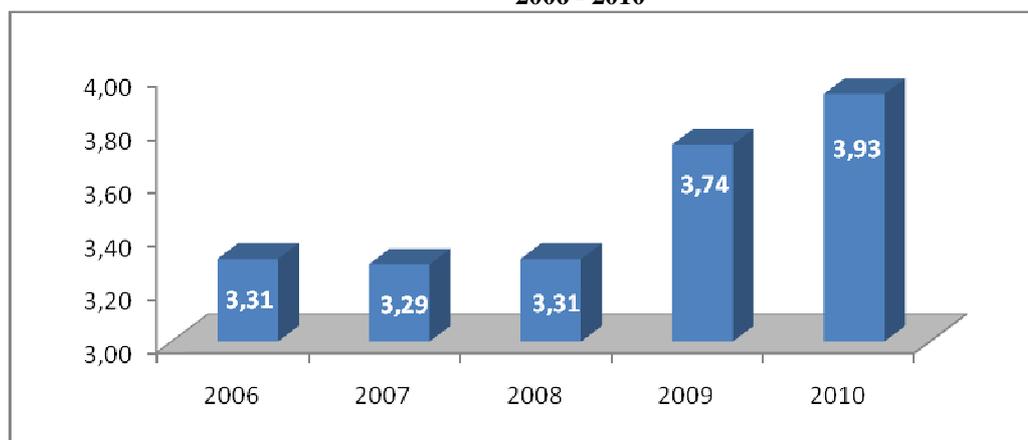
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Em 2009, esse indicador era de 3,74 e em 2010 passou para 3,93, justificado pelo acréscimo do quadro docente efetivo que, no geral, possuem titulação superior aos docentes temporários.

**Gráfico 13 - Índice de Qualificação do Corpo Docente (IQCD)
2006 - 2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa um bom desempenho da instituição uma vez que o IQCD de seu corpo docente foi elevado em 5,08%. Neste caso não ocorreu disfunção estrutural ou situação que impactasse negativamente o resultado obtido.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou resultado positivo, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

Indicador: **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)**

Utilidade:

O indicador **Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)** mede, principalmente, o grau de evasão por diplomação dos alunos e é obtido pela razão do número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos entraram na instituição e por um tempo de permanência fixado, pela SESu /MEC, para cada curso.

Tipo: Eficiência

Fórmula de cálculo:

$$\text{Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)} = \frac{N_{DI}}{N_I}$$

Onde:

N_{DI} – Número de total de alunos diplomados do ano letivo correspondente ao exercício

N_I – Número de alunos ingressante no ano ou semestre de ingresso dos alunos que se graduaram

Método de aferição:

Para aferir o **número total de alunos diplomados** e o **número de alunos ingressantes** foram coletadas informações do banco de dados do Sistema Acadêmico da instituição.

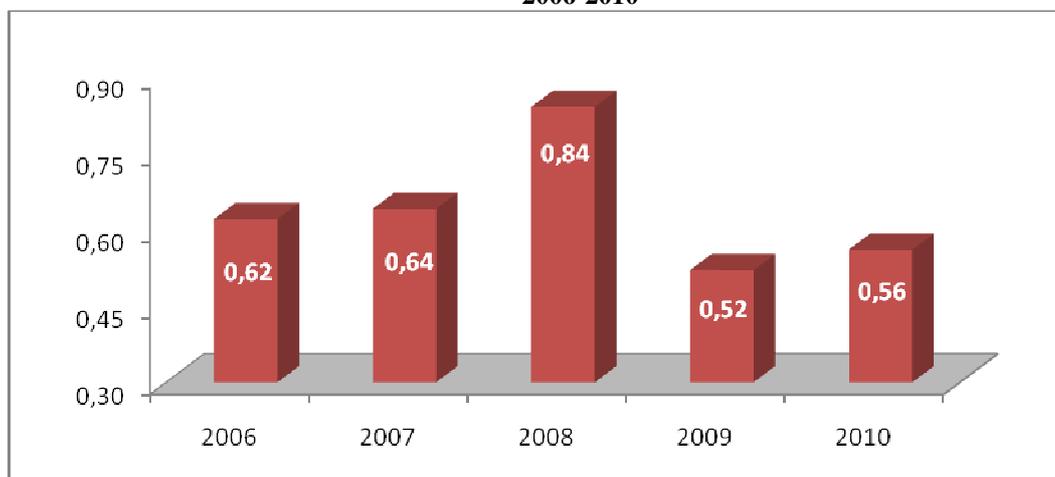
Área responsável pelo cálculo e/ou medição:

Coordenação de Planejamento Acadêmico da UFS

Resultado do indicador no exercício:

Este indicador sofreu um acréscimo de 7,69%, isto é, em 2009 a taxa de sucesso era de 52% e em 2010 passou para 56% por conta do aumento em mais de 13% do número de alunos diplomados.

**Gráfico 14 - Taxa de Sucesso na Graduação (TSG)
2006-2010**



Fonte: COPAC/COGEPLAN

Disfunções estruturais ou situacionais que impactaram o resultado:

O resultado do indicador expressa uma melhora da taxa de sucesso na graduação dos alunos, decorrente do maior aumento porcentual do número de alunos diplomados em relação ao número de ingressantes.

Medidas implementadas em caso de insucesso:

O indicador apresentou melhora, logo não houve necessidade de implementação de medidas.

13. Relação dos Projetos desenvolvidos pela FAPESE

Quadro XLXI - Contratos Firmados com a FAPESE Vigentes em 2010

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	PROJETO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	RH	MATERIAIS
661.023/06	5268/06	FAPESE	Consolidação da pós-graduação na UFS, dentro do Plano de Expansão da Pós-Graduação da UFS	26/05/2006	25/02/2010	2.961.677,74	Adriana D. Nogueira, Jonatas S. Meneses, Débora de G. Santos, Djalma Andrade, Erinaldo H. Cavalcante, José Daltro Fº, Vahideh R. Jalali, Luiz C. da S. Fontes, Noemia L. Silva, Carlos Rebêlo Jr., Givaldo M. de Santana, Kleverton M. de Carvalho, Miguel A. Berger, Alexandre L. Candido, Rommel de S. Freire, Mª Conceição A. Vasconcelos, Geovanny F. L. Palma, Déborah Pimentel, Eleonora R. de O. Ribeiro, Joelina S. Menezes	Salas de aula e laboratórios
755.026/07	6045/07	FAPESE	Consolidação da Pós-Graduação na UFS	15/06/2007	14/06/2010	1.483.088,99	Edineia T.Lopes, Giovanni F. L. Palma, Alexandre L. Candido, Alaide H. A. Oliveira, Carlos Magno S. Gomes, Mª Inez O. Araujo, Marcio G. de Paula, Cleide E. F. Pedrosa	Salas de aula e laboratórios
800.071/07	11459/07	FAPESE	Desenvolvimento científico, tecnológico e institucional do MAX	03/12/2007	02/12/2012	453.024,00	José A. F. Diniz, Albérico N. de Queiroz	Museu de Arqueologia de Xingó
825.096/07	10334/07	FAPESE	Extensão e Análise na Área de Química Analítica e Ambiental	21/12/2007	20/12/2011	26.950,00	Carlos A. B. Garcia, Mª de Lara P. M. A. Beatriz, Luciane P. C. Romão	Laboratório de Química Analítica
859.029/08	11540/07	FAPESE	Programa de Conservação de Energia	08/04/2008	07/04/2010	143.640,00	Milthon S. Silva, Luiz M. de O. Silva, Levi P. B. de Oliveira	Instalações de laboratório e equipamentos de informática

continuação

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	PROJETO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	RH	MATERIAIS
865.035/08	14460/07	FAPESE	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Violência, Criminalidade e Políticas Públicas	24/03/2008	30/11/2011	200.000,00	Andreia D. A. Reginato, Denise L. F. Albano, Joelina S. Menezes	Sem previsão de uso de bens da UFS
909.077/08	15060/07	FAPESE	Licenciatura em Educação no Campo - 2ª Etapa e Uma Avaliação da Experiência das Primeiras Turmas do Curso de Licenciatura em Educação no Campo	17/06/2008	16/06/2011	540.000,00	Sônia M. S. A. de Jesus, Mª Cristina B. da Silva	Sala de aula, sala administrativa, equipamentos de informática
913.081/08	8140/08	FAPESE	Realização de cursos de pós-graduação na UFS	21/08/2008	20/08/2011	1.639.452,30	Débora Mª C. Nascimento, Alaíde H. de A. Oliveira, Mª Inez O. Araujo, Alexandre L. Candido, Edison R. Barreto Jr., Carlos A. da Silva, Jairo de Jesus, Vera L. C. Feitosa, Cleide E. F. Pedrosa, Eduardo L. de Matos	Salas de aula e laboratórios
1122.039/09	10898/08	FAPESE	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública	14/04/2009	13/04/2011	116.633,02	Arie F. Blank, Carlos Rebelo Jr., Carlos A. A. Machado, Daniel F. N. Castaneda, Edmilson da S. Pimenta, Edson S. de Jesus, Eduardo L. de Matos, Jairo de Jesus, Jane T. V. da Fonseca, Jenny D. Barbosa, João H. Neto, Jose L. Santana, Jose R. L. Andrade, Marco Antonio Jorge, Mª Tereza G. Lins, Messiluce da R. Hansen, Rivaldo S. de J. Lima, Sonia de O. Lima, Uziel S. dos Santos	Salas de aula da Estação UFS, microcomputador e datashow

continuação

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	PROJETO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	RH	MATERIAIS
1132.048/09	3549/09	FAPESE	Curso de Especialização em Gestão da Assistência Farmacêutica	29/05/2009	28/05/2011	220.615,50	Arie F.Blank, Divaldo P. de Lyra Jr., Francilene A. da Silva, Adriano A. de S. Araujo, Angelo R. Antonioli, Damião P. de Sousa, Lucindo J. Quintans Jr., Rogeria de S. Nunes	Salas de aula, microcomputador e datashow
1181.097/09	12219/08	FAPESE	Escola e Comunidade	04/06/2009	29/09/2010	199.950,00	Veleida A. da Silva, Maria A. M. Vargas, Dilma M ^a A. de Oliveira, Rosemeri Melo e Souza, M ^a Jose N. Soares, Bernard Charlot, Ana M ^a F. Teixeira, Divanizia do N. Souza, Orilar Schneider, M ^a Cristina Martins, Verônica dos R. M. Souza	Salas de aula e equipamentos de informática
1186.102/09	8095/09	FAPESE	Formação Continuada para Educadores do Programa Projovem Campo	19/10/2009	18/10/2011	537.742,40	Maria C. dos S. Bezerra, Sonia Meire dos S.A. de Jesus, Lianna Torres, Marizete Lucini, Jose M. Aleluia Silvana Bretãs, Joelma C. Vilar	Salas de aula e Restaurante Universitário
1187.103/09	8597/09	FAPESE	Projeto Licenciatura em Educação do Campo - PROLEC	16/10/2009	15/10/2010	315.386,00	Ana M ^a F. Teixeira, Anamaria G. B. de Freitas, Anne A. S. S. Ferrete, Djalma Andrade, Eva M ^a S. Alves, Fábio A. dos Santos, Florisvaldo S. Rocha, Glaucio J. C. Machado, Iara M ^a C. Lima, Itamar Freitas, Joelma C. Vilar, José M. A. Oliveira, Josefa B. de Lisboa, Josefa E. Souza, Jovanka P. I. L. Sandes, Lianna de M. Torres, M ^a Cristina dos S. Bezerra, M ^a Cristina Martins, M ^a Inêz O. Araújo, M ^a José do N. Soares, M ^a Neide Sobral, Marizete Lucini, Miguel A. Berger, Paulo H. Souto, Paulo S. da C. Neves, Rui Belém, Silvana A. Bretas, Solange Lacks, Sônia M. S. A. de Jesus, Valtênio P. de Oliveira, Veleida A. da Silva, Verônica dos R. M. Souza, Yolanda D. de Oliveira	Sala de aula, sala administrativa, microcomputador, linha telefônica local, linha de acesso à internet, aparelho de ar condicionado, restaurante, biblioteca, impressora jato de tinta

continuação

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	PROJETO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	RH	MATERIAIS
1193.109/09	13651/09	FAPESE	Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Tributário e Auditoria Fiscal	10/11/2009	09/04/2011	133.904,67	Marco Antonio Jorge, Jussara Mª M. Jacintho, José R. de Santana, Daniele da R. Carvalho Virginia de L. C. dos Santos, Amilton P. Silva	Salas de aula
1194.110/09	17646/08	FAPESE	Capacitação e Qualificação de Recursos Humanos do Programa Academia da Cidade	19/11/2009	26/10/2010	75.000,00	Afrânio de A. Bastos, Antonio C. C. de Oliveira, Carlos R. R. Santos, Evandro de Senna e Silva, Marcos B. de Almeida, Pedro J. de M. Menezes, Randeantony da C. do Nascimento	Ginásio de esportes, sala de reuniões do, equipamentos de informática (computadores, impressoras e scanner), equipamentos de audiovisual (projetores, data-show, equipamentos de som) e equipamentos de avaliação física (compasso de dobras cutâneas, paquímetros, tadiômetros, balanças, medidores de bioimpedância)
1201.117/09	5417/09	FAPESE	Plano de Ações Articuladas - PAR/SE	01/12/2009	31/01/2011	587.568,42	Eva Mª S. Alves, Pericles M. de Andrade Jr.	Sala de DED/CECH, aparelho de ar condicionado, microcomputadores, impressoras, linha de acesso a internet, linha telefônica disponível para ligações locais, auditórios, sanitários, estacionamentos
1204.120/09	9130/09	FAPESE	Apoiar a execução do Projeto "Automação Residencial com Interatividade Vocal"	11/12/2009	21/01/2011	239.499,28	Giovanny F. L. Palma, Hendrick T. Macedo, Leonardo N. Matos	Laboratorio de Informatica do DCOMP/CCET
1219.010/10	14372/09	FAPESE	Conexões de Saberes: Diálogos entre a Universidade e as Comunidades Populares	21/01/2010	20/01/2011	251.148,32	Veleida A. da Silva, Daisy Mª dos Santos, Aldenir A. dos Santos	Computadores, Impressora Multifuncional, Impressora Matricial, Maquina Fotográfica, Estantes, Mesas p/ Computadores, Data-show, Estabilizadores, Cadeiras Digitador

continuação

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADA	PROJETO	INÍCIO	TÉRMINO	VALOR	RH	MATERIAIS
1262.053/10	5597/09	FAPESE	Curso de Especialização Lato Sensu em Segurança Pública	07/04/2010	06/04/2010	213.300,00	Andreia D. A. Reginato, Denise L. F. Albano, Edimilson M. Santos, Francisco J. Alves, Frank N. Marcon, Joelina S. Menezes, Marcus E. O. Lima, M ^a Helena Santa Cruz, Paulo S. da C. Neves	O Projeto previa que não haveria uso de bens da UFS
1348.139/10	16672/10	FAPESE	20º Encontro de Iniciação Científica da POSGRAP/UFS	23/09/2010	22/12/2010	12.710,00	Claudio A. Macedo, Adelina de S. Lapa, Anne M. G. P. de Souza, Ana M ^a M. de Oliveira, Darlene L. Santos, Gicelia Rodrigues, Paloma A. de Oliveira, Roberto W. X. de Souza, e Rubens L. Barros	Auditórios, salas de aula e equipamentos de informática

Fonte: COPEC/COGEPLAN

Quadro L - Convênios Firmados com a FAPESE Vigentes em 2010

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R\$	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS HUMANOS
1150.058/2006-UFS/TC 00500022719064-PETROBRAS	Desenvolver o projeto de Obtenção e caracterização de emulsões para uso em recuperação avançada de petróleo	285.810,00	09/10/2006	22/09/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Desenvolvimento e Caracterização de Materiais do Departamento de Engenharia Química	Professores Gisélia Cardoso, Marcelo José Barros de Souza e Roberto Rodrigues de Souza
1155.110/2006-UFS / 46002206723 (PETROBRAS)	Desenvolver o projeto de implantação do laboratório de catálise do departamento de engenharia química da UFS, visando estudar o craqueamentos de frações pesadas de petróleo	1.274.062,74	21/09/2006	01/06/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Catálise do Departamento de Engenharia Química	Professores Marcelo José Barros de Souza, Roberto Rodrigues de Souza e Pedro Leite de Santana

continuação

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R\$	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS HUMANOS
1163.067/2006-UFS / CV 0106050700 (FINEP)	Desenvolver o projeto de Consolidação da Pesquisa na UFS V	1.016.301,00	29/08/2006	29/08/2010	Não se aplica	Utilização de espaço físico no CPD e Campi de São Cristóvão e da Saúde	Cláudio Macedo, Ricardo Salgueiro, Dilton Oliveira, Arie Blank, Ângelo Antonioli, Rogério Proença, Aduino Ribeiro, Alceu Pedrotti, Alexandrina Conceição, Anamaria Freitas, André Maurício de Souza, Antenor de O. A. Netto, Antônio R. Cestari, Carlos Alexandre Garcia, Celso M. de Carvalho, César Bolaño, Dean L. Hansen, Denise Cardoso, Dizanizia Souza, Edilson R. B. Junior, Eunice Vieira, Francisco Sandro Holanda, Frederico Guilherme Cunha, Gregório G. Faccioli, Haroldo Dórea, Henrique Schneidet, Iara de Fátima Gimenez, Jenny Barbosa, Jonatas Menezes, Jorge Carvalho do Nascimento, José Daltro Filho, José do Patrocínio Alves, José Ricardo de Santana, José Rodorval Ramanho, Laura Jane Gomes, Ledjane Barreto, Lílian Cristina Franca, Manuel Hermínio Oliveira, Marcelo Macedo, Marcelo Carnelossi, Marcos Antonio dos Santos, Marcus Eugêneo Lima, Maria Benedita L. Pardo, Maria Helena S. Cruz, Maria Jésia Vieira, Maria Lúcia Aranha, Mario Ernesto Valério, Miguel André Berger, Milan Lalic, Murilo Marchioro, Narendra N., Neftali Carreño, Nelson O. Salazar,

continuação

							Nivan B. Júnior, Olívio Alberto Teixeira, Paulo César Nogueira, Paulo Sérgio Neves, Pedro Roberto Viégas, Péricles B. Alves, Renata Mann, Ricardo Oliveira L. Melo, Robério Anastácio Ferreira, Roberto R. de Souza, Sandro Navickiene, Sócrates Cavalcanti, Sonia Meire de Jesus, Setephen Ferrari, Ulisses N. Rafael, Valéria Regina Moraes, Carlos D. da S. Junior, Josefa Eliane Pinto
1220.020/2007-UFS / 4600223868 (Petróleo)	Desenvolver o projeto de Estudo de Utilização de Biossurfactante na extração de petróleo oriundo de campos maduros	753.166,82	26/10/2006	09/10/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Biotecnologia Ambiental do Departamento de Engenharia Química	Professores Roberto Rodrigues de Souza, Marcelo José Barros Souza, José Jailton Marques e Anne Michelle Garido Pedrosa
1223.023/2007-UFS/4600229220 -PETROBRAS	Desenvolver o projeto de Automação e Controle de Processos Petrolíferos	1.574.702,72	02/02/2007	11/01/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório do Departamento de Engenharia Elétrica	Prof. Eduardo Oliveira Freire, Prof. Levi Pedro Barbosa de Oliveira e Prof. Luiz Brunelli
1224.024/2007-UFS / 4600223858 (PETROBRAS)	Desenvolver o projeto de implementação da infraestrutura do laboratório de Automação controle e simulação computacional (LACS)	3.931.764,80	26/10/2006	23/09/2012	Não se aplica	Utilização provisória de sala no Departamento de Engenharia Elétrica	Professores Carlos Alberto Villacorta Cardoso, Eduardo Oliveira Freire, Levi Pedro Barbosa de Oliveira e Luiz Brunelli
1227.103/2006-UFS / 4600223866	Desenvolver o Projeto de implantação de infraestrutura do laboratório de caracterização e processamento de petróleo (LCPP) da Universidade Federal de Sergipe	2.713.350,16	26/10/2006	23/09/2012	Não se aplica	Utilização provisória do Laboratório de Análises Cromatográficas e do Flavor do Departamento de Tecnologia de Alimentos	Prof. Manoel Marcelo do Prado
1231.106/2006-UFS / CV 4600223861 (PETROBRAS)	Criar a infra-estrutura do Laboratório de Tecnologias e Monitoramento Ambiental - LTMA, para desenvolver linhas de pesquisa nas áreas de novas tecnologias e monitoramento ambiental.	3.271.637,48	26/10/2006	23/09/2012	Não se aplica	Laboratório de Química Analítica Ambiental do Departamento de Química	Prof. Carlos Alexandre Borges Garcia

continuação

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R\$	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS HUMANOS
1345.108/2006-UFS	Realizar curso de Licenciatura plena em Pedagogia a ser oferecido a 50 jovens e adultos beneficiários da Reforma Agrária dos Estados da região Nordeste	600.000,00	22/12/2006	21/12/2010	Não se aplica	Utilização de salas de aulas	Professores Marizete Lucini, Maria José Nascimento Soares, Lianna de Mello Torres, Iara Maria Campelo, Sonia Meire S. A. de Jesus, Silvania Aparecida Bretas, Itamar Freitas, José Mario Aleluia Oliveira, Eraldo Ramos Filho, Marco Antonio Mitidiero Junior, Verônica dos Reis M. Souza e Joelma Carvalho Villar
1292.087/2007-UFS / 0107034500 (FINEP e PETROBRAS)	Realizar o projeto de Desenvolvimento de um processo de abatimento de sulfeto da água produzida na exploração de petróleo	471.336,00	14/09/2007	14/09/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Inovação Tecnológica do Departamento de Engenharia Química	Prof. José Jailton Marques
1305.100/2007-UFS / 0107037800 (FINEP)	Desenvolver o projeto de consolidação da pesquisa na Universidade Federal de Sergipe VI	619.841,00	08/10/2007	08/10/2011	Não se aplica	Utilização de espaço físico nos Núcleos de Pós-Graduação em Alimentos, biotecnologia, Farmácia e Ecologia	Professores Cláudio Andrade Macedo, Arie Fitzgerald Blank, Mário Ernesto G. Valério, Angelo Roberto Antonioli, Narendra Narain e Roberto R. de Souza
1315.110/2007-UFS / 4600242399 (PETROBRAS)	Desenvolver o Projeto Caracterização Multiescalar de reservatórios com foco na qualidade de reservatório, na região do alto de Aracaju, Bacia Sergipe-Alagoas - CAMURES	1.244.168,07	09/08/2007	24/01/2011	Não se aplica	Utilização de sala no Núcleo de Geologia	Prof. Antônio Jorge Vasconcelos Garcia
1440.121/2007-UFS / 0056210983 (PETROBRAS)	Desenvolvimento do modelo geológico evolutivo para os riftes marinhos do jurássico da Bacia Lusitânia - Projeto Atlantis	2.722.767,40	24/01/2007	16/07/2010	Não se aplica	Utilização de sala no Núcleo de Geologia	Prof. Antônio Jorge Vasconcelos Garcia

continuação

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R\$	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS HUMANOS
1336.015/2008-UFS	Desenvolver o projeto de Caracterização de incrustações e processos corrosivos em tubulações de poços petróleo de Sergipe	593.244,48	14/03/2008	13/03/2011	Não se aplica	Utilização de Laboratório dos Departamentos de Física e de Química	Professores Divanízia do Nascimento Souza, Marcelo Andrade Macedo e Frederico Guilherme Cunha
1346.024/2008-UFS / 4600270372 (PETROBRAS)	Desenvolvimento do projeto de P&D intitulado Desenvolvimento de Nanocompósitos com Propriedades Biocidas para Prevenção da Corrosão Bacteriana.	1.708.971,20	25/04/2008	24/04/2011	Não se aplica	Utilização de instalações do Núcleo de Ciências e Engenharia de Materiais	Prof. Frederico Guilherme de Carvalho Cunha
1384.059/2008-UFS / 4600278270 (PETROBRAS)	Participação da PETROBRAS para Implantar infraestrutura laboratorial nas instalações da Universidade Federal de Sergipe, visando a sua capacitação, para realização de testes, pesquisas e estudos em projetos de interesse da PETROBRAS	9.515.754,22	25/06/2008	23/06/2012	Não se aplica	Não se aplica	Prof. José Manuel Pinto Alvelos
1421.078/2008-UFS / 4600288079 (PETROBRAS)	Desenvolver o projeto de caracterização geológica da plataforma continental e da influência dos aportes fluviais na região Norte do Estado de Sergipe	1.368.394,54	02/12/2008	01/09/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório Georioemar do Núcleo de Engenharia de Pesca	Prof. Luiz Carlos da Silveira Fontes
1457.094/2008-UFS / 4600286284 (PETROBRAS)	Desenvolver o projeto de Estudo da eficiência de matrizes de catalizadores de FCC no craqueamento de frações pesadas de petróleo.	388.608,51	11/09/2009	10/09/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Catálise do Departamento de Engenharia Química	Profº Marcelo José Barros de Souza
1476.097/2008-UFS / 4600279057 (PETROBRAS)	Desenvolver o projeto de Implantação da Infra-estrutura para síntese de catalisadores zeolíticos do Laboratório de Catálise do Departamento de Engenharia Química da UFS, visando a capacitação da UFS para realização de pesquisas, testes e estudos	320.150,00	06/08/2008	26/07/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Catálise do Departamento de Engenharia Química	Professores Marcelo José Barros de Souza e Anne Michelle Garrido Pedrosa

continuação

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R\$	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS HUMANOS
1461.038/2009-UFS / 0050.0022845.06.4 (PETROBRAS)	Desenvolver o projeto "Estudo pela UFS do uso de solo contaminado com óleo e de resíduos da produção de petróleo como material para pavimentação asfáltica"	297.019,00	13/02/2009	12/02/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Geotecnia e Pavimentação do Departamento de Engenharia Civil	Profº Erinaldo Hilário Cavalcante
1480.055/2009-UFS / 0104400988 (PETROBRAS) / Conv.Esp. 10 ao TC 0050.0023459.06.4 (Petrobras)	Desenvolver o projeto de Gestão Executiva do núcleo regional de competência em tecnologia do petróleo, gás e biocombustível	222.395,76	19/02/2009	01/01/2011	Não se aplica	Utilização de sala do Pólo de Pós-Graduação da UFS	Prof. José Manuel Pinto Alvelos
1521.050/2009-UFS / 0050.0050002.09.9 (PETROBRAS)	Desenvolver o projeto de Desenvolvimento de Aditivo Polimérico para escoamento de óleo pesado	97.300,00	28/09/2009	26/09/2012	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Desenvolvimento e Caracterização de Materiais do Departamento de Engenharia Química	Profª. Gisélia Cardoso
1530.104/2009-UFS / 0050.0049797.09.9 (PETROBRAS)	Desenvolver o projeto de Estudo da Eficiência de Poli (Hidrox-alquil-acrilamidas) na inibição de precipitação e deposição de orgânicos na extração de petróleo no cenário dos campos do pré-sal	167.400,00	30/09/2009	29/09/2011	Não se aplica	Utilização do Laboratório de Desenvolvimento e Caracterização de Materiais do Departamento de Engenharia Química	Profª. Gisélia Cardoso
1587.148/2009-UFS / 0109033500 (FINEP)	Execução do projeto "Pesquisa, desenvolvimento e inovação aplicados ao setor sucroalcooleiro"	14.999.178,50	24/08/2009	23/08/2012	Não se aplica	Utilização do Campus Rural e Casa de Vegetação, Laboratórios de Melhoramento Vegetal e Cultura de Tecidos e de Tecnologia de Sementes do Departamento de Engenharia Agrônômica	Professores Renata Silva Mann, Arie Fitzgerald Blank, Maria de Fátima A. Blank e Roberta Pereira M. Fernandes

continuação

Nº DO CONVÊNIO	OBJETO	VALOR R\$	VIGÊNCIA INICIAL	VIGÊNCIA FINAL	RECURSOS FINANCEIROS	RECURSOS MATERIAIS	RECURSOS HUMANOS
1575.002/2010-UFS / 0050.0023459.06.4 (PETROBRAS)	Desenvolvimento do Projeto "Suporte Experimental e Soluções em Automação e Monitoramento Térmico de Plantas de Processos Petrolíferos-AUTOPETRO"	1.577.371,37	14/01/10	13/01/12	Não se aplica	Laboratório do Departamento de Engenharia Elétrica	Professores Leocarlos Bezerra da Silva Lima, Eduardo Oliveira Freire, Jugurta Rosa Montalvão Filho e Elyson Ádan Nunes Carvalho
1644.063/2010-UFS/0050.005870 8.10.9-PETROBRAS	Desenvolvimento do Projeto P&D "Automação Inteligente de Processos Petroquímicos"	1.910.688,80	30/07/2010	29/07/2013	Não se aplica	Laboratório do Departamento de Engenharia Elétrica	Professores Leocarlos Bezerra da Silva Lima, Eduardo Oliveira Freire, Jugurta Rosa Montalvão Filho e Oscar Alberto Zanabria Sotomayor
1686.103/2010-UFS / 01.10.0633.00 (FINEP)	Execução do Projeto "Adequação de Laboratório para Ensaios de Corrosão-Fadiga, Análise Dimensional e de Materiais para Componentes de Válvulas e Acessórios de Tubulação"	1.346.247,00	06/12/2010	05/12/2013	Não se aplica	O projeto encontra-se em fase de implantação. Após a compra de equipamentos serão utilizadas as instalações do Núcleo de Engenharia de Materiais da UFS	Prof. Sandro Griza
1690.107/2010-UFS / 0050.0062643.10.9 (PETROBRAS)	Desenvolvimento do Projeto "Caracterização Multiescalar em reservatórios carbonáticos análogos da bacia Sergipe-Alagoas. Primeira etapa"	557.630,75	01/12/2010	30/11/2011	Não se aplica	Utilização de sala no Núcleo de Geologia	Prof. Antônio Jorge Vasconcelos Garcia

Fonte: COPEC/COGEPLAN

Conclusão

Diante de tudo o que foi exposto no presente Relatório, é possível perceber que a Universidade Federal de Sergipe vem crescendo a passos largos. Durante o ano de 2010 as metas previstas foram em grande parte cumpridas. Alguns problemas no que tange ao cumprimento de contratos e cronogramas de execução de obras têm dificultado a execução do plano de ação em sua totalidade. Tais problemas, entretanto, devem-se a uma conjuntura que vem afetando a maior parte das IFES.

Fazendo uma análise dos programas e ações executadas pela UFS verifica-se que os programas finalísticos “Brasil Universitário” e “Desenvolvimento do Ensino da Pós-Graduação e da Pesquisa Científica” tiveram êxito expressivo no exercício de 2010. Os dados referentes à execução física e orçamentária, demonstrados neste relatório, permitem dizer que esta Universidade obteve sucesso em ações de fundamental importância para a concretização das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Isso porque neste programa encontram-se ações como os de assistência estudantil, extensão universitária, funcionamento dos cursos de graduação e do Hospital Universitário, acervo bibliográfico e o programa REUNI, dentre outros.

Na graduação, a UFS ofertou, em 2010, 7.601 vagas (5.001 para cursos presenciais e 2.600 para cursos a distância) para 99 cursos de graduação (91 presenciais e 08 cursos a distância). Na pós-graduação *stricto sensu* foram oferecidos 31 cursos; destes, 23 de mestrado e 08 de doutorado.

Assim, o volume de investimentos e ações executadas pela UFS vêm promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade do ensino superior público no estado de Sergipe.

Ainda no que diz respeito à responsabilidade social, a UFS desenvolve uma política voltada especialmente para o processo educativo, cultural e científico, articulando o ensino e a pesquisa com vistas a integrar a universidade à sociedade.

No que diz respeito às ações de extensão, a UFS tem priorizado os campos de Educação, Comunicação, Cultura, Direitos Humanos, Meio Ambiente, Saúde, Trabalho, Tecnologia, Segurança.

Assim, conforme pode ser visualizado no presente relatório, os resultados são bastante significativos, endossam as estratégias adotadas, e pautam novas tomadas de decisão a serem realizadas nos anos vindouros para que a UFS passe a continuar a ser uma instituição que exerce papel central na sociedade sergipana.

ANEXOS

Anexo I - Declaração do Contador UG:154050

Este item contempla a parte B do anexo II da DN TCU nº 107/2010, de 27 de outubro de 2010.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR COM RESSALVA			
Denominação completa (UJ)		Código da UG	
Fundação Universidade Federal de Sergipe		154050	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO no tocante a:</p> <p>a) Não regularização da conta contábil 1.1.1.1.2.99.04 - CEF, referente às cauções, por motivo de não emissão dos extratos bancários em tempo hábil, apesar das solicitações encaminhadas a CEF;</p> <p>b) Não regularização da conta transitória 1.4.2.1.1.91.00 - Obras em Andamento, para a conta definitiva, por motivo de ausência de escrituração definitiva do imóvel do campus da UFS;</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	São Cristóvão/SE	Data	
Contador Responsável	Bruno Marcelo Lima de Oliveira	CRC nº	CRC- SE-005977/O-4

Anexo II - Declaração do Contador UG:154177

Este item contempla a parte B de anexo II da DN TCU nº 107, de 27 de outubro de 2010.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
DECLARAÇÃO ADVERSA			
Denominação completa (UJ):		Código da UG:	
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		154177	
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do Sistema SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e a Demonstração das Variações Patrimoniais, previstos na Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964), refletem a adequada situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão, EXCETO NO TOCANTE A:</p> <p>Não regularização da conta contábil 1.1.1.1.2.99.04 – CEF referente às cauções, por motivo da não emissão dos extratos bancários em tempo hábil, apesar das solicitações encaminhadas à CEF;</p> <p>Não regularização da conta transitória 1.4.2.1.1.91.00 – Obras em Andamento, para a conta definitiva, por motivo da ausência de escrituração definitiva do imóvel do campus da UFS;</p> <p>Falta de informação relativa a rotina de depreciação, uma vez que a unidade jurisdicionada não possui sistema patrimonial que nos permita o confronto de informações entre Patrimônio e Contabilidade.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>			
Local	Aracaju - Se	Data	
Contador Responsável	Denise Santana Moura	CRC nº	SE-003860/0-2

Anexo III - Declaração de Bens e Rendas

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que os integrantes do Rol de Responsáveis desta Instituição encontram-se em situação regular quanto à obrigatoriedade da apresentação da declaração de bens e rendas, de que trata a Lei nº 8.730/93.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 15 de janeiro de 2011

Maria Teresa Gomes Lins
Gerente de Recursos Humanos

Anexo IV - Declaração de Registro de Convênios e Contratos

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a Universidade Federal de Sergipe registra os convênios e contratos, ou outros instrumentos congêneres no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, não sendo obrigada a registrar os citados instrumentos no Sistema de Gestão de Convênios, Contratos de Repasse e Termos de Parceria - SICONV (Portal de Convênios), posto que a universidade não celebrou ate o momento nenhum convênio proveniente de programa vinculado ao referido sistema.

São Cristóvão/SE, 18 de fevereiro de 2011.

Carlos Roberto de Carvalho Júnior
Coordenador de Programas, Projetos e Convênios